Administração e Oficinas: Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Paraiba

A União
ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR
JOSÉ LEAL
GERENTE
MARDOQUEU NACRE

ANO XLIX | JOÃO PESSÔA — Domingo, 22 de junho de 1941 | NUMERO 140

A DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS PÚBLICAS

AS CONCLUSÕES APROVADAS PELA CONFERÊNCIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

RIO, 21 — A Conferência de Legislação Tributária encerrou os trabalhos sob a presidência do Ministro da Fazenda, aprovando as normas gerais de codificação da legislação tributária dos Estados e municipios.

A parte referente á discriminação de rendas foi aprovada por 17 votos contra 4, provocando debates.

As normas gerais estabelecem que os códigos tributários do Estado disporão sôbre impostos que lhe competem, especialmente imposto territorial e rural, imposto de transmissão de propriedade, causa-mortis, idem inter-vivos, imposto de vendas e consignações, imposto de exportação e imposto do sêlo.

Serão extintos os seguintes impostos, devendo seu encargo ser distribuido entre os tributos gerais, segundo as respectivas bases:

Imposto de indústria e profissões, imposto sôbre hipotéca, imposto sôbre turismo e hospedagem, imposto de bebidas alcoolicas, imposto de tabacos e derivados e imposto adicional.

Os códigos disporão sôbre os seguintes impostos: licença predial, territorial, urbano e diversões públicas.

Será extinto o imposto sôbre exploração agricola e industrial cobrado presentemente pelos municipios, cabendo aos Estados legislar sôbre êles nos termos do artigo 24 da Constituição.

Os Estados poderão conferir caráter individual aos respectivos municipios, no conjunto ou isoladamente das rendas dêsse imposto.

A percentagem do imposto de indústria e profissão, que atualmente cabe ao Estado, será incorporado ao imposto de vendas e consignações na parte que compete o municipio ao imposto de licença.

O 1.º ANIVERSÁRIO DE COMANDO DO GENERAL MASCARENHAS DE MORAIS

General Mascarenhas de Morais

ASSINALA-SE hoje a passagem do primeiro aniversário da investidura do general Mascarenhas de Morais no comando da 7.ª Região Militar.

Durante êsse lapso de tempo, o ilustre soldado tem prestado, á frente das guarnições federais do nordeste brasileiro, relevantes serviços ao País, contribuindo com o seu patriotismo, sua serénidade e seu exato conhecimento das questões relacionadas com a vida dos seus comandados, para o ambiente de segurança, de paz e de progresso existente nesta zona do território nacional.

Oficial de reconhecida capacidade profissional, disciplinador e vivamente dedicado aos problêmas da defêsa do País, poude o general Mascarenhas de Morais, em rápido tempo, firmar simpatias em todos os circulos sociais dos Estados cujas guarnições federais estão jurisdicionadas á 7.ª Região Militar.

Na Paraiba, em particular, o general Mascarenhas de Morais desfruta de um crescido número de amizades e simpatias, entre os seus comandados e o elemento civil da administração do Estado e da República, devendo por isso receber os cumprimentos a que faz jús, pelas suas grandes qualidades de soldado e de brasileiro.

No Recife a data deverá ser solenemente festejada pela oficialidade das guarnições daquela metropole, do Socorro e Olinda e nesta capital o commando e oficialidade da guarnição torna-la-ão lembrada aos seus comandados de uma maneira expressiva.

COMPANHIA NACIONAL DE SIDERURGIA

Continúa despertando o maior interêsse a venda de ações, que ultrapassa de 70 mil contos

RIO, 21 — (Agência Nacional — Brasil) — A venda de ações da Companhia Nacional de Siderurgia continúa a despertar em todo o País o maior interesse.

Pelas comunicações recebidas até agora na séde da Companhia, o valor das ações colocadas por particulares, empresas e associações, ultrapassa 70 mil contos, sendo de esperar até o fim do mês, quando se encerrar a venda de ações, esta cifra esteja bem elevada.

A venda das ações, segundo êsse resultado, excede ás melhores expectativas. O animador verifica-se que, em menos de um trimestre, conseguiu-se levantar entre os particulares, um empreendimento de mais de 70 mil contos.

O número de acionistas existentes é calculado em 15.000, número êste que excede muito ao de outra qualquer empresa no Brasil.

DECRETOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RIO, 21 (A. N.) — O Presidente da República assinou, hoje, os seguintes decretos:

Prorrogando até 30 de junho, o vencimento das dividas no Estado do Rio Grande do Sul; e

determinando que, até ulterior deliberação, aos generais que fôrem transferidos, a pedido, para a reserva, poderão ser, a juizo do Govêrno, concedidos acréscimos de vencimentos calculados em tantas vêses 5% do sôldo quantos fôrem os anos de serviço que excederem de quarenta.

Chegará, hoje, o novo Delegado Regional do Ministério do Trabalho

Deverá chegar, hoje, a esta capital, o dr. Moacir Mesquita, que vem assumir o exercicio do cargo de delegado regional do Ministério do Trabalho, nêste Estado, para o qual acaba de ser transferido da Baia, onde ocupava idênticas funções.

A fim de recebe-lo, seguirão para Cabedêlo, funcionários daquela repartição federal e representações das classes dos empregadores e dos empregados.

PEDESTRE: — Quando tiver duvida se algum veículo vai entrar na esquerda ou direita preste atenção, ao sinal do guarda, assim evita um atropelamento. (I. T.)

Plantar agave é preparar-se para ter um produto de grande valor e de mercado certo, sem temer estiadas ou chuvas estemporaneas.

VIAJA, HOJE, A JUIZ DE FÓRA — O MINISTRO DA AERONAUTICA —

O sr. Salgado Filho estenderá sua viagem a Bélo Horizonte, onde inspecionará a base aérea local e a fábrica de aviões de Lagôa Santa

RIO, 21 — (A. N.) — Segue, amanhã, para Juiz de Fóra, o Ministro da Aeronautica, que viajará num avião "Lockeed", em companhia de sua esposa, do tenente-coronel Ivo Borges, presidente do Aéro Clube do Brasil, do capitão Faria Lima, assistente técnico, do 1. tenente Ewerton Fritsch, ajudante de ordens e do sr. Alfrêdo Bernardes Néto, oficial de gabinéte.

O ministro Salgado Filho vai presidir á solenidade da entrega de brevet aos alunos do Aéro Clube local, que concluiram o curso de pilotagem.

De Juiz de Fóra, o Ministro da Aeronautica irá a Belo Horizonte, onde inspecionará a base aérea e visitará as obras da fábrica de aviões de Lagôa Santa e, também, os trabalhos de construção do grande aeroporto da capital mineira.

MEDALHAS

comemorativas do Cincoentenário da Encíclica "Rerum Novarum"

RIO, 21 — (A. N.) — Antes de deixar a pasta do Trabalho, o ministro Valdemar Falcão encaminhou ao Presidente da República uma exposição de motivos, solicitando autorização para utilizar a importancia necessária á cunhagem de medalhas comemorativas do Cincoentenário da Encíclica "Rerum Novarum", fixando, dêsse modo, a memoravel data jubilar.

O Presidente da República concedeu a autorização.

As medalhas serão em número de 102, sendo 2 de ouro e as demais, em bronze, devendo as primeiras serem oferecidas ao Papa Pio XII, como prova do sentimento do povo brasileiro.

A CAMINHO do Rio a famosa cantora hungara Ilona Massey

RIO, 21 — (A. N.) — A famosa cantora hungara Ilona Massey, fascinante "estrela" de Hollywood, está a caminho desta capital.

A "estrela" de "Balalaika" vem contratada pela direção de uma das nossas casas de diversões e, no proximo dia 4, estreiará cantando numa festa deslumbrante, em benefício da "Cidade das Meninas", sob o patrocinio da sra. Darci Vargas.

VISITAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NA TARDE DE ONTEM

RIO, 21 (A. N.) — O Presidente da República visitou, hoje, o Albergue da Bôa Vontade, cujas dependências percorreu demoradamente.

O Chefe da Nação também esteve no Posto de Saúde da Praça da Bandeira, seguindo, depois, em visita ás obras da variante da rodovia Rio-Petropolis, percorrendo todos os trabalhos que estão sendo executados.

PELO DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO NA PARAÍBA

A campanha do S. C. Cabo Branco — Com os donativos de ontem, a importancia subscrita atingiu a 51:516$833 — A atividade da classe estudantina

A VITORIOSA campanha do "S. C. Cabo Branco" prosseguiu ontem, contando com mais três adesões: dos srs. J. Barros & Filho, distribuidores da General Elétric e agentes da S. A. White Martins; do Banco dos Proprietários e do sr. Júlio Martins, chefe da empresa de transporte estadual de mercadorias entre João Pessôa e Recife.

Todos contribuiram com 500$000, perfazendo o total de 1:500$000, importancia apurada no dia de ontem para a lista de donativos pró-aquisição de mais um aparelho de treinamento a ser doado ao Aéro Clube desta capital.

Os srs. J. Barros & Filho, na carta enviada ao sr. Basileu Gomes, disseram: "Associando-nos á nobre campanha pró-aquisição de mais um avião para o Aéro Clube de João Pessôa, vimos pela presente, entregar-lhe, anexa, a nossa pequena, porem sincera contribuição, na importancia de 500$000".

A adesão do Banco do Proprietários foi manifestada pelo seu gerente, sr. Antonio da Cunha Filho, com palavras de entusiásmo, de pleno apoio ao patriotico movimento.

O sr. Júlio Martins, conforme haviamos divulgado em uma das nossas ultimas edições, tinha se solidarizado com a campanha do "S. C. Cabo Branco," faltando unicamente determinar o valor de uma contribuição, o que fez ontem dirigindo-se ao presidente do clube alvi-celeste.

Com os donativos ontem efetuados, a importancia subscrita elevou-se a 51:516$833.

Em nossa reportagem de ontem, deixámos de registar a importancia do donativo feito pela firma Lisbôa & Cia., que foi no valor de 500$000.

CHEGOU ONTEM A CAMPINA GRANDE A DELEGAÇÃO ESTUDANTINA PESSOENSE

Na noite de ontem chegou em Campina Grande a delegação estudantina que o "Centro Estudantal do Estado da Paraiba" enviou aquela cidade, no intuito de tornar mais extensivo o movimento no seio da classe.

A delegação estudantina, ao passar pela cidade de Itabaiana, foi alvo de vibrante homenagem, em sinal de simpatia pela patriótica campanha que a mocidade paraibana vem promovendo em prol de nossa aviação civil. Agradecendo aquela homenagem, falou o academico Dauro Torres, em nome dos seus colegas do "Centro Estudantal do Estado da Paraiba".

Em Campina Grande foram os estudantes pessoenses recepcionados pelos seus colegas daquela cidade, representantes do Aéro Clube Centro Estudantal Campinense e União dos Moços Católicos.

Hoje, á tarde, os delegados estudantinos de João Pessôa, após as recepções no Aéro Clube local, oferecerão á Rainha dos Estudantes de Campina Grande uma "corbeile" de flôres naturais, em nome da soberana princesa dos estudantes desta capital.

(Conclúe na 3.ª pag.)

SR. J. DE BORJA PEREGRINO

CONDOLÊNCIAS ENVIADAS AO SECRETÁRIO DO INTERIOR, DR. JANDUHY CARNEIRO

POR motivo do recente falecimento do distinguido paraibano, sr. José de Borja Peregrino, na Capital Federal, recebeu o dr. Janduhy Carneiro, secretário interino do Interior e Segurança Pública, os seguintes telegramas de condolências:

"Rio de Janeiro, 20 — Comunico a vossência que o Diretório Central dêste Conselho, em sua reunião de ontem, deliberou consignar em áta, um voto de profundo pezar pelo falecimento do sr. Borja Peregrino, e expressar a vossência e dignos pares do Diretório Regional de Geografia, sentidas e sinceras condolências. Saudações atenciosas — *Cristovão Leite de Castro*, secretário do C. N. G.".

De Sapé: — Prefeito Osvaldo Pessôa. — *De Monteiro*: — Prefeito Alcindo Menêses. — *De São João do Cariri*: — Prefeito Tertuliano Brito. — *De Serraria*: — Prefeito Nemésio Palmeira. — *De Laranjeiras*: — Prefeito Francisco Rangel. — *De Souza*: — Sr. Adenio Lima, secretário da Prefeitura, pelo prefeito. — *De Teixeira*: — Prefeito Otávio Sinfronio. — *De Umbuzeiro*: — Prefeito Joaquim Montenegro. *De Itaporangas* — Prefeito Irineu Rodrigues da Silva. — *De Santa Rita*: — Prefeito Manuel Ribeiro de Morais. — *De Araruna*: — Prefeito Abelardo Fonsêca. — *De Jatobá*: — Prefeito Antonio Andrade Néto. — *De Taperoá*: — Sr. Sebastião Rocha, secretário da Prefeitura, pelo Prefeito. — *De Brejo do Cruz*: — Professor Severino Campos de Andrade, por si e pelos professores dêsse municipio.

***

O Laboratório Nacional de Análises e o óleo de figado de bacalhau

O caso do óleo de figado de bacalhau tem abalado a opinião pública. Várias vezes os jornais têm noticiado falsificação e por isso o público se enche de desconfiança ao adquirir êste produto.

Ultimamente Scott & Bowne, Inc of Brazil receberam uma partida de óleo de figado de bacalhau para a venda ao público e para fabricação dos seus produtos **Emulsão de Scott e Unguento de Scott.**

Assim sendo a fiscalização da Alfandega pediu análise do produto tendo o Laboratório Nacional de Análise se manifestado nos seguintes termos:

"(Armas de República) — Ministério da Fazenda. Laboratório Nacional de Análises. — Recebido em 4 de dezembro de 1940. Parecer em 23 de janeiro de 1941. Análise 112 — Visto: o Diretor — Galdino Ramos. Resultado da análise procedida na amostra que acompanhou a representação número 51.305 — do sr. Jugurtha Couto, datada de 29 de novembro de 1940 dirigida ao sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro e enviada a êste Laboratório. Esta amostra veio contida em um frasco de vidro trazendo os seguintes dizeres manuscritos: "Representação número 51.305 de 1940. Amostra. Despacho n.° 69.046 de 1940. Scott & Bowne, Inc. of Brazil Armazem quatro. 29 de novembro de 1940. Jugurtha Couto. A análise demonstrou que a referida amostra representada por liquido amarélo, de cheiro especial **é de óleo de figado de bacalhau.** Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941. Assinado: — Dolly E. S. Ribeiro Rosa, técnico de laboratório interina".

Nenhuma outra prova é mais categórica e oportuna que esta certidão.

Resta apenas o consumidor, para a sua segurança, exigir o produto de sua confiança que é garantido pela famosa marca do "**homem com o bacalhau às costas**".

***

Coluna Trabalhista

OS MENORES NÃO PODEM TRABALHAR EM TRÓCA DE GORGETAS

O PARECER DO S. E. P. T. CONTRARIO A' PRETENSÃO DE UMA FIRMA

A propósito do salário minimo fixado para os menores, a firma João Prosdocino & Filhos, de Blumenau, dirigiu-se ao ministro do Trabalho, pleiteando determinadas concessões em face da lei.

O ministro Valdemar Falcão determinou que se transmitisse á interessada o parecer do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, o qual esclarece que a aludida firma pretende é o "aproveitamento do trabalho que lhe ofereçam os maiores de 14 e os menores de 18 anos de idade, a titulo de aprendizes, pagando-lhes ao em vez de salário "uma pequena gorgeta", isso a pretexto de só assim chegariam a aprender um oficio que mais tarde poderia ser pago, pois, acrescentam a firma no principio ainda teria prejuizo dos mesmos".

Acentuando que o decreto-lei n.° 399, de 30 de abril de 1938, determinou expressamente que "tratando-se de menores aprendizes ou que desempenhem serviços especializados poderão as comissões fixar o seu salário até em metade do salário minimo normal da região, zona ou sub-zona, definindo que se consideram "aprendizes ou menores de 13 anos e maiores de 14 anos cuja educação profissional não se haja completado", e parecer do S. E. P. T. friza ainda o estabelecido no decreto-lei n.° 2.548, de 31 de agosto de 1940, que alargando a proteção aos menos aptos, sem desrespeitar interesses do empregador, determina que "para os maiores de 18 e menores de 21 anos de idade, dêsde que não possuam certificado de ensino profissional, emitido por estabelecimento idoneo o salário minimo respeita a igualdade com o que vigorará para o trabalhador adulto local, poderá ser reduzido em 15%, uma vez que o empregador ministre em troca a instrução que complete ou aperfeiçoe o respectivo tirocinio profissional".

Conclue o parecer dizendo que fóra das concessões admitidas por lei, qualquer outra que se permitisse atentaria contra o espirito e a fórma dos textos legais, equivalente á consagração da exploração do homem pelo homem, formula anti-econômica que sobremodo atentaria contra os principios da harmonia social.

CARNAUBEIRA E OITICICA — Duas plantas que merecem a atenção do sertanejo. Este deve impôr a si mesmo a obrigação de semeá-las todo ano, em maior ou menor quantidade, conforme as suas possibilidades.

MOTORISTA: — Em qualquer condição, ha sempre uma preferência de transito, a preferência do transito cabe aos veículos que mantêm a linha a direita, quando em movimento (I. T.)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE JOÃO PESSÔA

Recebemos:

Imposto sindical — Comunicamos aos srs. empregadores do grupo comércio que se acha em cobranca o **Imposto Sindical**, previsto pelo decreto 2.377, de 8 de julho de 1940, com a assinatura e expedição da carta de reconhecimento pelo sr. Ministro do Trabalho, em 8 de maio último.

A falta de recolhimento, infração ao disposto na mencionada lei federal, sujeitará os responsaveis á multa de 10$000 a 5:000$000, elevada ao dobro na reicidência e será imposta pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho. O recolhimento do **Imposto Sndical** descontado pelos empregadores aos respectivos empregados será efetuado diretamente ao sindicato.

Os empregadores são obrigados a descontar na fôlha de pagamento de seus empregados o **Imposto Sindical**, por êstes devido ao respectivo sindicato (art. 4.° da lei 2.377).

A fiscalização do **Imposto Sindical** cabe á Delegacia Regional, sendo facultado aos sindicatos representar ao aludido órgão acerca de qualquer inobservancia de dispositivos da lei citada.

Assistência Médica — Os serviços de assistência médica do Sindicato estão entregues ao dr. José Maciel e é inteiramente gratuita aos socios.

O ambulatório funciona diariamente na séde, de 17 ás 21 horas, aplicando injeções e fazendo curativos, com o enfermeiro especializado, sr. Cicero Guedes. O posto anti-venereo também está funcionando ás mesmas horas.

DR. MANUEL PAIVA SOBRINHO avisa aos seus amigos e clientes, que se ausentará de sua clinica até o dia 27 do corrente, em virtude de ir a passeio de repouso no interior do Estado de Pernambuco.

João Pessôa, 19-6-41.

NOTICIÁRIO

Convida-se a corparecer, á Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos neste Estado, a sra. Aurea Cavalcanti de Oliveira, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

LOTERIA FEDERAL
EXTRAÇÃO DE SÃO JOÃO EM 21 DE JUNHO DE1941

15112	— Baía —	2.000:000$000
5407	— São Paulo —	1.000:000$000
14074	— São Paulo —	500:000$000
11533	— Curitiba —	200:000$000
18244	— Rio —	100:000$000

Importantes abatimentos em livros de literatura durante os mêses de junho e julho na ACENCIA NOVA, Rua Barão do Triunfo, 300.

Telegramas retidos para: — Alves Brito, Maciel Pinheiro 110 Ana Dias Corrêa, Raul Bromil, Pedro II 1012 Elza Maia, Almeida Barrêto 181

AOS SRS. PREFEITOS MUNICIPAIS DÊSTE ESTADO

a Gerência da Imprensa Oficial solicita providências no sentido de designarem portadores para entrega dos materiais de expediente de suas prefeituras, já executados, ou autorizarem a remessa das encomendas, com porte a pagar, no caso de dificuldade de condução particular.

A GUERRA NOS TRÊS CONTINENTES

As tropas francêsas fiéis ao Govêrno de Vichy abandonaram Damasco, diante a tremenda pressão das fôrças auglo-degaulistas — A "Royal Air Force" desfechou, na 10.ª noite consecutiva, mais um pesado bombardeio á zona do Ruhr, estendendo-o á base naval de Kiel — Considerada a mensagem do Presidente Roosevelt ao Congresso como uma "cortina erguida para a declaração de guerra"

WASHINGTON, 21 — (A UNIAO- — Noticias aqui recebidas, procedentes da cidade de Cordoba, na Argentina, dizem que o consul alemão, naquela cidade, pediu garantias á policia.

O gesto do funcionário nazista foi tomado em virtude do apredejamento, pelo povo, da séde do Consulado, alem de ter sido exigido o arreamento da "swastica", que se encontrava naquele edificio.

O fato ocorreu quando o povo de Cordoba, numa grande passeata, protestava contra a infiltração nazista no país.

PERIGO DA INFILTRAÇÃO NAZISTA NA ARGENTINA

BUENOS AIRES, 21 — (A UNIÃO) — As autoridades desta capital revelaram, hoje, que é grande o perigo da infiltração nazista, no território argentino.

BOMBARDEADA PELA 10.ª NOITE CONSECUTIVA

LONDRES, 21 — (A UNIAO) — Pela 10.ª noite, consecutiva, os bombardeiros da "Real Fôrça Aérea", efetuaram o bombardeamento da zona de indústria pesada da Alemanha.

Kiel foi o principal objetivo dos pilotos britanicos, sendo considerada essa "visita" da "RAF", como o mais extenso e pesado "raid" até agora realizado contra o inimigo.

A costa ocupada da França, notadamente Boulogne, recebeu milhares de bombas, altamente explosivas e incendiárias.

Todos os aparelhos britanicos regressaram sem novidades.

ATAQUES A NAVIOS BRITANICOS

BERLIM, 21 — (A UNIÃO) — O alto comando alemão anunciou, hoje, que fôram levados a efeito novos e desvastadores ataques da aviação nazista, contra navios mercantes britanicos, localizados no Atlantico Norte.

CHEGOU A LONDRES O REI DA YUGOSLAVIA

LONDRES, 21 — (A UNIAO) — Viajando de avião chegou, hoje, a esta capital, o joven Rei Pedro, da Yugoslavia, o qual se fez acompanhar de todo o seu Ministério.

O Rei Pedro estabelecerá, em Londres, um novo govêrno, no molde dos de outros paises invadidos.

EXTENSIVOS "RAIDS" DA LUFTWAFF

BERLIM, 21 — (A UNIÃO) — Divulga-se, nesta capital, que numerosos aviões germanicos bombardearam, hoje, pesadamente, a base britanica de Alexandria.

Faltam pormenores do referido bombardeio.

Também Buk-Buk e Tobruk sofreram pesado ataque dos aparelhos nazistas.

BENGHAZI BOMBARDEADA

CAIRO, 21 — (A UNIÃO) — A "Royal Air Force" atacou, hoje, á luz do dia, o porto de Benghazi, atingindo, com várias bombas, navios do eixo que ali se encontravam.

DERRIBADOS 24 AVIÕES NAZISTAS

LONDRES, 21 — (A UNIAO) — O Almirantado do Ar informou que em combates aéreos, travados na costa da França, os aparelhos de caça da "Royal Air Force" derribaram 24 aviões alemães.

O MAIS TERRIVEL ATAQUE

LONDRES, 21 — (A UNIAO) — O bombardeio de hoje contra a costa francêsa, controlada pelos alemães, está sendo considerado, nesta capital, como o mais terrivel até agora realizado contra os nazistas.

De todas as operações faltam 4 dos nossos aparelhos, os quais podem ser considerados perdidos.

TRATADO COMERCIAL GERMANO-TURCO

LONDRES, 21 — (A UNIAO) — Dizem de Ankara, que a Turquia assinou um tratado comercial com a Alemanha.

FECHADOS OS CONSULADOS FASCISTAS NOS EE. UU.

WASHINGTON, 21 — (A UNIAO — O Presidente Roosevelt assinou a ordem de fechamento de todos os consulados e agências oficiais da Italia, existentes nos Estados Unidos.

Todos os funcionários deverão abandonar a America do Norte, no mais tardar, 5 dias após a saida dos funcionários germanicos, também expulsos do País.

ABANDONARAM DAMASCO

LONDRES, 21 — (A UNIÃO) — Os francêses fieis ao Govêrno de Vichy abandonaram a cidade de Damasco, devido á forte pressão das tropas aliadas.

CAIU A CAPITAL DA SIRIA

LONDRES, 21 — (A UNIÃO) — Dizem, nesta capital, que as tropas aliadas se apoderaram de Damasco.

UM DESAFIO A'S POTENCIAS DO "EIXO"

WASHINGTON, 21 — (A. N., — Afirma-se, aqui, que as medidas tomadas pelo Presidente Roosevelt, em relação á Alemanha, são interpretadas como um desafio ás potencias do "eixo".

"UMA CORTINA PARA A DECLARAÇAO DE GUERRA"

WASHINGTON, 21 — (A. N.) — Um despacho da Agência Reuter diz que a mensagem do Presidente Roosevelt ao Congresso foi qualificada "cortina erguida para a declaração de guerra", pelo conselheiro da Produção de Defêsa, sr. Knudsen, ao passo que o Sanador Birnes declarou: "subscrevo de bôa vontade todos os pontos de vista do Presidente e julgo que todo o povo americano pensará da mesma maneira".

RENHIDOS COMBATES

CAIRO, 21 — (A. N.) — Segundo despachos recentemente chegados a esta capital, estão se processando renhidos choques entre carros e "tanks" dentro de Damasco.

Informações procedentes da Siria declaram, que Damasco está sendo teatro de grandes lutas, com gravissimas perdas de ambos os lados.

Acrescenta a noticia que 3 colunas britanicas penetraram no interior de Damasco.

ESTAO EVACUANDO BUCAREST

ANKARA, 21 — (A. N.- — Noticiase que os italianos e alemães estão evacuando Bucarest.

FECHAMENTO DOS CONSULADOS

WASHINGTON, 21 — (A. N.) — O Presidente Roosevelt ordenou o fechamento de todos os consulados italianos nos Estados Unidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

A Prefeitura está convidando os proprietários de terrenos devolutos existentes nos perimetros urbanos e suburbano da capital, a comparecerem á Secção de Tributação, a fim de ser regularizada a situação dos mesmos, com relação aos impostos de 1940 e exercícios anteriores.

O convite é também extensivo aos proprietários de muros e cêrcas existentes na cidade.

Outrossim, chama a atenção dos srs. proprietários de prédios de alvenarias e casas de taipa e telha, para o edital n.º 9, inserto na secção competente deste jornal, e referente ao pagamento da 2.ª prestação do imposto predial e taxas correlatas.

VIDA MAÇONICA

LOJA BRANCA DIAS E REGENERAÇÃO DO NORTE

Os presidentes das lojas maçônicas Branca Dias e Regeneração do Norte comunicam aos membros dos respectivos quadros que nos dias 23 e 24 não terão lugar as sessões administrativas do costume, devido ás festas populares, ficando os trabalhos adiados para 30 deste mês e 1.º de julho próximo.

NOTICIAS TELEGRAFICAS

INCINERADOS 16.097 CONTOS E 333$200 DE NOTAS DE EMISSÕES FEDERAIS

RIO, 21 — (A. N.) — No Arsenal da Marinha fôram incineradas, ontem, 654.211 notas de diversas emissões do Tesouro Nacional, do Banco do Brasil e da Caixa de Amortização, na importancia total de ...... 16.097:333$200.

Trata-se de cédulas velhas, recolhidas e substituidas por novas, a maioria delas procedentes das delegacias fiscais nos Estados.

O áto foi presidido pelo sr. Albano Isler, membro da Junta administrativa da Caixa de Amortização e com a assistência do diretor da mesma Caixa.

RECEBIDO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA O ESCRITOR ARGENTINO FERNANDES MIRA

RIO, 21 — (A. N.) — Em audiência especial, no Palácio do Catête, o Presidente da República recebeu, na tarde de ontem, o jornalista e escritor argentino Ricardo Fernandes Mira, que veiu ao Brasil fazer uma série de conferências.

O periodista platino foi apresentado ao Chefe do Govêrno pelo sr. Lourival Fontes, diretor geral do DIP.

Durante a palestra o escritor argentino convidou o presidente Getulio Vargas, em nome da Associação de Cultura de Buenos Aires, a tomar parte na irradiação que aquela instituição levará a efeito, no dia 9 de julho, em que falarão todos os Chefes de Estado da America.

HOMENAGEM DO ROTARY CARIOCA AOS JOVENS CESAR DE ANDRADE E BOB GALLAGHER

RIO, 21 — (A. N.) — O Rotary Clube promoveu, na séde do Automovel Clube, siginificativa homenagem aos dois jovens Roberto Paulo Cesar de Andrade e Bob Gallagher, os quais, sob o patrocinio da Comissão de Fomento ás Relações Internacionais, estão realizando uma proveitosa campanha de amizade entre os meninos brasileiros e americanos.

A festa teve a presença do prefeito Henrique Dodsworth, do consul americano William Burdett e de numerosos rotarianos.

NAO PODEM USAR UNIFORMES MILITARES

RIO, 21 — (A. N.) — O auditor Diogenes Gonçalves Pena consultou se póde ir á Auditoria, para trabalhos judiciários, com o fardamento e posto honorifico que tem.

Em solução, declarou o Ministro da Guerra que, em face do disposto na letra C do art. 160 da Constituição Federal, combinado com o art. 107 do Estatuto dos Militares, não é permitido o uso de uniformes militares aos cidadãos que tenham obtido postos honorificos por atos anteriores á Carta Constitucional de 1937.

ENCERRAMENTO DO CURSO DE AUXILIARES DE ALIMENTAÇAO

RIO, 21 — (A. N.) — Realizou-se, ontem, na séde do SAPS, a cerimônia do encerramento do curso de auxiliares de alimentação, á qual compareceram o Ministro interino do Trabalho, sr. Dulfe Pinheiro Machado e o ministro Valdemar Falcão.

Pelo desenvolvimento da Aviação Civil na Paraíba

(Conclusão da 1.ª pag.)

REUNIU-SE ONTEM A COMISSAO CENTRAL

Mais uma reunião realizou ontem na séde do "Centro Estudantal do Estado da Paraíba", a Comissão Central, tendo oportunidade de aprovar então o memorial a ser enviado aos municipios do Estado, solicitando o apôio dos respectivos prefeitos á causa iniciada pelo estudante paraibano em pról da aviação civil. Assim sendo, será expedido na próxima semana aos Prefeitos paraibanos o aludido memorial.

CENTRO AVIATORIO "SANTOS DUMONT"

Em sessão realizada ontem, com a presença de avultado número de estudantes, foi empossada a nova diretoria do Centro Aviatório "Santos Dumont", a qual ficou assim constituida:

Presidente — Domingos de Azevêdo Ribeiro

Vice-dito — Severino de Oliveira Lima;

1.º Secretário — Hermano Galvão;

2.º dito — José Laet Pedrosa;

Orador — Claudio Leite;

Diretor do Departamento de Propaganda; Epitacio Cao Vinagre.

TÉLAS & PALCOS

CARTAZ DO DIA

PLAZA: — Em "matinal", a 6.ª série de "Flash Gordon no planeta Marte" e mais "Sentinela do vale". Em "matinée" e "soirée". "Espôsa só no nome". Complementos.

REX: — Em "matinal", a 1.ª série de "A ameaça das selvas", juntamente com "Uma cartada afoita". Em "matinée" e "soirée", "A dama dos diamantes". Complementos.

FELIPÉIA: — Em matinée", a 1.ª série do filme "A ameaça das selvas" e mais "Uma cartada afoita". Em "soirée", "Naufrago da vida". Complementos.

SANTA ROSA — Em "matinée" e "soirée", "Eterno horizonte". Complementos.

JAGUARIBE: — Em "matinée", o mesmo programa do Felipéia. Em "soirée", "O joven dr. Kildare". Complementos.

METROPOLE: — Em "matinée", "Irmão contra irmão" e mais a 6.ª série de "Mandrake, o magico". Em "soirée", "Joven no coração". Complementos.

O BRASIL NA IMPRENSA ESTRANGEIRA

O "New York Magazine" publicou este mês um artigo sobre o Brasil, com uma entrevista concedida pelo Presidente Getúlio Vargas ao jornalista norte-americano H. C. Wolfe.

Abaixo transcrevemos o referido artigo:

"Retumbantes notas de banda de música fazem-se ouvir ao longo da Avenida Rio Branco. Ambos os lados do famoso "boulevard" do Rio de Janeiro estão repletos de gente, de centenas e milhares de brasileiros e visitantes.

Uma ovação se ergue das proximidades do pavilhão de onde será procedida a revista, a um extremo do "boulevard". A banda se acerca. De todas as janelas que dominam a Avenida espectadores esticam os pescoços. A multidão repete em côro a ovação. Marchando pelo lado oriental do "boulevard", para aproveitar a sombra das arvores e dos altos edificios, surge o primeiro contingente de musicistas. E' uma banda da Marinha Norte-Americana á frente dos marinheiros e fusileiros de dois cruzadores visitantes. Os brasileiros lhes cederam o lugar de honra na grande parada anual do país. Os americanos marcham com garbo e os assistentes os aclamam cordialmente.

No pavilhão de revista um homem dá um passo á frente para falar. Os diplomatas, os adidos militares, as autoridades governamentais e os espectadores seguem suas palavras com grande atenção. E' o Presidente Getúlio Vargas do Brasil, que aborda um têma de interesse geral — para brasileiros, norte-americanos, inglêses, alemães, italianos, japonêses e visinhos latino-americanos do Brasil.

O Presidente discursa sôbre o pan-americanismo. Enuncia a politica externa da República dos Estados Unidos do Brasil. Como nenhum país da América do Sul tem nestes tempos criticos maior importancia do que o Brasil e como o Presidente Vargas é irrefutavelmente a primeira figura da nação, os norte-americanos têm bons motivos para lhe dar atenção. "Sentimos todos" declara o Presidente em determinado ponto, "que, si necessario, os povos das Américas unirão seus soldados e suas armas, como fizeram durante as lutas por sua independencia, em defêsa da própria soberania e da integridade continental".

Rio de Janeiro a alegre, a comospolita capital de um país de vivo colorido, com maior superficie que os Estados Unidos, reflete os reverberos politicos, econômicos e sociais do mundo em guerra. Ali se encontram e se misturam povos de todo o globo. Por toda a extensão da ofuscante práia de Copacabana os hotéis elegantes da cidade abrigam turistas norte-americanos, visitantes das Repúblicas visinhas, negociantes e diplomatas do Extremo Oriente e um agrupamento estranho de refugiados de cêrca de uma duzia de países da Europa. No terraço do "Wonder Bar", no Casino Atlantico e no da Urca os ritmos da "conga" e do samba cobrem a surdina de uma Babel de linguas.

A bela cidade do Rio foi fundada 55 anos antes dos Peregrinos terem aportados a Plymouth Rook. Com sua baia de beleza insuperável, sôbre o cenário de fábula de 365 picos de montanha, com seus jardins, seus lindos edificios e suas fileiras de magestosas palmeiras, a antiga-moderna cidade é mais que um local prazeiroso. E' a capital politica e econômica de um país de enormes possibilidades. Rico em minérios e em outras matérias primas, o Brasil é verdadeiramente uma terra promissôra. Em desenvolvimento industrial acha-se mais ou menos no ponto em que estavam os Estados Unidos no fim da Guerra Civil.

O Brasil, convém não esquecer, é tão grande que toda a Europa, com exceção da Russia, poderia caber dentro de suas fronteiras. A extensão do seu litoral é imensa. Das densas florestas do equatorial vale do Amazonas aos amplos pampas do temperado Rio Grande do Sul o terreno é de infinita variedade. O tamanho e a potencialidade do Brasil são simbolisados com máxima justeza pela música torrencial de seu maior compositor, Vila Lobos.

Proporcionais a tais fatôres são os problemas do Brasil. Os brasileiros compreendem que opressôres possam desejar suas florestas, minas e seu férteis campos. Portanto, o Govêrno brasileiro serenamente vai tornando mais e mais fortes o Exército e a Marinha e fórma uma opinião pública capaz de apoiar as forças armadas. Simultaneamente em suas relações com as demais Repúblicas do Hemisfério Ocidental, sustenta com energia a politica de Bôa Vizinhança.

No Brasil a plena responsabilidade dos rumos diplomático, militar, econômico e social cabe ao Chefe do Govêrno. Mas o Govêrno centralizado brasileiro diverge muito dos que existem na Europa com as supressões de direitos, as perseguições e o militarismo que os caracterizam. No Brasil as pessôas fazem o que bem lhes agrada. Os cafés são animados pelas discussões das questões internacionais. Ha liberdade de credo no Brasil e não são perseguidas as minorias religiosas ou raciais.

O Presidente, de 57 anos de idade é afetuosamente chamado pelos brasileiros de "Dom Getúlio" ou "Gêgê". Nascido no Rio Grande do Sul, o "Texas do Brasil", recebeu sua primeira instrução num colégio militar. Depois de servir no Exército estudou Direito. Ingressando na vida pública, progrediu rapidamente. A Aliança Liberal fê-lo seu candidato á Presidência em 1929. Depois das eleições o Partido declarou que Getúlio Vargas havia sido eleito pelos votantes, mas privado de seus direitos por deshonestos rivais. Consequentemente houve um levante revolucionário do qual sairam vitoriosos a Aliança Liberal e seus seguidores. O "Senhor" Vargas tornou-se Presidente.

O Presidente é adepto fervoroso da vida ao ar livre. Quando adolescente percorria a cavalo em todos os sentidos a fazenda paterna, nos pampas do Rio Grande do Sul. Hoje seus passatempos predilétos são andar a cavalo, caminhar e jogar "golf". O antigo gaúcho se compraz em excursões campestres, gosta de "churrascadas" e de canções entoadas á noite em torno da fogueira, junto de sua familia e de amigos intimos.

Nos últimos anos tornou-se um entusiásta da aviação, voando anualmente muitos milhares de milhas.

Provavelmente a caracteristica mais democrática de Getúlio Vargas é o seu fino "sense of humour". Gostá de se ver como os outros o vêm. Seus amigos mais próximos repetem-lhe as inúmeras anedotas que os brasileiros contam a seu respeito. Anedotas ás vezes fantásticas, ás vezes com fundo realista; ás vezes um tanto tôlas. Mas todas têm de comum um tom amistoso.

Um conhecido engenheiro do Rio narra um incidente ocorrido com o Presidente Vargas durante uma partida de "golf". O dr. Getúlio Vargas acabara de jogar e deixava o campo com seus três companheiros, quando fez uma pausa e distraidamente bateu numa bola. O garôto das bolas apanhou-a e encarou o Chefe da Nação. "Senhor Presidente — advertiu — de acôrdo com o regulamento, esta bola lhe custa cinco mil réis". O dr. Getúlio Vargas ficou algo surpreendido, mas pagou imediatamente.

Em outra ocasião o Presidente passeava por uma rua de Petrópolis, por muitos aspéctos a capital de verão do Presidente. Uma menina se aproximou e indagou se êle era o Presidente Vargas. Obtendo resposta afirmativa, disse: "Minha festa de aniversário é amanhã ás 4 horas. Espero que o Senhor compareça".

— "Si for possivel, Senhorita", retrucou o Presidente.

Tomou nota do nome e do endereço da menina e despediu-se.

Uma viagem urgente e inesperada para o Rio não lhe permitiu comparecer á festa, mas quando se reuniam os convidados da pequena aniversariante chegou um mensageiro com uma boneca e votos de felicidade escritos pela mão do Presidente.

A cordialidade inata do Presidente e seu gênio expansivo são responsáveis por muito de sua popularidade. Ao contrário de outros Chefes de Govêrno, não vive sob o mêdo constante de ser assassinado. Anda livremente pelas ruas; ás vêses chega mesmo a

(Conclúe na 6.ª pag.)

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. RUY CARNEIRO

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 18:

Petições:

De Adalgisa Tavares de Oliveira, professora da escola de Serrote Preto, município de Caiçára, requerendo licença para tratamento de saúde — Despacho: Deferido á vista do laudo médico.

De Laura Rocha do Rêgo, professora do grupo escolar "24 de Janeiro" da cidade de São João do Cariri, requerendo 45 dias de licença, para tratamento de saúde — Despacho. Deferido, á vista do laudo médico.

De Dalca de Carvalho Pinheiro de Mendonça, professora do grupo escolar "Antonio Pessôa", requerendo licença de acôrdo com a letra h do art. 156, da Constituição Federal — Despacho: Deferido, a vista do laudo médico.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 20:

Decretos.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso III, art. 7.° do decreto-lei 1.202 de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com o art. 165 do decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve conceder 30 dias de licença para tratamento de saúde, com os vencimentos, a Aurea da Mota Bezerra, professora, padrão B, lotada na escola elementar feminina de Cabedelo.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso III, art. 7.° do decreto-lei 1.202 de 8 de abril de 1939, de acôrdo com o art. 165, do decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve conceder 4 mêses de licença para tratamento de saúde, com os vencimentos, a Hilda Sales, professora, Padrão A.°, lotada na escola rudimentar feminina de Sobrado, Sapé.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso III, art. 7.° do decreto-lei 1.202 de 8 de abril de 1939, resolve nomear Pedro Jorge de Carvalho, ocupante do cargo de Professor Diretor, padrão H, do Quadro Unico do Estado para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Inspetor de Ensino, padrão Q, do mesmo Quadro, durante o impedimento do respectivo titular, Francisco Lucas Rangel nomeado para exercer em comissão, o cargo de Prefeito do município de Laranjeiras.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso III, art. 7.° do decreto-lei 1.202 de 8 de abril de 1939 e de acôrdo com o art. 165 do decreto-lei 1713, de 28 de outubro de 1939, resolve concéder 20 dias de licença para tratamento de saúde, com os vencimentos, a Maria das Mercês Pereira, extranumerária mensalista, com exercicio na Escola de Agronomia do Nordéste.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso III, art. 7.° do decreto-lei 1.202 de 8 de abril, de 1939, de acôrdo com o art. 165 do decreto-lei 1713, de 28 de outubro de 1939, resolve conceder 15 dias de licença para tratamento de saúde, com os vencimentos, a partir de 25 de maio último, a Dionisia Maroja Correia Lima, Inspetora de alunos, classe B, lotada no Grupo Escolar "João Ursulo" da cidade de Santa Rita.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear, de acôrdo com o § único do art. 7.° do decreto-lei n.° 39, de 10 de abril de 1940, Pedro Pessôa de Arruda para exercer o cargo de 2.° suplente de Juiz de Direito da Comarca de Itaporanga, de 2.ª entrancia, durante o quatriênio que começou a 23 de fevereiro do corrente ano.

Departamento do Serviço Público

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL DO DIA 21:

Processo n.° 0960/41 — Petição de Antonio José Santana, extranumerário, com exercicio na Repartição de Saneamento de João Pessôa, solicitando 30 dias de licença para tratamento de saúde — Submeta-se á inspeção de saúde no Centro de Saúde desta Capital.

Secretaria do Interior e Segurança Pública

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 20:

Portarias:

O Secretário do Interior e Segurança Pública, tendo em vista o processado K 5949, resolve rescindir o contrato da professora da Superintendencia de Educação Artistica, Maria da Natividade Vilar Guedes, assinado a 29 de abril próximo passado, nesta Secretaria.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, tendo em vista o processado K 5948, resolve rescindir o contrato da professora da Superintendencia de Educação Artistica, Blesila Vilar Guedes, assinado a 29 de abril próximo passado, nesta Secretaria.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 21:

O Secretário do Interior e Segurança Pública resolve nomear Raimundo Andrade para exercer o cargo de 1.° suplente de Delegado de Policia do município de Jatobá.

COMISSÃO DE NEGOCIOS MUNICIPAIS

EXPEDIENTE DOS DIAS 20 E 21:

Oficios recebidos:

N.° 47 — Da Prefeitura de Itaporanga, remetendo o balancête do mês de Maio.

N.° 135 — Da Prefeitura de Serraria, remetendo o projéto do dec.-lei n.° 4 daquela Prefeitura, denominando "Borja Peregrino", a Bibliotéca Municipal daquéla cidade;

N.° 100 — Da Estação fiscal de Santa Ana do Congo, comunicando o recolhimento áquela Prefeitura, das quotas referentes aos mêses de Julho e Dezembro de 1940;

N.° 62 — Da Prefeitura de Monteiro, remetendo para os fins convenientes, um projéto de dec.-lei, sôbre isenção de impostos municipais:

N.° 201 — Prefeitura de Mamanguape, enviando cópia do projéto do dec.-lei, abrindo o credito especial de 350$000 (trezentos e cincoenta mil reis).

N.° 63 — Da Prefeitura de Cuité remetendo projétos de decs. relativamente a assuntos ligados á economia interna daquela Prefeitura;

N.° 85 — Da Prefeitura de Pilar, remetendo os projétos de decs. nos. 3 e 11, criando u'a Bibliotéca Municipal e transferindo verbas do orçamento respectivamente:

N.° 84 — Da mesma, enviando para publicação cópias do dec.-lei n.° 2;

N.° 146 — Da Prefeitura de S. Rita, enviando para publicação, o dec.-lei n.° 13 extinguindo dotações e abrindo credito especial;

N.° 149 — Da mesma, solicitando providencias no sentido da Emprêsa Telefônica desta Capital, tornar efetiva a obrigação contratual de estender a sua rede de comunicação áquela cidade;

N.° 148 — Da mesma, consultando, si a Emprêsa de Luz daquéla cidade, ora encampada deve ter escrita própria, ou se a sua receita deve ser incorporada á do Municipio e sua despêsa empenhada e paga pela Prefeitura.

PARECER N.° 25

Ao Prefeito de Mamanguape J. Barros & Filhos, comerciantes estabelecidos nesta Capital, dirigiram em 20 de janeiro do ano em curso a presente petição, em que requerem pagamento do *saldo de conta* na quantia de 1:000$000.

Alegam o seguinte:

1.° — que em janeiro e março de 1930 forneceram áquela Prefeitura diversos materiais nas importancias de 2:073$000 e 1:401$900 respectivamente;

2.° — que em dezembro de 1933 receberam 1:000$000 e em novembro de 1935 1:073$000 por conta do seu crédito;

3.° — que o periodo que medeia da data do último pagamento (Novembro de 1935) para a data da correspondência trocada sôbre o assunto (Setembro de 1940) não ultrapassou o de (5) cinco anos para discussão da prescrição;

4.° — que por uma deferência toda especial (sic) já fizeram o abatimento na conta de 401$300 restando assim o embolsamento da de 1:000$000.

Não obstante, o sr. Prefeito, ter olvidado a juntada de informações ao processado, como lhe competia, antes de submetê-lo a apreciação da C. N. M., nenhuma restrição tenho a fazer quanto a procedência do alegado. Os fornecimentos fôram de fáto, realizados. Assim entendendo, praso a tratar da parte mais importante dêste caso, que é prescrição da divida arguida pelos interessados.

Sancionando o Cod. Civil da República (Lei 3.071 de 1/1/916) o instituto da prescrição já antes existente constituiu um de seus notáveis capitulos.

Em 1930, com o advento do movimento revolucionário, entrou o País numa fáse de reformas das quais não escapou a nossa legislação.

Daí veiu o dec. 2910 de 6 de novembro de 1932 que alterou o Cod. nos capitulos I-II-III-IV do titulo III que são precisamente a parte referente a prescrição.

O texto do art. 1.° do decreto citado está assim redigido: "As dividas passivas da União, dos Estados e dos municipios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual fôr a sua natureza, prescrevem cinco anos contados da data do áto ou fáto do qual se originarem".

Ora a sua aplicação resolve definitivamente a controversia.

A data *do áto ou fáto* constituido na espécie pela correspondência *trocada*, é de setembro de 1940 e o quinquênio de que trata a lei começando em novembro de 1935, quando se efetuou o último pagamento só se completou em novembro do ano passado.

Resta apenas á firma requerente fazer juntada ao processado da correspondência a que se referiu, afim de que possa o Prefeito ordenar o pagamento do debito reduzido.

E' o meu parecer.

Sala dos Trabalhos da C. N. M., em 26 de março de 1941.

(Ass). *Eduardo Costa* — Relator.

FORÇA POLICIAL DA PARAIBA — COMANDO GERAL — CASA DAS ORDENS — 3.ª SECÇÃO

Para conhecimento nesta Corporação e devida execução, faço publico o seguinte:

Boletim Interno n.° 137

Uniforme 4.°

Primeira parte

I. — Serviço de escala:

Para o dia 22 (domingo).

Dia á F. P., Ten. Guilhermino, I Btl.

Ronda á Guarnição, sub-ten. Pedrosa, S. I.

Adjunto ao Of. de dia, 1.° sgt. Ubirajara, II Btl.

Guarda do Quartel, 3.° sgt. Fernandes e cabo Cizino, I-II Btl.

Guarda da Cadeia, 3.° sgt. Eloi e cabo Iremar, Ext.-II Btl.

Reforço da S. da Fazenda, cabo Severino Barbosa, I Btl.

Reforço da Alfandega, cabo Macena, Extra.

Dia á 1.ª e 3.ª Secção da S., cabo Maurel Gomes, I Btl.

Dia á 2.ª e 4.ª Secção da S., cabo Genésio, I Btl.

Piquête á F. P., sd. corneteiro Morais, I Btl.

Para o dia 23 (segunda-feira).

Dia á F. P., 2.° Ten. Albertino, I Btl.

Ronda a Guarnição, sub-ten. Ramalho, Extra.

Adjunto ao Of. de dia, 1.° sgt. Oton, Extra.

Guarda do Quartel, 3.° sgt. Angelo e cabo Antonio Gama, I-II Btl.

Guarda da Cadeia, 3.° sgt. Cicero Andrade e cabo Durval, I Btl.

Reforço da S. da Fazenda, cabo Algerico, I Btl.

Reforço da Alfandega, cabo João Moura, I Btl.

Dia á 1.ª Secção da S., cabo Genário, I Btl.

Dia á 2.ª e 4.ª Secção da S., sd. Silvio, I Btl.

Piquête á F. P., corneteiro José Mélo, I Btl.

Quartel em João Pessôa, 21 de junho de 1941.

(ass.) Anacléto Tavares da Silva, coronel comandante geral.

Confere com o original: — Elias Fernandes, Ten.-Cel. Sub-Comandante.

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

Serviço para o dia 22 (domingo).

Permanente á 1.ª S/T., amanuense Batista.

Permanente á S/P., fiscal n.° 3.

Rondantes: do tráfego, fiscal n.° 3; do policiamento fiscal rondante n.° 4 e guarda civil de 1.ª classe n.° 7.

Serviço para o dia 23 (segunda-feira):

Permanente á 1.ª S/T., sinaleiro Falcão.

Permanente á S/P., guarda civil de 1.ª classe n.° 8.

Rondantes: do tráfego, fiscal n.° 2; do policiamento fiscal rondante n.° 1 e guarda civil de 2.ª classe 20.

Boletim n.° 137:

Para conhecimento nesta Inspetoria e devida execução, faço público o seguinte:

Multa: — Acha-se multado por contravenção ao R. T. P., (falta de luz trazeira) o condutor do caminhão n.° 388.

Requerimentos despachados. — Expediente do dia 21 — De José Gomes, residente nesta Capital. Desp. Como requer. O aprendiz dirigindo sempre acompanhado do motorista profissional ao lado e fóra da zona urbana.

De Anisio Soares da Silva, residente nesta Capital. Desp. Atenda-se.

Do mesmo. Dispenso o lapso de tempo, Submeta-se ao exame, hoje, ás 9 1/2, na séde desta Inspetoria.

De Gardioso Cipriano de Oliveira, residente nesta Capital. Desp. Concedo 30 dias o aprendiz dirigindo sempre acompanhado do motorista profissional ao lado e fóra da zona urbana.

João Pessôa, 21 de Junho de 1941.

(as.) Hermano de Sá, inspetor geral.

Confere com o original — F. Ferreira de Oliveira, sub-inspetor.

CONSELHO PENITENCIARIO DO ESTADO

PRESIDENCIA DO DR. ADEMAR VIDAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECRETARIA DO DIA 21

Oficios expedidos:

Ao exmo. Ministro da Justiça e Negócios Interiores remetendo procéssos de perdão ou comutação do sentenciado Joaquim de Arruda Camara.

Ao dr. Secretário do Interior e Segurança Pública, solicitando a remessa ao exmo. Ministro da Justiça ao procésso de perdão ou comutação do sentenciado Joaquim de Arruda Camara.

Ao dr. Juiz de Direito da comarca de Pedra de Fôgo solicitando a cópia do procésso do réu Manuel Francisco Vicente.

Ao dr. Juiz de Direito da comarca de Santa Rita solicitando a cópia de procésso do réu Manuel Pedro da Silva.

Ao dr. Juiz de Direito da comarca de Espirito Santo, solicitando a cópia de procésso do réu Manuel Pedro.

Ao dr. Juiz de Direito da comarca de Santa Rita solicitando a cópia de procésso do réu Manuel Ferreira da Mota.

Ao dr. Juiz de Direito da comarca de Mamanguape solicitando a cópia de procésso do réu Manuel Romão.

Ao dr. Juiz de Direito das Execuções Criminais da comarca da capital solicitando a cópia de processo do réu Gregorio Barbosa dos Santos.

A' Secretaria do Ministério da Guerra prestando informações sôbre a requisição da cópia do procésso do detento José Vital Sobreira — soldado do 22.° B. C.

FISCALIZAÇÃO GERAL DO JOGO

Boletim da Receita e Despêsa da Fiscalização Geral do Jogo em, 20 de junho de 1941.

Receita:	
Junho, 20 — Saldo do dia 19.	
Banco dos Proprietários:	
Importancia depositada	50:000$000
Banco do Estado:	
Idem, idem	129:291$200
Idem, receita do dia 20	2:090$400
	131:381$600
Caixa:	
Importancia reservada para pagamento pessoal do mês	15:900$000
Idem, para despêsas autorisadas	17:674$600
	33:574$600
Soma	214:956$200
Despesa:	
Auxilios e subvenções:	
Pago, conf. docs. 84 e 86 a 88	3:120$000
Diversas despêsas:	
Idem, conf. docs. 85 A.	110$000
Soma	3:230$000
Saldo para o dia 21	211:726$200
	214:956$200
Balanço	214:956$200
Saldo balancedo Rs.	211:726$200

Em 21 de Junho de 1941.

Valdemar Dantas, fiscal, enc. da Contabilidade.

VISTO: — Anfrisio Brindeiro — Fiscal geral do jôgo.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR DO DIA 21:

Petição:

De Honorina de Amorim Coura, professora da escola rudimentar mista de Lapa, município de Campina Grande, requerendo restituição de documentos — Despacho. Restitua-se ficando cópias juntas ao respectivo processado.

Secretaria da Fazenda

INSPETORIA DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

EXPEDIENTE DO INSPETOR DO DIA 21:

Petições:

De A. Chapiro de João Pessôa. — Deferido. Cancele-se o arbitramento.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 20:

Portarias:

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolve designar o agrônomo classe "G", Jaime Soares da Camara, da Diretoria de Fomento da Produção, para dirigir os serviços de construção da "Colônia Agricola de Camaratuba" e drenagem dos rios que banham a propriedade do mesmo nome, determinando que alí será sua séde, até ulterior deliberação.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo sr. Interventor Federal, resolveu determinar que, a partir de 1.° de Julho do corrente ano, sejam observadas, no tráfego de bondes da Repartição dos Serviços Elétricos da Paraíba, as disposições abaixo:

a) Redução de 50% nos passes destinados a escolares uniformizados.

b) Os soldados do Exército, Policia e Guarda Civil viajarão de pé, gratuitamente, quando armados.

c) Do mesmo favor gosarão os continuos de repartições públicas, uniformizados, durante as horas habituais de expediente, viajando de pé, com livro ou cadernêta de protocólo.

TERMO DE CONTRATO entre o Govêrno do Estado da Paraíba e o sr. CAMILO TRIGUEIRO CASTELO BRANCO, para exercer as funções de Fiscal de 1.ª Classe na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Aos treze (13) dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941), presentes, na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, o Agrônomo Antonio Secundino de S. José, respondendo pela Secretaria da Agricultura, por parte do Govêrno do Estado e o sr. Camilo Trigueiro Castelo Branco, representado por seu Procurador, da. Nair Véras, acordaram o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

O sr. CAMILO TRIGUEIRO CASTELO BRANCO — chamado daqui por diante "contratado" — exercerá a partir da data em que êste for publicado no orgão oficial do Estado, as funções de Fiscal de 1.ª Classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

CLÁUSULA SEGUNDA

O "contratado" terá sua séde por designação do sr. Secretario da Agricultura, Viação e Obras Públicas, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, ou em outro lugar que lhe for designado por conveniência do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA

O "contratado" ficará responsável, na fórma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho das suas funções, idenizando o Estado pelo que inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigencia deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato terá a duração de um (1) ano e entrará em vigor a partir da data da publicação de que trata a cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA

Como remuneração de seus serviços o "contratado perceberá mensalmente o salário de 400$000 (quatrocentos mil réis), cujo pagamento, no corrente exercicio, será atendido á conta da verba 8.511 — Pessoal Variável — 1 — Pessoal Contratado e Assalariado da Diretoria de Classificação do Produtos Agro-Pecuários.

CLÁUSULA SEXTA

Durante a vigência deste contrato, não poderá o "contratado", exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contrato imediatamente rescindido.

CLÁUSULA SETIMA

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Govêrno, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial; e, por deliberação do próprio "contratado", se assim lhe convier, desde que seja a Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas notificada com antecedencia de um (1) mês.

CLÁUSULA OITAVA

As partes elegem para fôro deste contrato o da comarca desta Capital.

Este contrato foi lavrado de ordem do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo sr. Interventor Federal em despacho exarado na exposição de motivos número DP/122 de 28 de abril de 1941, do Departamento do Serviço Público e na forma do que prescreve o art. 20, letra b, do Decreto-Lei n.° 140 de 31 de dezembro de 1940. Isento do pagamento de sêlo proporcional.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi no livro n.° 1, de contratos, lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves e por mim Cleonice de Carvalho Cunha, Auxiliar de Escritório "E", desta Secretaria que o escrevi. O Auxiliar de Escritório "E" (ass.) Cleonice de Carvalho Cunha. João Pessôa, 13 de junho de 1941. (ass.) Antonio Secundino de S. José, p. p. Nair Véras, Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves.

Está conforme ao original existente no livro de contratos desta Secretaria, sob o n.° 1, fls. 74 v.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas em João Pessôa, 13 de junho de 1941. Cleonice Corrêa, Escriturário Datilógrafo da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas.

Visto: Antonio Secundino de S. José, Secretário da Agricultura.

TERMO DE CONTRATO entre o Govêrno do Estado da Paraíba e o sr. ROSIL DE ASSIS CAVALCANTI, para exercer as funções de Fiscal de 3.ª Classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Aos dezessete (17) dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941), presentes, na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, o Agrônomo Antonio Secundino de S. José, respondendo pela Secretaria da Agricultura, por parte do Govêrno do Estado da Paraíba e o sr. Rosil de Assis Cavalcanti acordaram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sr. ROSIL DE ASSIS CAVALCANTI — chamado daqui por diante "contratado" — exercerá a partir da data em que êsse for publicado no órgão oficial do Estado, as funções de Fiscal de 3.ª Classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

CLAUSULA SEGUNDA

O "contratado" terá sua séde por designação do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, ou em outro lugar que lhe for designado por conveniencia do serviço.

CLAUSULA TERCEIRA

O "contratado" ficará responsável na fórma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho das suas funções, indenizando o Estado pelo que inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência deste contrato.

CLAUSULA QUARTA

O presente contrato terá a duração de um (1) ano e entrará em vigor a partir da data de que trata a cláusula primeira.

CLAUSULA QUINTA

Como remuneração de seus serviços, o "contratado" perceberá mensalmente o salário de 300$000 (trezentos mil réis), cujo pagamento, no corrente exercicio, será atendido á conta da verba 8.511 — Pessoal Variável — 1 — Pessoal Contratado e Assalariado da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

CLAUSULA SEXTA

Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado, exercer outra função pública ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contrato imediatamente rescindido.

CLAUSULA SETIMA

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Govêrno, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial; e, por deliberação do próprio "contratado", se assim lhe convier, desde que seja a Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas notificada com antecedência de um (1) mês.

CLAUSULA OITAVA

As partes elegem para fôro deste contrato o da comarca desta Capital.

Êste contrato foi lavrado de órdem do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo sr. Interventor Federal, em despacho exarado na exposição de motivos número DP|175 de 21 de maio de 1941, do Departamento do Serviço Público e na fórma do que prescreve o art. 20, letra b, do Decreto-Lei n.º 140 de 31 de dezembro de 1940. Isento do pagamento de sêlo proporcional.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi no livro n.º 1, de contratos, lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas **Antonio Dias de Freitas** e **José Cavalcanti Chaves** e por mim, **Cleonice de Carvalho Cunha**, Auxiliar de Escritório "E", desta Secretaria que o escrevi. O Auxiliar de Escritório "E" (ass.) **Cleonice de Carvalho Cunha**. João Pessôa, 17 de junho de 1941. (ass.) **Antonio Secundino de S. José. Rosil de Assis Cavalcanti. Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves.**

Está confórme ao original existente no livro de contratos desta Secretaria, sob n.º 1, fls. 83 v.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas em João Pessôa, 17 de junho de 1941. **Cleonice Corrêa**, Escriturário Datilógrafo da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas.

Visto: **Antonio Secundino de S. José** — Secretário da Agricultura.

TERMO DE CONTRÁTO entre o Govêrno do Estado da Paraíba e o sr. Moisés de Sousa Coêlho, para exercer as funções de fiscal de 1.ª classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Aos treze (13) dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941), presentes na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, o agronomo Antonio Secundino de S. José, respondendo pela Secretaria da Agricultura, e o sr. Moisés de Sousa Coêlho, representado por seu procurador, d. Nair Véras, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira

O sr. Moisés de Sousa Coêlho chamado daqui por diante "contratado" — exercerá a partir da data em que êste fôr publicado no órgão oficial do Estado, as funções de fiscal de 1.ª classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Cláusula Segunda

O "contratado" terá sua séde por designação do sr. Secretario da Agricultura, Viação e Obras Publicas, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, ou em outro lugar que fôr designado por conveniência do serviço.

Cláusula Terceira

O "contratado" ficará responsavel, na fórma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho das suas funções, indenizando o Estado pelo que inutilizar ou extraviar, por culpa

sua, durante a vigência dêste contráto

Cláusula Quarta

O presente contráto terá a duração de um (1) ano e entrará em vigor a partir da data da publicação de que trata a cláusula primeira.

Cláusula Quinta

Como remuneração de seus serviços, o "contratado" perceberá mensalmente o salário de 400$000 (quatrocentos mil réis), cujo pagamento, no corrente exercicio, será atendido á conta da verba 8.511 — Pessoal Variavel — 1 — Pessoal Contratado e Assalariado da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuarios.

Cláusula Sexta

Durante a vigência dêste contráto, não poderá o "contratado", exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contráto imediatamente rescindido.

Cláusula Setima

O presente contráto poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Govêrno, não cabendo ao "contratado" direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial; e, por deliberação do próprio "contratado se assim lhe convier, dêsde que seja a Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, notificada com antecedência de um (1) mês.

Cláusula Oitava

As partes elegem para fôro dêste contráto o da comarca desta capital.

Êste contráto, foi lavrado de ordem do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo sr. Interventor Federal, em despacho exarado na exposição de motivos número DP 122, de 28 de abril de 1941, do Departamento do Serviço Público e na fórma do que prescreve o art. 20, letra b, do decreto-lei n.º 140, de 31 de dezembro de 1940. Isento do pagamento de sêlo proporcional.

E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi no livro n.º 1, de contrátos, lavrado nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves e por mim, Cleonice de Carvalho Cunha, auxiliar de escritório "E", desta Secretaria, que o escrevi. O auxiliar de escritório "E" (as.) Cleonice de Carvalho Cunha. João Pessôa, 13 de junho de 1941. (ass.) Antonio Secundino de S. José, p. p. Nair Véras, Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves.

Está conforme ao original existente no livro de contrátos desta Secretaria, sob n.º 1, fls. 75|v.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, em João Pessôa, 13 de junho de 1941. Cleonice Correia, escriturário datilografo da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas.

Visto: **Antonio Secundino de S. José**, Secretário da Agricultura.

TERMO DE CONTRATO entre o Govêrno do Estado da Paraíba e o sr. José Antonino de Sousa, para exercer as funções de fiscal de 1.ª classe na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Aos onze (11) dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941), presentes na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, o agronomo Antonio Secundino de S. José, respondendo pela Secretaria da Agricultura, por parte do Govêrno do Estado da Paraiba e o sr. José Antonino de Sousa, representado por seu procurador, d. Nair Véras, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira

O sr. José Antonino de Sousa — chamado daqui por diante "contratado" — exercerá a partir da data em que êste fôr publicado no órgão oficial do Estado, as funções de fiscal de 1.ª classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Cláusula Segunda

O "contratado" terá sua séde por designação do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, ou em outro lugar que fôr designado por conveniência do serviço.

Cláusula Terceira

O "contratado" ficará responsavel, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do materia que receber, para o desempenho das suas funções, indenizando o Estado pelo que inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência dêste contráto.

Cláusula Quarta

O presente contráto terá a duração de um (1) ano e entrará em virgor a partir da data da publicação de que trata a cláusula primeira.

Cláusula Quinta

Como remuneração de seus serviços, o "contratado" perceberá mensalmente o salário de 400$000 (quatrocentos mil réis), cujo pagamento, no corrente exercicio, será atendido á conta da verba 8.511 — Pessoal Variavel — 1 — Pessoal Contratado e Assalariado da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Cláusula Sexta

Durante a vigência dêste contráto, não poderá o "contratado", exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contráto imediatamente rescindido.

Cláusula Setima

O presente contráto poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Govêrno, não cabendo ao "contratado" direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial; e, por deliberação do próprio "contratado se assim lhe convier, dêsde que seja a Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, notificada com antecedência de um (1) mes.

Cláusula Oitava

As partes elegem para fôro dêste contráto o da comarca desta capital.

Êste contráto, foi lavrado de ordem do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo sr. Interventor Federal, em despacho exarado na exposição de motivos número DP 122, de 28 de abril de 1941, do Departamento do Serviço Público e na forma do que prescreve o art. 20, letra b do decreto-lei n.º 140, de 31 de dezembro de 1940. Isento do pagamento do sêlo proporcional.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi no livro n.º 1, de contrátos, lavrado nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves e por mim Cleonice de Carvalho Cunha, auxiliar de escritório "E", desta Secretaria, que o escrevi. O auxiliar de escritório "E" (as.) Cleonice de Carvalho Cunha. João Pessôa, 11 de junho de 1941. (ass.) Antonio Secundino de S. José, p. p. Nair Véras, Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves.

Está conforme ao original existente no livro de contrátos desta Secretaria, sob n.º 1, fls. v. 73|74.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, em João Pessôa, 11 de junho de 1941. Cleonice Correia, escriturário datilografo da Secretaira da Agricultura, Viação e Obras Publicas.

Visto: **Antonio Secundino de S. José**, Secretário da Agricultura.

TERMO DE CONTRATO entre o Govêrno do Estado da Paraíba e o sr. Severino Falconi de Carvalho para exercer as funções de fiscal de 1.ª classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários (ex-Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão).

Aos dezesseis (16) dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941), presentes na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, o agronomo Antonio Secundino de São José, respondendo pelo expediente da Secretaria da Agricultura por parte do Govêrno do Estado da Paraíba e o sr. Severino Falconi de Carvalho, representado pelo seu procurador sr. Itamar Cavalcanti, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira

O sr. Severino Falconi de Carvalho — chamado daqui por diante "contratado" — exercerá a partir da data em que êste fôr publicado no órgão oficial do Estado, as funções de fiscal de 1.ª classe na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Cláusula Segunda

O "contratado" terá sua séde por designação do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Publicas, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, ou em outro lugar que fôr designado por conveniência do serviço.

Cláusula Terceira

O "contratado" ficará responsavel, na fórma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho das suas funções, indenizando o Estado pelo que inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência dêste contráto.

Cláusula Quarta

O presente contráto terá a duração de um (1) ano, e entrará em vigor a partir da data de que trata a cláusula primeira.

Cláusula Quinta

Como remuneração de seus serviços, o "contratado" perceberá mensalmente o salário de 400$000 (quatrocentos mil réis), cujo pagamento, no corrente exercicio, será atendido á conta da verba 8.511 — Pessoal Variavel — 1 — Pessoal Contratado e Assalariado da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Cláusula Sexta

Durante a vigencia dêste contráto, não poderá o "contratado", exercer outra função publica, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contráto imediatamente rescindido.

Cláusula Setima

O presente contráto poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Govêrno, não cabendo ao "contratado" direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial; e, por deliberação do próprio "contratado se assim lhe convier, dêsde que seja a Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, notificada com antecedência de um (1) mês.

Cláusula Oitava

As partes elegem para fôro deste contráto o da comarca desta capital.

Êste contráto, foi lavrado de ordem do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Publicas, devidamente autorizado pelo sr. Interventor Federal, em despacho exarado na exposição de motivos número DP 122, de 28 de abril de 1941, do Departamento do Serviço Publico e na forma do que prescreve o art. 20, letra b, do decreto-lei n.º 140, de 31 de dezembro de 1940. Isento do pagamento de sêlo proporcional.

E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi, no livro número 1, de contrátos, lavrado nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves e por mim Cleonice de Carvalho Cunha, auxiliar de escritorio "E", desta Secretaria que o escrevi. O auxiliar de escritorio "E", (as.) Cleonice de Carvalho Cunha. João Pessôa, 16 de junho de 1941. (ass.) Antonio Secundino de São José, p. p. Itamar Cavalcanti, Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves.

Está conforme ao original existente no livro de contrátos desta Secretaria, sob o n.º 1, fls. v. 79|80.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, em João Pessôa, 17 de junho de 1941. Maria Selir de Toledo Cirne, auxiliar de escritório "F" da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas.

Visto: **Antonio Secundino de S. José**, pelo Secretário da Agricultura.

Departamento Administrativo do Estado

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 21

Sob a presidencia do sr. Severino de Lucêna, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se, ontem, extraordinariamente, o Departamento Administrativo do Estado, ás 10 horas, comparecendo, ainda, os srs. Osias Gomes, João de Vasconcélos e José Gomes.

Verificado número legal, o sr. Presidente abre a sessão, determinando a leitura da áta da reunião anterior que, não sofrendo impugnação, é aprovada.

A' hora do expediente, o secretario lê um oficio do Presidente do Departamento Administrativo do Estado do Rio de Janeiro, dr. Alfredo da Silva Neves, comunicando que reassumiu, em data de 4 do corrente, a presidencia daquele órgão da qual se afastara para exercer a Interventoria Federal, durante o impedimento do respectivo titular, Comandante Ernani do Amaral Peixóto.

Dão entrada, para distribuição, encaminhados pela Comissão de Negócios Municipais, os projetos de decretos-leis, da Prefeitura de São João do Cariri, transferindo o saldo do exercicio de 1940, para o do corrente ano, na importancia de 7:778$000 — Ao sr. José Gomes; e da Prefeitura de Joazeiro transferindo a verba de 5:$000$000, do Serviço de Fomento Agricola, para averba "Despêsas Diversas", do orçamento vigente — Ao sr. Osias Gomes.

Continuando a hora do Expediente, é apresentado e lido pelo sr. José Gomes, o parecer n.º 822, ao projéto de decreto-lei, da Prefeitura de Brejo do Cruz, abrindo o crédito especial de 2:760$000. A's cópias regimentais. A seguir, o sr. João de Vasconcélos também apresenta e lê o parecer n.º 823, ao projéto de decreto-lei, da Prefeitura de Cuité, transferindo verba do orçamento em vigor. A's cópias regimentais.

Passa-se á **Ordem do Dia**. O sr. Osias Gomes apresenta o parecer n.º 819, ao projéto de decreto-lei, da Prefeitura de Sousa, transferindo o saldo de 6:599$200, do exercicio de 1940, para o exercicio vigente, o qual, submetido á discussão e votação, é igualmente aprovado. E, por último, o sr. João de Vasconcélos apresenta o parecer n.º 821, ao projéto de decreto-lei, da Prefeitura de Caiçára, dispondo sobre o horário de abertura e fechamento dos estabelecimentos comerciais, nos dias uteis, feriados e santificados, e estabelecendo multa para os infratores, o qual, submetido á discussão e votação, é aprovado.

E nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerra a sessão.

E' esta a **Ordem do Dia** da próxima sessão:

Parecer n.º 822, ao projéto de decreto-lei, da Prefeitura de Brejo do Cruz, abrindo o crédito especial de 2:760$000 — Relator sr. José Gomes; parecer n.º 823, ao projéto de decreto-lei, da Prefeitura de Cuité, transferindo verba do orçamento em vigor —Relator sr. João de Vasconcélos.

Pareceres aprovados na sessão de ontem:

PARECER N.º 819 — Opino no sentido do Departamento aprovar o projéto de decreto-lei da Prefeitura de Sousa, transferindo o saldo de seis contos e quinhentos e noventa e nove mil e duzentos réis (6:599$200) que ficou do exercicio financeiro de 1940 para o vigente exercicio, dando-se-lhe logo aplicação em serviços públicos inadiaveis e de comprovada utilidade.

Todo o montante desse recurso será invertido na rubrica "Construção e conservação de próprios municipais, diversas despêsas".

Termino, isto posto, sugerindo a apresentação ao plenário do seguinte:

Projéto de Resolução n.º 484

O Departamento Administrativo do Estado aprova o projéto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Sousa, transferindo o saldo do exercicio financeiro de 1940, na importancia de 6:599$200, para o corrente exercicio, tendo imediata aplicação sob a rubrica "Construção e conservação de próprios municipais".

Sala das Sessões do D. A. E., em 20 de junho de 1941."

(Ass.) **Osias Gomes** — Relator.

PARECER N.º 820 — Devidamente apreciado pela Comissão de Negócios Municipais, veio-nos um projéto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Patos pedindo abertura de um crédito especial na importancia de 96:888$200, para despêsa inicial com a aquisição de um novo Motor com força de 100 HP, e demais pertences necessários á reforma que se torna precisa na Usina Elétrica municipal, para sua adaptação á montagem da nova maquinária.

A cidade de Patos é, atualmente, o empório comercial do Sertão paraibano. Com a instalação ali de grandes Usinas beneficiadoras de Algodão e de sementes oleaginosas próprias á Região, transformou-se aquela cidade em um ponderavel parque industrial, ponto de convergencia de todo comercial, avança acentuadamente o seu progresso social, com a creação de pequenas industrias que precisam utilisar a energia elétrica fornecida pela Emprêsa Municipal. Donde a necessidade imperiosa do refôrço nas instalações de energia da cidade, materia de que se ocupa o projéto cuja apreciação aqui fazemos. Considéro, portanto, de grande alcance e proveito á vida de Patos a medida tomada, pelo seu Prefeito neste sentido. Ao demais, as condições econômicas e financeiras daquela Municipalidade preenchem todas as exigências do art. 11 do decreto-lei federal 2.416, de 17 de julho de 1940, que diz respeito á existencia de recursos disponiveis, conforme ressalta o sr. Presidente da C. N. M. no seu oficio anexo.

Convicto da alta relevancia da materia que deu motivo á elaboração deste projeto, concluo meu parecer com a proposição resolutiva abaixo consignada, certo de que a mesma merecerá a aprovação desta Casa.

Proposição Resolutiva Nº 485:

O Departamento Administrativo do Estado, atendendo á importancia so-

ESPORTES

TENIS

TORNEIO PREPARATÓRIO

O meio tenista da Paraíba vive atualmente, numa de suas melhores fáses. Os prestigiosos **S. C. Cabo Branco** e **Astréia** nucleiam em tôrno do fidalgo esporte grande numero de sócios, todos visando para o maior renome de nossa terra. E justo que se destaque o esforço realizado por Hélio, como diretor da secção, no **Astréia**, porquanto, em pouco tempo, conseguiu preparar uma turma de aficionados, cujos progressos são os melhores possiveis. **O S. C. Cabo Branco**, nesse terreno, não precisa de mais comentários, pois o seu quadro de jogadores é responsavel sob todos os pontos de vista.

Para um maior intercambio entre os dois cubes, as secções de tenis resolveram, ha poucos dias, a realização de um torneio preparatório de duplas.

Ante-ontem, nas quadras da séde, á avenida Juarez Tavora, tiveram inicio as diversas provas. Hoje, pela manhã, e á tarde, nas magnificas quadras da séde de campo, á avenida 1.° de Maio, continuarão as diversas competições, começando impreterivelmente, ás 7 horas.

Convém frizar que ésse torneio constitúe um treino para mais fortalecer as duplas, aparelhando-as nos menores segredos do esporte, onde sobressaem os azes patricios Manuel Ferreira e Alcides Procópio, a fim de que o próximo torneio definitivo, a se realizar em dias previamente marcados, alcance o maior brilhantismo.

Os diretores de secção solicitam o comparecimento, na manhã de hoje, dos seguintes tenistas: do **S. C. Cabo Branco** — Oliveira, Paulo, Rinaura, Cantizani, Secundino, Barbosa, Franca, Adalicio, Edgard, René, Toinho, Clidenor, Valter, Bulcão e Milton; do **Astréia** — Hélio, Bebéca, Samuel, Alverga, Alberto, Vandique, Aloisio, Heidelman, Guilherme, Procópio e Adjanir.

Os festejos sanjuanêscos no "Universal Esporte Clube Recreativo

A diretoria e socios do **Universal Esporte Clube Recreativo** vão realizar animadas festas sanjuanescas na séde social á rua Cardoso Vieira, nesta capital.

Ali se efetuará uma **matinée** dansante, começando ás 14 horas, ao som de uma **jazz** composta de bons musicistas do nosso meio.

Para as festas, que prometem muito entusiasmo, deverão comparecer todas as familias dos sócios e convidados.

Haverá um serviço de **bufet** próprio da época.

---

cial e, sobretudo, á conveniencia de ordem economica de que se reveste o presente projéto da Prefeitura Municipal de Patos, delibera aprova-lo sem qualquer restrição.

Sala das Sessões do D. A. E., em 20 de junho de 1941.

As). José Gomes — Relator".

"PARECER N° 821 — E' da mais evidente necessidade o que dispõe o projéto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Caiçára, respeito ás normas para abertura e fechamento dos estabelecimentos comerciais nos dias úteis, feriados e santificados.

Trata-se de uma regulamentação de horario, condicionado á necessidade de repouso para os que trabalham na profissão comercial, bem assim á fiel observancia na nossa sabia legislação trabalhista.

A proposição em apreço está bem elaborada, sendo mesmo uma especie de padrão já adotado por outros Municipios, cuja matéria este Departamento já teve ocasião de apreciar, dando a sua aprovação.

Assim, submeto ao julgamento da Casa o.

Projéto De Resolução N° 486:

O Departamento Administrativo do Estado resolve aprovar o projéto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Caiçára, que institue normas para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

Sala das Sessões do D. A. E., em 20 de junho de 1941.

As). João de Vasconcélos — Relator"

Prefeitura Municipal de João Pessôa

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 21 DE JUNHO DE 1941

Petições:

N.° 3.483, de João Alves Cordeiro

N.° 3.414, de Luiz Gonzaga da Silva.

N.° 3.467, de Elisio Pais Barrêto. — Como requerem.

N.° 3.435, de Euclides Ponce Leon.

N.° 3.442, de Joséfa Andrade da Silva. — Deferido sem prejuizo de posterior regularização de seus débitos.

N.° 3516, de Columbia Porto Viana — Sem prejuizo de posterior regularização de seu débito, certifique-se o que constar.

N.° 3.453, de Justina Felix da Silva — Deferido quanto á multa. Forneça-se a licença requerida independente de posterior regularização de seu débito.

Convite — Convida-se a comparecer a Diretoria de Trabalhos Publicos, o sr. Francisco Ribeiro de Mendonça e Joaquim Pereira da Silva, Dona Maria Alexandria de Moura e os drs. Helio Araujo Soares e João Meira de Menezes.

Associação Suburbana de Desportos

13 DE MARÇO x TIME NEGRO

Realiza-se hoje, ás 14 horas, no campo do Alto Santa Rosa o esperado encontro entre os filiados acima.

Os camisas pretas desta vez arrastarão todos os seus **fans** de Cruz das Armas para assistir o embate de hoje.

O clube de Patricio que não se descuidou do seu preparo, irá ao gramado certo da vitória.

Em vista da igualdade de condições das duas equipes teremos hoje uma das maiores assistencias nos nossos gramados suburbanos.

Será juiz da pugna o sr. Ernani Berto Ferreira.

A entidade será representada em campo pelo sr. Venelipe Joaquim de Almeida.

"Felipéia Esporte Clube"

Continuam os preparativos para a festa de S. João que terá lugar amanhã, ás 19 horas ao som de uma bôa jazz.

A comissão promotora a cargo do sr. Domingos Sorrentino e da senhorita Maria da Luz promete muita animação.

Com destino a Guarabira o "Esporte Clube Liberdade"

Como já foi divulgado pela imprensa, seguirá amanhã, pelo trem do horário, com destino á cidade de Guarabira, o forte conjunto do **Esporte Clube Liberdade**, composto de rapazes do nosso meio.

Fundado em 1935, é o rubro-negro um dos mais simpatizados clubes desta capital.

Fundado na redação do vespertino **Liberdade**, como homenagem aquêle orgão da imprensa paraibana, é o mesmo constituido por uma rapazia ta selecta e animada.

Preparam-se várias manifestações naquela cidade, destacando-se a dos esportistas e sociedades locais.

"Comercial Clube" x "Santa Helena"

A fim de disputar uma partida de futeból com o **Santa Helena Esporte Clube**, seguirá, hoje, uma embaixada do **Comercial Clube**, presidida pelo sr. Manuel Tomás dos Santos.

A referida embaixada, queé composta de mais de 30 pessôas, partirá desta Capital ás 13 horas, devendo todos os componentes se encontrarem em frente ao Plaza.

"Independencia Atlético Clube"

O presidente do **Independencia Atletico Clube** solicita o comparecimento de todos os associados na séde provisória para assistirem á sessão ordinária a realizar-se hoje.

"Nautico E. C."

Hoje, ás 8 horas, haverá um animado treino dos amadores dos quadros principais do **Náutico Clube**, em seu respectivo campo.

"América" x "Olimpia"

A diretoria do **America F. C.** mandará hoje a Cruz das Armas, uma embaixada afim de disputar ali uma partida amistosa de futeból, com o "Clube Olimpico".

A delegação do "America", fará entrega ao "Clube Olimpico" de uma taça.

O jogo que será dedicado aos esportistas daquele bairro está sendo muito esperado.

Para receber a delegação do "America", a diretoria do "Clube Olimpico", preparou um programa festivo.

Mecanico - automobilista

Acha-se nesta capital o sr. Ascendino Marques, mecanico e técnico em montagem e desmontagem de automoveis **Ford, Chevrolet** e outras marcas, assim como especialista em consertos de peças e objetos, relativos á sua profissão.

Oferece, por isso, os seus serviços a todos os interessados, podendo ser procurado, a qualquer hora, em sua residência, á avenida dos Curemas, n.° 708.

REGISTO

(Conclusão da 8.ª pag.)

músico do22.° B. C., aqui aquartelado, xiliar da firma Alberto Lundgren & Cia. Ltda.

— O menino Renisone, filho do sr. Renato Lisbôa, comerciante nesta capital.

BATIZADOS:

Foi levada ontem, á pia batismal, na Catedral Metropolitana, a menina Maria de Lourdes, filha do sr. Luiz Isidoro de Souza, comerciante nesta cidade, e de sua esposa, sra. Lilia de Souza. Serviram de padrinhos o sr. Galdino Toscano de Brito, funcionário do Palácio da Redenção, e a sra. Edite Ribeiro Cavalcanti.

CASAMENTOS:

Enlace Almeida - Oliveira: — Efetuou-se no dia 13, na cidade de Areia, o enlace matrimonial do dr. Otávio Sinfronio de Oliveira, prefeito de Teixeira, com a senhorita Anita de Almeida, filha do sr. Francisco de Almeida, e de sua esposa sra. Ana Mesquita de Almeida.

O áto religioso, que se realizou na matriz local, foi oficiado pelo revmo. padre Cristóvão Ribeiro, servindo de testemunhas, por parte da noiva, o dr. Laudemiro de Almeida e senhora e, por parte do noivo, o academico José Mesquita e a senhorita Lourdes de Almeida.

Na cerimonia civil, por parte da noiva, o acad. Sinduifo de Almeida e a senhorita Célia Pereira de Mélo, e, por parte do noivo, o prefeito Leonidas Santiago e sua exma. esposa.

Os recem-casados ofereceram ás pessôas de suas relações de amizade um **lunch**, viajando, logo após, com destino a Teixeira, onde fixarão residencia.

— Realizou-se ontem, nesta cidade o enlace matrimonial da senhorita Severina Araújo Vieira, com o sr. Ernesto Fernandes Vieira, funcionário do Banco do Brasil em São Felix, Estado da Baia.

Serviram de testemunhas, nos átos civil e religioso, respectivamente, por parte do noivo, o sr. Mardockeu Nacre, gerente desta fôlha e esposa, e por parte da noiva, o sr. Eduardo Marcos de Araújo e esposa.

Os recem-casados viajarão, hoje com destino a São Felix, onde vão fixar residencia.

VIAJANTES:

Vindo de Alagôa de Baixo, Estado de Pernambuco, acha-se nesta capital, a serviço de sua profissão, o dr. Apolonio Mauricio de Mélo, advogado naquela cidade.

O dr. Apolonio Mauricio esteve, ontem, á tarde, em visita á redação desta fôlha.

— Para tomar parte nos trabalhos da Assembléia Geral do Consêlho Nacional de Estatística, passaram ontem pelo porto de Cabedélo, a bordo do "Comandante Riper", as senhoritas Maria de Lourdes von Paumgartten e Osmarina Iracema Mesquita, do Pará; dr. João Bastos, do Piauí; e dr. Martins Junior do Rio Grande do Norte.

— Procedentes do Rio de Janeiro, encontram-se, desde ante-ontem, nesta capital, em goso de férias, os srs. João Barbosa Duarte e Diocleciano Cruz, ambos funcionários da Companhia Carbonifera, naquela metrópole.

Doutoranda Otonieta Paiva: — Encontra-se, nesta capital, a passeio, a doutoranda Otonieta Paiva, da Faculdade de Medicina do Recife, e filha do sr. Serafim Paiva, funcionário federal em Santa Rita.

Dr. Duarte Lima: — Transitou ontem por esta Capital, com destino a Serraria, onde vai em visita a pessôas de sua familia, o dr. Francisco Duarte Lima atual Procurador Geral do Estado de Pernambuco.

O ilustre paraibano deverá demorar-se naquela cidade durante alguns dias, regressando, após, a Recife, onde exerce suas atividades.

VISITANTES:

Dr. Francisco Carneiro: — Vindo de Recife encontra-se nesta cidade o dr. Francisco Carneiro, do corpo de advogados do Banco do Brasi, servindo junto á agência daquela capital.

O distinguido conterraneo esteve, ontem, em visita á redação desta fôlha.

Máquinas e armação

Vendem-se 2 máquinas de escrever tipos "Remington" e "Underwod" e uma armação completa para negócio, tudo em perfeito estado de conservação. Tratar na Escola "General Jonatas Barrêto" rua Duque de Caxias n.° 524.

CALDO DE CANA

Vende-se um bem afreguezado, a tratar no trécho mais central da Avenida Cruz das Armas, n.° 614, nesta capital.

O BRASIL NA IMPRENSA ESTRANGEIRA

(Conclusão da 3.ª pag.)

fazer compras sem estar acompanhado. E quando um visitante estrangeiro vai ser recebido em audiencia pelo Presidente, não passa antes pelas mãos de agentes secretos para que se verifique se oculta ou não qualquer arma.

O local da audiencia é geralmente o Palácio do Catête, onde trabalha o Presidente. Se o visitante fôr norte-americano, talvés seja apresentado pelo Ministro do Exterior, dr. Osvaldo Aranha, que fala um excelente inglês e faz de intérprete. O visitante fica de início impressionado com o vigôr e a robustez do Senhor Vargas. Seus olhos refletem inteligência e saúde. Sérios agora, logo após brilham risonhos.

Qual, pergunta finalmente o visitante, o programa de Getúlio para o país?

Ésse programa contem planos tanto para o desenvolvimento interno como para as relações internacionais. Na decada durante a qual o Presidente chefiou o Govêrno adquiriu a reputação de um colonisador e de um construtor. A' sua ação se atribue a melhoria do nivel geral de vida, a redução do analfabetismo, a conquista de melhor padrão de saúde, a introdução de progressistas leis sociais e trabalhistas, e o fortalecimento da moral nacional. Procura infatigavelmente fazer com que os habitantes do país se refiram a si próprios como brasileiros, não como baianos, pernambucanos ou naturais de qualquer dos vinte Estados da República.

Mas isto é apenas o comêço, declara o Presidente. Quer elevar o nivel de vida a um padrão muito mais alto. Julga que as exportações deverão ser ampliadas; que o poder aquisitivo póde ser aumentado. Diz que o Brasil terá de "marchar para o Oeste". Novos territórios, dentro das distantes fronteiras, serão organizados. Empregos irão surgindo para a colonização de vastas extensões tropicais incultas, no Amazonas e nos Estados de Mato Grosso e Goiás. "Não ambicionamos um único palmo de território que não seja nosso", declara o Presidente, "mas devemos crescer dentro de nossas fronteiras". Visando ëste objetivo, trabalha ardorosamente. "A palavra de ordem de nossa vida nacional" — prossegue — "deve ser: União e Trabalho".

O Chefe da Nação brasileira não somente acompanha com agudo interesse os acontecimentos dos Estados Unidos, mas se mantem sempre perfeitamente ao par da opinião norte-americana. Um de seus filhos, Getúlio Vargas Jr, cursou um Universidade em Baltimore. A encantadora filha do Presidente, Alzira (esposa do Governadôr do Estado do Rio de Janeiro) traduz para êle todos os artigos mais importantes da imprensa norte-americana sobre o Brasil.

O visitante, preparando-se para se despedir do Presidente, pergunta se não lhe quer confiar uma mensagem para sêr transmitida aos Estados Unidos. O rosto do Presidente assume uma expressão pensativa. Olha através da janela por sobre a Avenida Beira-Mar, onde alinham palmeiras, para a baía e para o Pão de Açucar, banhado pelo sol da tarde.

"Sim — diz lentamente — "tenho para o povo norte-americano esta mensagem: No Brasil estamos realizando uma politica secular de cooperação amistosa, oferecendo assim, com absoluta retidão, nossa contribuição para a solução dos problemas continentais. O Brasil está decidido a sêr sempre um bom vizinho".

A UNIÃO

ASSINATURA

Por ano .. .. 60$000
Por semestre .. .. 35$000
Número avulso $300
Número atrazado do ano corrente $600

Telefônes:
Direção: 1145
Gerência: 1211
Almoxarifado e Portaria: 1219
Oficinas: 1217

Toda correspondencia relativa a assinaturas, anuncios e publicações pagas, deve ser dirigida á Gerencia.

SUCURSAL NA CAPITAL DA REPÚBLICA
Exclusividade para contratar e receber anuncios e outras publicações pagas, no Sul do País
Diretor — ALDEMAR BAIA
Praça Floriano, 19
Edificio Império, 4.° andar
Caixa Postal, 281
RIO DE JANEIRO

S. PAULO
ARION BAIA
Rua Felipe de Oliveira, 21—9.° and.

PREFEITURAS DO INTERIOR

Prefeitura Municipal de Sapé

DECRETO-LEI N.º 4

O Prefeito Municipal de Sapé, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e

Considerando que a consignação Obras Públicas é insuficiente para cobrir a despêsa prevista, porquanto a Prefeitura teve de realiz r obras de vulto como fôram a construção do edificio da Prefeitura. Forum e Avenida Getúlio Vargas,

Considerando que no exercicio de 1940 houve um saldo de 13:185$000,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferido o saldo orçamentário de 1940, de 13:185$000, para seguinte verba do orçamento do corrente ano:

20 — Construção e conservação de logradouros públicos:
8814 — Despêsas diversas.
Obras nóvas 13:185$000

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 15 de maio de 1941.

Osvaldo Pessôa — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Esperança

Decreto-lei n.º 2:

Transfere o saldo do orçamento de 1940 para o exercicio de 1941.

O Prefeito Municipal de Esperança, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Considerando que não teve ainda aplicação conveniente o saldo do orcamento de 1940, no total de .... 16:736$150,

Considerando que as dotações de várias verbas, do exercicio atual, são insuficientes para atender as despêsas previstas no corrente ano, com os serviços de calçamento, obras e melhoramentos públicos e próprios municipais, enquadrados nas verbas acima referidas:

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferido o saldo de 16:736$150, do orçamento de 1940, para o orçamento atual, destribuido pelas seguintes verbas:

22 — Construção e conservação de próprios municipais.
8874 Despêsas diversas 3:736$150
2 — Obras e melhoramentos públicos.
8814 Despêsas diversas 13:000$000

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Esperança, 16 de maio de 1941.

Sebastião Duarte — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Decreto-lei n.º 3 de 24 de abril de 1941:

Transfere para o corrente exercicio o saldo de 37:097$000, apurado na execução orçamentária de 1940.

O Prefeito Municipal de Cajazeiras, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 12 do Decreto-lei Federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939.

Considerando que da execução orçamentária do exercicio de 1940, existe um saldo em dinheiro de trinta e séte contos e noventa e séte mil réis .... (37:097$000),

Considerando a utilidade de sua aplicação em melhoramentos e serviços de utilidade pública,

Considerando finalmente a necessidade de amortização de sua divida flutuante:

DECRETA:

Art. 1.º — O saldo de 37:097$000, apurado na execução orçamentária de 1940, fica transferido para as seguintes verbas:

20 — Construção e conservação de próprios municipais:
8872 — material permanente — material para obras novas 20:000$000.
4 — Divida pública:
8764 — despêsas diversas — exercicios findos — dividas flutuantes .. 17:097$000.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Cajazeiras, 24 de abril de 1941.

Juvencio Vieira Carneiro — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Mamanguape

DECRETO-LEI N.º 6

Abre um credito especial de .. 1:000$000.

O Prefeito Municipal de Mamanguape, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 12 do Decréto-lei Federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939,

considerando que a firma J. Barros & Filho, sediada em João Pessôa, é credôra desta Prefeitura na importancia total de 1:401$900 correspondente a fornecimento de material elétrico efetuado em 18 de Março de 1930;

considerando perfeitamente legal o débito em referencia conforme parecer n.º 23 da Comissão de Negócios Municipais, e por constar dos lançamentos na escrituração desta Prefeitura;

considerando ainda, que a firma em apreço concedeu um abatimento no total de 401$900,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de 1:000$000, para pagamento á firma J. Barros & Filho.

Art. 2.º — Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mamanguape, em 10 de Junho de 1941.

José Fernandes de Lima — Prefeito.

DECRETO-LEI N.º 7

Cria o cargo de Zelador do Cemitério Publico "Sto. Antonio", de Rio Tinto.

O Prefeito Municipal de Mamanguape, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 12 do Decréto-lei Federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939,

considerando que o Cemitério particular de Rio Tinto, denominado Sto Antonio, foi transferido para a Administração Municipal, de acôrdo com o Dec. Estadual n.º 479, de 13 de Janeiro de 1934,

considerando que para a administração e conservação do mesmo se faz mister manter um zelador.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criado o cargo de zelador do Cemitério Publico "Sto antonio", de Rio Tinto.

Art. 2.º — O referido cargo será exercido por um mensalista com os vencimentos de 120$000.

Art. 3.º — As despêsas do cargo ora criado correrão pela verba Eventuais.

Art. 4.º — Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mamanguape, em 10 de Junho de 1941.

José Fernandes de Lima — Prefeito.

Prefeitura Municipal de São João do Carirí

DECRETO-LEI N.º 20

Dispõe sôbre o horário de abertura e fechamento dos estabelecimentos comerciais nos dias uteis, feriados e santificados e estabelece multa para os infratores.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 12.º do Decréto-lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e

considerando a necessidade da regulamentação do horário de abertura e fechamento dos estabelecimentos comerciais dêste municipio, nos dias uteis, feriados nacionais e santificados;

considerando o que determina a Constituição Federal e os dispositivos das leis trabalhistas,

DECRETA:

Art. 1.º — A partir da publicação dêste Decréto, os estabelecimentos comerciais localizados nos perimetros urbanos da cidade e vilas nas zonas rurais, abrirão as suas portas nos dias uteis ás sete horas e fecharão ás dezenove horas, excetuados nos dias de feira que começarão as suas atividades ás seis e meia horas e encerrarão ás vinte, respeitada a legislação trabalhista em todos os casos.

§ 1.º — Permanecerão fechados os estabelecimentos comerciais nos dias feriados e santificados.

§ 2.º — Excetuam-se os hoteis, restaurantes, cafés, confeitarias, caldo de cana e bilhares, que poderão funcionar em qualquer dia até ás vinte e três horas, desde que não tenham sortimento de mercadoria estranha aos seus ramos de negócio.

§ 3.º — A's padarias é facultado abrirem as suas portas ás cinco horas nos dias feriados e santificados fechando-as ás oito horas.

Reabrirem das dezesete ás dezenove horas, não podendo, entretanto, vender outras mercadorias.

§ 4.º — As farmácias poderão abrir a qualquer hora do dia ou da noite para despachar receituário médico ou qualquer medicamento, bem assim as casas que tenham secção de drogas, nos lugares onde não existir farmácias, não podendo, porém, vender outra qualquer mercadoria.

Art. 2.º — Quando coincidirem os dias feriados e santificados com os das feiras da localidade, será a feira antecipada.

Art. 3.º — Ficam sujeitos á pena de multa de 10$000 a 30$000 e ao dobro na reincidência os que infrigirem o presente decreto.

§ único — A lavratura do auto de infração compete ao Fiscal ou qualquer funcionário incubido da fiscalização, que remete-lo-á ao Prefeito, depois de intimar o infrator a apresentar defesa escrita, dentro do prazo de quarenta e oito horas.

Art. 4.º — Para os fins especiais de balanço ou outro qualquer, a juizo do Prefeito, os estabelecimentos comerciais poderão obter licença gratuita, uma vez por ano, para funcionar extraordinariamente fora do horário normal por um periodo nunca excedente de 8 dias.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Cariri, 9 de Junho de 1941

Tertuliano Corrêa da Costa Brito — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Antenor Navarro

DECRETO

O Prefeito do Municipio de Antenor Navarro, Estado da Paraiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do Decréto-lei Federal 1.202 de 8 de abril de 1939 resolve exonerar a pedido Valdenor Terto Santiago do cargo de bibliotecaria municipal.

Prefeitura Municipal de Antenor Navarro, em 1 de Jumho de 1941

Estacio Tavares — Prefeito.

DECRETO

O Prefeito do Município de Antenor Navarro, Estado da Paraiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do Decreto-Lei Federal 1.202 de 8 de abril de 1939, resolve nomear Francisca Vieira para exercer o cargo de bibliotecaria da Bibliotéca Municipal "José Vieira", percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

Prefeitura Municipal de Antenor Navarro, em 1 de Jumho de 1941.

Estacio Tavares — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Serraria

Projéto do Decreto-Lei n.º 2

Distribue o saldo de 1940 com diversas verbas para o corrente exercicio.

O Prefeito Municipal de Serraria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de Abril de 1939, e,

considerando a necessidade de distribuir o saldo em dinheiro do exercicio de 1940, por diversas verbas do orçamento do presente exercício, a fim de reforçá-las.

DECRETA:

Art 1.º — Fica transferido para o corrente exercício, o saldo de 1940, de 10:393$400, para as verbas subsequentes do Orçamento em vigôr:

08 — Despêsas Diversas:
8994 — Eventuais .. .. .. 6:000$000
21 — Obras Públicas
8821 — Pessoal Variavel .. 2:000$000
10 — Secretaria
8044 — Despêsas Diversas .. .. 1:000$000
14 — Limpêsa Pública
8859 — Pessoal Fixo .. .. 700$000
32 — Saúde Pública
8493 — Material de Consumo (medicamentos) .. .. 693$400

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Serraria, em 28 de Maio de 1941.

Nemésio Palmeira de Lemos — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ingá

Transfere a dotação de .. 5:000$000 da verba FOMENTO para diversas sub-consignações.

O Prefeito Municial de Ingá, usando das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 12 do Decreto-Lei Federal n.º 1202 de 8 de Abril de 1939, e

considerando que a dotação de .. 5:000$000 (cinco contos de réis) da verba FOMENTO não tem aplicação no corrente exercicio;

considerando que, pelo Decreto-Lei n.º 16 de 30 de dezembro de 1940, fôram aumentados de 250$000 para .. 350$000 os vencimentos do Tesoureiro e creado um lugar de Medico com 300$000 pelo mesmo decreto; como tambem foi creado o lugar de Bibliotecário pelo Decreto-Lei n.º 3 de Março deste ano de 1941, correndo os despêsas pela verba 01 — Secretaria;

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferida a dotação de 5:000$000 (cinco contos de réis) da verba FOMENTO para as sub-consignações das verbas 01 — Secretaria, 04 — Fazenda Municipal, 34 — Saúde Publica, conforme descriminação:

01 — Secretaria
8043 — Material de consumo
5 — Expediente, livros, impressos etc. .. 1:986$600
04 Fazenda Municipal
81.10 Pessoal fixo
14 Tesoureiro 1:100$000
34 Saúde Pública
89.90 Pessoal fixo
29 Chefe do Pôsto .. .. 1:913$400
5:000$000

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ingá, em 11 de Junho de 1941.

Tiburtino Rabelo de Sá — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

DECRETO-LEI N.º 11

Transfere verbas do orçamento vigente sem aumento de despêsa.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do Art. 12 do Decreto-Lei federal n.º 1.202 de 8 de Abril de 1939,

considerando que as verbas 01 — Secretaria, 8042 — Material Permanente, 33 — Bibliotéca Municipal, .. 8342 — Material Permanente e 34 — Saúde Pública, 8493 — Material de Consumo, são insuficientes para cobrir as despêsas do corrente exercicio.

considerando que as verbas 01 — Secretaria, 8044 — Despêsas Diversas, 04 Fazenda Municipal, 8110 — Pessoal Fixo, 11 — Matadouro e Açougue 8694 — Despêsas Diversas, 13 — Cemitério, 8891 — Pessoal Variavel, 15 — Iluminação Publica, 8884 — Despêsas Diversas, 33 — Bibliotéca Municipal — 8343 — Material de Consumo, 34 — Saúde Publica, 8494 — Despêsas Diversas e 5 — Auxilios e Subvenções, 8384 — Despêsas Diversas, apresentam saldos que ainda não foram aplicados.

Art. 1.º — Ficam transferidos das verbas:

01 — Secretaria, 8044 — Despêsas Diversas 1:000$000
04 — Fazenda Municipal, 8110 — Pessoal Fixo 600$000
34 — Saúde Publica, 8494 — Despêsas Diversas 1:000$000
5 — Auxilios e subvenções — 8384 — Despêsas Diversas 2:000$000

No total de 4:600$000 para a verba 01 — Secretaria, 8042 — Material Permanente; da verba:

11 — Matadouro e açougue, 8694 — Despêsas Diversas 600$000

Para a verba 33 — Bibliotéca Municipal, 8342 — Material Permanente; das verbas:

13 — Cemitério, 8891 — Pessoal Variavel 1:400$000
15 — Iluminação Publica, 8884 — Despêsas Diversas 300$000
33 — Bibliotéca Municipal, 8343 — Material de Consumo 300$000

No total de 2:000$000 para a verba 34 — Saúde Publica, 8493 — Material de Consumo.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 8 de Junho de 1941.

Clodomiro de Albuquerque — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Santa Rita

DECRETO-LEI N.º 12

Desapropria, por utilidade pública, duas faixas de terra e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 12 do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e

Considerando a necessidade de retificar e alargar as Avenidas Oficina e S. José, do Subdistrito de Barreiras.

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam desapropriados por utilidade pública, de acôrdo com a planta aprovada: 1.º — para alargamento da Av. Oficina, uma faixa ou nesga de terra com 1522m2 do sitio pertencente a Felix Ferreira Felizola, assim como o terreno desagregado com 672m2,75. II.º — para alargamento da Av. S. José uma faixa ou nesga de terreno com 3.046m2 do sitio, pertencente a Cicero Romão Gadê.

Art. 2.º — As despêsas decorrentes da execução do presente decreto-lei correrão por conta da Sub-consignação 8872 Material Permanente — Consignação — Construção e Conservação de Proprios Municipais — Verba — Obra e melhoramentos Municipais.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita, 19 de junho de 1941.

Manuel Ribeiro de Morais — Prefeito

DECRETO EXECUTIVO N.º 2

Aprova a planta e orçamento da retificação e alargamento das Av. Oficinas e S. José, em Barreirras.

O Prefeito Municipal de Santa Rita, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o inciso II do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939, e,

Considerando que, de acôrdo com o decreto-lei n.º 12, fôram desapropriados os terrenos necessários ao alargamento e retificação das Avs. Oficina e São José, no Sub-distrito de Barreiras.

Considerando que, de acôrdo com a alínea 23 da Circular n.º 15, fôram as plantas e orçamento apreciados pela Comissão de Negócio Municipais.

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam aprovadas as plantas e orçamento dos serviços a serem executados para retificação e alargamento das Avenidas Oficina e S. José no Sub-distrito de Barreiras, nêste Municipio.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita, 19 de Junho de 1941.

Manuel Ribeiro de Morais — Prefeito.

ANIVERSARÍA, HOJE, O DR. EPITÁCIO PESSÔA CAVALCANTI

NA data de hoje festeja o seu aniversário natalicio, o dr. Epitácio Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, que na Capital do País, onde reside, figura entre os paraibanos mais devotados aos interêsses da terra comum.

Desfrutando situação de singular relêvo no meio social do Rio de Janeiro e de merecido prestigio nos circulos da alta administração nacional, o ilustre conterraneo se constituiu ali, um advogado sempre vigilante e um propugnador incansavel das aspirações da Paraíba.

Pela elegancia das suas atitudes e identidade de sentimentos com o nosso povo, o dr. Epitácio Pessôa Cavalcanti faz jús ás manifestações de simpatia que lhe serão tributadas hoje.

Dr. Epitácio Pessôa Cavalcanti

Desta Capital serão transmitidas inumeras mensagens de felicitações, ao digno aniversariante.

OS FESTEJOS JOANINOS NESTA CAPITAL E NO INTERIOR

A "FESTA DO CHITÃO", NO "CABO BRANCO" — A "SOIRÉE" NO "ASTRÉIA"

VAI o "S. C. Branco" abrir, amanhã, á noite, a sua séde de campo para a realização de uma das suas mais interessantes festas dansantes: a "Festa do Chitão".

A nossa alta sociedade estará presente á bela noitada típica, numa parada de elegancia e alegria, comemorando, assim, num ambiente bem nordestino, em que predominarão motivos tradicionais, a vespera de S. João.

A' volta do **dancing**, no pateo, crepitarão várias fogueiras presididas pela bandeira do milagroso santo que estará hasteada toda a noite.

O cardápio que será servido é do Nordeste: cangica, pamonha, bôlo de milho, camarão torrado, etc.

E o pessoal vai tomar parte da festa com a predominancia de trajes típicos, podendo os cavalheiros comparecer ainda de **smocking**, **summer** e **diner jacket**, permitindo-se o branco a rigor, e as senhoras e senhoritas de preferência com **toilette** de chitão.

A "Jazz Tabajára" organizou para a noitada matuta do "S. C. Cabo Branco" originalissimo programa musical que ha-de ser um dos seus maiores atrativos.

Os socios terão livre ingresso, na portaria da séde de campo, com a apresentação obrigatória do recibo n.º 5, correspondente ao mês de maio.

A reserva de mêsas será encerrada na noite de hoje, devendo os interessados entender-se a respeito na portaria da séde central, até ás 22 horas.

NO "CLUBE ASTRÉIA"

Está destinada ao mais completo êxito a noitada de São João que o **Clube Astréia** vai realizar amanhã, cumprindo um programa rigorosamente caracteristico da época.

Até ontem, mais de cem mêsas fôram reservadas, o que é um indice da animação reinante no meio social paraibano para os festejos joaninos no sodalicio de Tambiá.

Magnifica "jazz" selecionando novidades musicais, imprimirá ás dansas a maior animação.

Continúa despertando o maior interêsse a realização das dansas antigas, que 50 astreianos levarão a efeito amanhã nos salões do clube.

As dansas começarão ás 21 horas, prevalecendo, para ingresso do socio na séde, o recibo n.º 5.

NO "COMERCIAL CLUBE"

Promete muita animação o "São João na Roça" que se vai realizar, amanhã, no "Comercial Clube", constando o mesmo de um baile tipicamente regional.

Dado o esfôrço da diretoria, é de esperar-se que a noite de amanhã, na séde daquéle clube recreativo, constitua um acontecimento atraente.

O "Comercial" instituiu um prêmio, que será conferido á pessôa que se apresentar em sua séde, com traje mais original.

NO CENTRO PROLETARIO "ALBERTO DE BRITO"

O Centro Proletário "Alberto de Brito" vai proporcionar, amanhã, aos seus associados, um "São João na Roça" animado.

A diretoria dessa sociedade está empenhada para que a festa joanina ali alcance o melhor êxito.

As dansas serão animadas pela "Jazz Coremas".

EM ITABAIANA
NO CLUBE "24 DE MAIO"

Será condignamente festejado, amanhã, nessa sociedade recreativa, com séde em Itabaiana, a data do apostolo São João.

Emprestará o seu concurso ás dansas, a "Itabaiana-jazz", tendo a diretoria do "24 de Maio" nos convidado para assisti-las.

NO ORFANATO "D. ULRICO"

Um grupo de onze orfãs internas daquêle estabelecimento recebe a 1.ª comunhão

Após a comunhão o interventor Ruy Carneiro pôsa entre as pequenas comungantes

UMA bela cerimonia teve lugar ante-ontem no Orfanato "D. Ulrico", enchendo de suave alegria o ambiente daquela instituição de assistência social, onde dezenas de orfãs teem asilo e proteção carinhosa.

A cerimonia constituiu-se de uma missa solene, celebrada pelo monsenhor Odilon Coutinho, na capéla do estabelecimento e durante a qual receberam o sacramento da comunhão onze das pequenas orfãs ali internadas. Foi um áto de fé e de recolhimento, bem do espírito católico e da conciência cristã arraigada na gente paraibana, e que naquela instituição de caridade se repete constantemente.

Durante a missa fizeram-se ouvir as internas do Orfanato "D. Ulrico" em vários números de cantos religiosos.

A solenidade teve a presença do interventor Ruy Carneiro, que através de uma campanha benemérita tem amparado a obra social praticada pelo Orfanato D. Ulrico e outras instituições de caridade do nosso Estado, e foi ainda assistida por outras pessôas de destaque da nossa sociedade, com o máximo recolhimento e respeito.

Aspecto da capéla do Orfanato "D. Ulrico", durante a cerimonia

ESTEVE NESTA CAPITAL O PRESIDENTE DA LINOTIPO DO BRASIL S. A.

Em transito para o Norte do País, a serviço da Linotipo do Brasil S. A., esteve ontem, nesta capital, o sr. George W. Maltox, o qual visitou a nossa redação, onde se demorou em cordial palestra com o diretor desta folha e redatores presentes.

O distinguido visitante teve ocasião de percorrer as instalações da Imprensa Oficial, manifestando-se bem impressionado pela ordem observada nas mesmas.

Acompanhavam o sr. George W. Maltox, nessa visita, o inspetor daquela companhia, em Recife e do sr. Epitacio de Brito, seu representante nesta praça.

REGISTO

FIZERAM ANOS ONTEM:

Jornalista Ascendino Leite: — A data de ontem assinalou a passagem do aniversário natalicio do nosso companheiro de trabalhos jornalista Ascendino Leite.

Largamente conceituado nos circulos intelectuais do País, foi o digno aniversariante alvo de significativas manifestações por parte das pessôas de suas relações de amizade.

— O sr. Luiz Campos, funcionário do Ministério da Agricultura, em comissão neste Estado.

FAZEM ANOS HOJE:

A senhorita Joséfa Neves, filha do sr. Francisco Inácio das Neves, já falecido.

— O sr. João Ferreira de Paiva, funcionário da Imprensa Oficial.

— O joven Adalberto, filho do sr. Jeremias da Silva, artista, residente nesta capital.

— O sr. João Marinho, auxiliar do comércio desta cidade.

— O menino José, filho do sr. Pedro Xavier, residente no municipio de Souza.

— A viúva Estéla Espinola Coutinho, proprietária residente nesta capital.

— A senhorita Nicia Rufina, filha do sr. José Rufino, residente em Pombal.

— O sr. Luiz Xavier de Andrade, comerciante em S. Mamede.

— O menino Antonio, filho do sr. José Tomás da Silva, comerciante em Sapé.

— O menino João Batista, filho do sr. Ernesto Viégas, residente em Alagoinha.

— O menino Darci, filho do dr. Manuel Ferreira Junior, advogado em Cajazeiras.

— O menino Reinaldo, filho do sr. Edmundo Guedes Pereira, proprietário em Mamanguape.

— O sr. Luiz Francisco do Amaral, residente em Calçara.

— O sr. João Virginio de Moura, comerciante em Matinhas, Alagôa Nova.

— O jovem Wilson Moreira de Menezes, filho do sr. Manuel Moreira de Menezes, funcionário federal e gerente da Caixa de Crédito Popular, nesta cidade.

FAZEM ANOS AMANHÃ:

Industrial João Amorim — Ocorrerá amanhã o aniversário natalicio do digno conterraneo, industrial João Amorim, elemento destacado da nossa praça, que conta largo circulo de amizade nas rodas sociais dêste Estado.

O distinguido aniversariante passará o dia fóra da cidade, esquivando-se, assim, das manifestações projetadas pelos seus inúmeros amigos.

— A sra. Joana Lima do Amaral, viúva do sr. Dácio Henrique do Amaral.

— O sr. João André de Souza, comerciante nesta praça.

— A senhorita Maria Creuza Nazaré, filha do sr. Edgard Nazaré, residente nesta cidade.

— A menina Iraci, filha do sr. Antonio Guedes Bezerra, agricultor em Alagoinha.

— O capitão João Araújo Pessôa, oficial reformado da Força Policial do Estado.

— O sr. João Batista Ferreira, funcionário estadual.

— O sr. João Maia, alto funcionario do Banco do Estado da Paraiba.

— A senhorita Joana Evangelista, filha do sr. João Jacinto Bispo, residente nesta capital.

— O sr. João Felix da Silva, artista, residente nesta capital.

— A senhorita Hilda Batista, filha do sr. Antonio Batista da Silva, já falecido.

— O menino João Paulo, filho do sr. Luiz Xavier de Andrade, residente em S. Mamede.

— O menino João, filho do sr. Manuel Lins de Albuquerque, funcionário estadual.

— O sr. João Batista de Oliveira, funcionário do Ministério do Trabalho, nesta capital.

— A sra. Martiniana Alves Mangueira, esposa do sr. Joaquím Mangueira de Figueirêdo, fazendeiro em Conceição.

— O menino João Batista, filho do sr. Francisco de Assis Alves, funcionário da Imprensa Oficial.

— O menino João Carlos, filho do sr. Carlos Neves da Franca, escrivão do Juri nesta cidade.

— A senhorita Cleonice Lopes de Figueirêdo, filha do sr. Antonio Lopes de Figueirêdo, já falecido.

— A senhorita Maria das Vitórias Lopes, filha do sr. José Lopes, funcionário da Inspetoria de Obras Contra as Sêcas, nesta cidade.

— O sr. João Nóbrega Filho, funcionário dos Correios e Telegrafos desta cidade.

— Transcorre amanhã, o aniversário natalicio da senhorita Cledite Queiroz Carreira, filha do sr. Julio Queiroz Carreira, proprietáio nesta capital.

— O sr. João Cabral Batista, funcionário da Imprensa Oficial.

— A sra. Cristina de Oliveira Paiva, esposa do sr. Antonio Paiva, proprietário nesta capital.

— A sra. Joana Gomes Rodrigues, esposa do sr. Petronilo Augusto Rodrigues residente nesta cidade.

— O sr. João Graciano Gouveia, músico do 22. B. C., aqui aquartelado.

(Conclue na 6.ª pag.)

Póde-se avaliar o gráu de civilização de um pôvo pelo amôr que êste dedica ás arvores. Nos países escandinavos quem corta uma arvore planta duas.

DECRETO-LEI N.º 132 (Orçamento do Estado)

Acham-se á venda, na portaria desta folha, exemplares do Decreto-lei n. 132, de 25 de novembro de 1940, que dispõe sôbre Orçamento do Estado para o exercicio de 1941.

O lavrador que deixa a lagarta devorar a fôlha do seu milharal é um imprevidente. Prejuizos avultados lhe surgirão todo ano, prejuizos por vezes totais, como está acontecendo agora em grande parte do sertão. Uma simples pulverização com arseniato de chumbo, que custa muito pouco, aliás, é o bastante para extinguir a lagarta do milharal.

Farmácias de plantão

Estarão de plantão, hoje, a **FARMACIA MINERVA**, á rua da República, e amanhã, a **FARMACIA LONDRES**, á rua Maciel Pinheiro.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Domingo, 22 de junho de 1941

AINDA MULUNGÚ

PIMENTEL GOMES

HAVIA na escola primária que frequentei um quadro grande, quasi luxuoso, com três palavras latinas: "Labor omnia vincit". Vi-as desinteressado, a princípio, com algum interesse, posteriormente, decorei-as mais tarde e quis, em seguida, saber o que significavam. Nesta época ainda não tinha conjugado o "hora-horae" nem lido as guerras de Cesar com os gaulêses na lingua sonora e forte que os romanos popularizaram. O professor — o Luiz Felipe, que nós chamavamos jurupari — que significa demônio na lingua cantante dos que nos precederam nestas terras de Santa Cruz — fez a tradução e disse algo a respeito. Dêsde então cresceu em mim a confiança no trabalho, pois o trabalho, dizia-nos o nosso esforçado e incréo Jurupari, era capaz de vencer todas as dificuldades. E resolvi tomar a frase como lema.

Mais tarde a experiência mostrou-me que o trabalho só atingia a sua plena eficiência quando é pertinaz, metódico e técnico. Sem isto, bem pouca coisa consegue êle vencer. E é dentro dêste critério que estão sendo tomadas as providências para a instalação na Paraíba de uma moderna indústria de laticínios.

A parte técnica está resolvida. Fazer manteiga não é coisa dificil. Fazer bôa manteiga, conservando sempre as mesmas qualidades, o mesmo sabor, é bem mais complicado pois interessa mesmo a própria bateriologia. Ha, então, uma série de pequeninas coisas a fazer que são muitas vezes esquecidas ou ignoradas. Os problemas de escolha e de instalação do maquinário e de seu funcionamento já fôram postos em equação e satisfatoriamente solucionados, como mais tarde se verificará.

Cogitou-se, tambem, do problema forrageiro. A série de artigos que tenho escrito sôbre laticínios mostram bem que foi êle motivo de cogitações e me parece resolvido de maneira satisfatória. Abordei, então, perfunctoriamente o assunto não podendo aprofundá-lo por não estar escrevendo para revista técnica.

A organização será sob o molde cooperativo que é o mais favoravel pois ampara mais do que qualquer outro os interesses dos fazendeiros e é o melhor amparado pela legislação brasileira.

A organização de cooperativa de laticínios — a de Mulungú, por exemplo que estou focalizando neste artigo — parece-me facil graças ao esforço que nêste sentido vêm fazendo o sr. Osório de Aquino, prefeito de Guarabira, o agronomo Alfrêdo Martins, inspetor agricola na região, e o sr. Francisco Aquino, grande fazendeiro no distrito. Ha, ainda, as possibilidades de Mulungú que são realmente grandes, facilitando a instalação de u'a moderna fábrica de manteiga e queijo de qualidade.

Resta a pertinácia. Esta é que não deve ser esquecida de maneira alguma. Ela permitirá vencer as dificuldades do princípio, dificuldades criadas principalmente pelos espíritos egoistas que preferem não prosperar quando a sua prosperidade acarreta a de outros, pelos comodistas e pelos vencidos ou preguiçosos, incapazes de qualquer esforço cerebral ou material.

Justifica-se, portanto, a confiança que tenho na futura Cooperativa de Laticínios de Mulungú pois ela se organiza e trabalhará sob auspicios tais que a tornarão, sem dúvida, amplamente vitoriosa.

E Mulungú abrirá um rumo novo e promissor à economia paraibana.

VIDA RADIOFONICA

PRI-4 RADIO TABAJARA DA PARAÍBA

Programa para hoje:

11.00 — Hino Nacional.
11.05 — Programa do ouvinte.
11.45 — Programa da Brahma.
12.00 — Primeiro Jornal falado.
12.15 — Ritmo vienense.
12.45 — Canções.
13.00 — "Responda esta", programa patrocinado pelo "Armazem do Norte".
18.00 — Ave Maria.
18.05 — Ritmo Brasileiro.
18.30 — Programa sanjoanesco.
19.00 — Voluntários do Rádio.
20.00 — Valores novos, patrocinio da "Imperatriz".
20.30 — Ritmo Portenho.
21.15 — Ritmo cubano.
21.30 — Jornal falado.
21.45 — Hino Nacional.
(Locutores: Orlando Vasconcêlos e Meira Filho).

Programa para amanhã:

11.00 — Hino Nacional.
11.05 — Ritmo Brasileiro.
11.30 — Ritmo mexicano.
11.45 — Programa sanjoanesco.
12.00 — Primeiro Jornal falado.
12.15 — Ritmo portenho.
12.30 — Ritmo americano.
13.00 — Intervalo.
18.00 — Ave Maria.
Programa de Studio:
18.05 — Orquestra de salão sob a regência do maestro Severino Gomes.
18.20 — Valsas — Jota Monteiro acompanhado de violões.
18.35 — Sambas — Geni Santos acompanhada de regional.
18.50 — Música variada — Orlando Vasconcêlos acompanhado de piano.
19.05 — Música popular brasileira — Elisabete Brito acompanhada de regional.
19.15 — Valsas — José de Arimatéa acompanhado de violões.
19.30 — Música popular brasileira — José Ramos acompanhado de jazz.
19.45 — Foxs — Nelle de Almeida acompanhada de jazz.
20.00 — Retransmissão da Hora do Brasil.
21.00 — Programa dansante.
21.15 — Jornal oficial.
21.20 — Continuação do programa dansante.
22.15 — Último jornal falado.
22.30 — Bôa noite — Hino Nacional.
(Locutores: Orlando Vasconcêlos e Meira Filho).

CONSTANCIO VIGIL

HIGINO COSTA BRITO

ESTAMOS numa fase de literatura epica. O espirito do mundo todo volta-se, ancioso e interessado para a descrição dos dramas tristissimos que nações milenarias viveram, procura, sedento de novidades, as mais extravagantes explicações para derrotas e desmoronamentos, aceita e se enfeitiça, por tais explicações num como que delírio prático. Os mais atilados, sentindo essa inquietação constante, tiram dela o melhor partido. E livros sobre livros surgem para satisfazer ao apetite dos apaixonados que se esquecem que a real interpretação do imenso cáos que assoberba povos e paises não pode ser dada agora. E' muito cedo para se compreender o retrato politico do momento. Mas, a alma humana é assim mesmo. E, sendo assim a alma coletiva segue a mesma trilha. E a literatura de sangue e morte invade as livrarias como se tivesse o encargo doloroso de aumentar a agonia comum.

Daí, constituir motivo de raro descanso espiritual o encontrar-se um livro diferente. Onde ao envez de guerra se fale em amor, ao envez de morte se pregue a melhor compreensão entre os homens, ao envez de lutas destruidoras se preconise a paz absoluta.

Constancio Vigil nos fala de tudo isso numa linguagem belissima. "Terra Virgem" é o livro notável que nos afesta da intranquilidade total e nos leva a pensamentos mais bonitos porque mais puros, mais elevados porque mais humanos. E' bem um livro diferente na hora atual. Livro antigo, publicado em 1915 tem, para nós, sabor de novidade já porque só agora foi traduzido para o nosso idioma, já porque forma um contraste com o que se lê e se escreve atualmente. Qualquer coisa de simples e de profundo. De humano e de quimérico. Ternura estilistica e meiguice espiritual orientados no sentido dum espiritualismo sadio. "Iluminam suas páginas de religiosidade", comenta, com justeza, Eduardo Tourinho, prefaciador e tradutor da obra, "a sabedoria de Socrates, o coração de Cristo, o espirito de Tolstoi, a ansia de perfectibilidade de todos os Reformadores e a sêde de liberdade de todos os Revolucionários".

"Terra Virgem", é obra de um filósofo e de um poéta. O espirito de um se confunde com a sensibilidade do outro, para a formação de um conjunto perfeito. E' pois todo assim o livro magnífico de Constancio Vigil: filosofia que impressiona, poesia que encanta. Ouçamo-lo um pouco: "O imaginário castigo de Deus é a mais nescia calunia inventada pelo homem. O inferno que se imagina é como a caricatura da justiça divina feita pela inferioridade humana. Os

(Conclue na 5.ª pag.)

FUNCIONÁRIOS DE OUTROS TEMPOS

O VELHO SALÚSTIO

I

J. VEIGA JUNIOR

EM 1921, deixava de existir, lá para as bandas do Rogger, Salústio de Bastos e Silva, contínuo aposentado do Tesouro Estadual e uma das figuras populares da cidade.

Quem observasse aquela carcassa recurva de valetudinário, arrastando os últimos dias da vida e as abas de um fraque ruço, os cabelos brancos cobertos por um chapéu de feltro, enterrado até aos olhos sem luz, estava bem longe de supor que ia ali escondido um espirito transbordante de altivez.

Arrimado a um bastão, guiado por uma criança, era visto, de onde em onde, pelas ruas da urbs em visita a conhecidos.

A aposentadoria alcançou-o, imprestavel para qualquer atividade. Estava quasi otogenário. Pouco depois sobreveio-lhe a cegueira e uma meia insania.

Servira ao Estado durante quarenta anos. A república fora-lhe uma surpresa desagradavel.

Apesar da sua condição de empregado humilde, Salustio fazia praça das gramas de sangue azul que dizia correr-lhe nas veias, coisas com que o novo regime nunca se preocupou.

O brioso contínuo do Tesouro usava o fraque á laia de distintivo de nobreza. Foi-lhe um amigo inseparavel. Creio mesmo que lhe serviu de sudário.

Comissionado inspetor do Tesouro, o dr. João Maria de Brito implicou um pouco com aqueles modos enfunados do velho funcionário. E toca a dar serviços grosseiros ao Salústio. Ora uma pilha de livros a levar ao Arquivo Público; ora pesados pacotes que o honesto servidor do Estado carreava para o Correio Geral, a custa de não pequeno sacrificio. A rabona que usava ia em desacôrdo com o mister de ganhador.

O Salústio acatava as ordens sem tugir nem mugir. Aquilo não deixava de ser uma desconsideração a sua pessôa e um ultrage a seu fraque respeitavel. Mas obedecia porque tinha noção exáta do cumprimento do dever, essa coisa que, dia a dia, se vai tornando mais escassa nos arraiais burocráticos.

O velho "botava" para Deus, esperando um dia ministrar um ensino ao chefão.

Certa feita, o dr. Brito chega um pouco mais cêdo á repartição. Logo á entrada, dá com os olhos no Salústio a quem cumprimenta, amavel, com êste aviso:

— Daqui a bocado, tenho um servicinho para o senhor.

— Quando quiser, chefe — aquiesceu, entre respeitoso e desconfiado, o velho contínuo. O Salústio chateou-se com aquele diminutivo: "servicinho". Mas ficou quiéto.

Como quem não quer nada, procurou, depois bispar através de uma grade, o que fazia o inspetor.

O dr. João Maria de Brito subscritava cartões de bôas festas para os amigos da cidade.

Por volta das onze e meia (nêsse tempo não havia jantarados nem expediente em dois turnos) sôa o tímpano da Inspetoria. O Salústio vai atender.

— Pronto, inspetor.

— Sr. Salústio, chamei-o para o senhor me fazer o favor de distribuir êstes cartõezinhos.

O subalterno, mirando o superior de alto a baixo, replica firme e dogmático:

— Se é serviço público, não ha favor; mas se é particular, participo a v. s. que não vou, não...

O dr. Brito engoliu em sêco, pigarreou, mas não teve coragem de reagir, esmagado pela justa altivez do seu subalterno. Chamou outro.

O Salústio narrava sem número de passagens anedóticas de sua vida rica de contratempos, passagens que êle sabia condimentar com bastante sal e alguma pimenta. Contava que, certa vez, tomara uma barcaça, destinada ao Recife. Mar grosso. Viajem penosa. O passageiro saltou, bastante mareado, no cais da "Linguêta", após um monótono bordejar de três dias de lutas contra ventos hostis.

Adiante, apanha um bondinho com a taboleta "Afogados". Logo que o carril entra no bairro de Santo Antonio, o Salústio sente uma borrascasinha nos intestinos que o obriga a saltar, precipitado, já perto da ponte da Bôa Vista.

Ouve um "psiu" repetido. Faz que não percebe. Mas chamam-lhe pelo nome impertinentemente: "Salústio"! "Salústio!" E' voz de mulher. A' cólica insidiosa, vence a curiosidade. O homem do fraque vira-se e esbarra com duas parentas que lhe vêm no encalço.

— Espera um pouco, homem de Deus; você está corrido da justiça?

Salústio detem-se e, acossado pelas cólicas que sente nas tripas, balbucia umas desculpas atôa. Ia esperar um bonde.

Mas as primas não aceitam a escusa chôcha. Logo mais passaria outro bonde. Salústio resiste, alegando ir atrás do portador com a mala.

Nada, entretanto, contem as duas primas ávidas de novidades da Paraíba. Crivam-no de perguntas.

Por fim, o Salústio não se aguentando mais, abandona aquêles dois duendes de saias e deita a correr, vôo ajudado das abas do fraque. Alcança a ponte. Desce até á base de um dos pilares á margem do rio, tratando de esconder-se tanto quanto pode. Tatêa o cós das calças. Dá com o barbante que lhe serve de cinto. Procura o laçada redentora. Mas topara-se com um respeitabilissimo... nó cégo.

Nem lhe foi mais possivel emprazar a necessidade gritante...

PEDESTRE: — Entre veiculos em movimento, conserve-se imovel. (I. T.)

BIBLIOGRAFIA

EDIÇÕES "MELHORAMENTOS"

— Continuando na publicação de certames e brinquedos infantis, as "Edições Melhoramentos", da Companhia Melhoramentos de S. Paulo — Indústrias de Papel — acabam de publicar mais duas interessantes novidades.

CORREIO INFANTIL, Ns.º 1 e 2, uma das novidades enviadas, são dois atraentes albuns de cartões postais que, depois de coloridos pela criança poderão ser facilmente destacados e utilizados pela mesma, na correspondencia com os seus amiguinhos. Afim de facilitar á criança no colorido, vêm cada cartão acompanhado de um modêlo a côres, que também poderá ser utilizado para correspondências.

CORREIO INFANTIL, além de constituir um bélo presente, tem duplo valor educativo, porquanto inicia a criança, tanto no desenho como na arte de escrever.

DIAS DE FESTA, a outra novidade, é mais um bélo album de gravuras da conhecida série **"Alegria das Crianças"**, da qual é o número quatro. Conforme o próprio titulo o declara, êste novo album apresenta sugestivas cenas de dias de festa, tais como: Natal, S. João, Páscoa, etc em atraentes e vistosas litografias.

SUPERSTIÇÕES RURAIS

Ademar VIDAL

I

NA vida dos engenhos bem se sabe de uma porção de histórias com suas razões procedentes. Vive-se num meio de fantasias e superstições que procedem dos antepassados. Não é negócio feito agora. E vem passando de geração em geração. Para justificar qualquer coisa ha uma história a se contar. São inúmeras as histórias. Entre elas ha uma que impressiona vivamente. Não se trata de invenção repentina para a criança dormir, embalando-se. Todo mundo conhece e sabe que se trata de uma verdade que tem a sua lógica.

A escravidão na varzea foi muito forte na sua extensão. O número de africanos bastante crescido, relativamente por lá existia mais do que por todo resto do Estado, além de um sofrimento atroz que se notava, embora houvessem senhores de sentimentos bons, muito generosos e que gostavam de perdoar facilmente. Também nêsse meio se destacava um grupo de mandões crueis nas determinações, castigando os escravos de forma inaudita, feroz mesmo, mais parecendo selvagens com feitio de homens.

No engenho Santo André tinha um amo assim. Castigava demasiadamente o rebanho, não tinha pena de nada, o coração parecia de pedra, talvez até nem batesse. Mas batia — e lá uma tarde deixou de andar quasi de repente. Entregou a alma á eternidade. O corpo foi enterrado e certamente que a terra o devorou com rapidez.

A alma, porém, não se foi do lugar onde sempre vivêra e praticára as suas crueldades, achou de ficar por ali mesmo, metida na estrada, na mata e no canavial. Não havia duvida de que vivia mais no canavial, escondendo-se durante o dia, com receio da claridade, pois os mortos têm horror á luz do sol.

Dizem que não são todos os mortos que tem essa prevenção. Vá lá que seja e mesmo não ha necessidade de formar agora discussões.

A verdade que não se rebate é que êles andam frequentemente e com liberdade quando o crespuculo se derrama sôbre a terra.

No caso que estamos expondo, a alma costuma surgir no canavial, por perto dêle, na sua visinhança, não se distanciando, não indo muito para longe. E' um vulto todo de branco, vestido num camisolão, com um cajado e tem ares de quem anda fiscalizando algum serviço, sempre atento porque tudo corra na santa paz de Deus. Nota-se a serenidade em pessôa, uns tons de orgulho e convencimento, satisfeito da vida por ver os pagos, trazendo os escravos num cortado rigoroso e sem modos de piedade.

O povo não pensa que o "vulto que passeia" tanto e incansavelmente, passeia por prazer, com saudade do tempo passado, gostando de rever sempre aquelas partes tão de seu conhecimento — não pensa assim não; entende o povo que o "vulto que passeia" está penando e pagando as culpas que têm por haver praticado o mal com tamanhos luxos deshumanos. Aquilo é pena imposta por infelicidade de seus pecados. Quem quizer que pense o contrário. Ninguem quer morrer para ficar nêsse passeio eterno e incansavel pelas estradas, fazendo o povo correr de receio, temeroso de encontrar-se com o fantasma de camisolão branco, a olhar o mundo com uma magestade de quem não quer dar o braço a torcer.

Quando se morre, ao deixar-se a vida involuntariamente (ou mesmo voluntariamente), ha necessidade de paz, que venha o socego interminavel e com êle o esquecimento das faltas cometidas — e que só seja lembrado como exemplo a seguir pelos que ficaram sôbre a terra. O "vulto que passeia" fez o diabo quando governava o seu rebanho, deve ter mexido com muita gente, dando prejuizos sérios, pois do contrário não estaria nas condições em que acha: precisando de repouso e sem poder repousar: andando sempre, feito um judeu errante.

Ainda é feliz porque limita os passeios ao mundo em que viveu. E por um especial designio, o que muito chama a atenção, pois entre fantasmas é deveras estranho isso, conserva aquela magestade de orgulho, conserva um roço de quem espia de cima para baixo e, talvez, por isso mesmo, continúe nos seus "passeios" até que venha a perder êsse sentimento inferior, sem mais razão de ser no mundo em que a simplicidade e a pureza têm soberanias inabalaveis.

II

Nem sempre o engenho tem fumaça clara. O bueiro costuma vomitar fumo escuro, rolos compactos. A fornalha está funcionando mal, queimando lenha ruim, em vista do que se faz necessário, senão urgente, que o mestre procure orientar o grau, segurando-o. Se a fumaça anda preta é por causa da lenha que não é bôa. Por outras palavras: a digestão não está se fazendo dentro da regra. Uma providência não deve demorar muito — que venha logo.

E é assim que se procura "endireitar" a fumaça para que sejam evitados vários males. Mas não parece negócio facil. Na varzea as matas escasseiam, não ha madeira em abundancia, pelo contrário, existe até muita necessidade. Tanto que sempre fôram buscá-la fóra, nos lugares conhecidos pela sua riqueza de florestas como, por exemplo, a opulenta região de Camaratuba. De modo que nos engenhos a medida que se apresenta é o aproveitamento imediato de toda e qualquer espécie de lenha. Quasi que não se escolhe. Foi lenha, serve para ser queimada. Daí a fornalha não puder funcionar com absolta regularidade: quando pega madeira de primeira, o fumo fica fino, claro; quando queima coisa fraca, madeira que dá mais cinza do que braza, a fumaça sae em borbotões negros e grossos. A pressão da caldeira não consegue subir muito, tem de ficar em certo ponto, não podendo ir além, fazendo-se, dêste modo, imprescindivel que a fornalha engula mantimentos melhores e mais sólidos.

Tudo isto influe bastante nos interesses econômicos do senhor, haven-

(Conclúe na 5.ª pag.)

EDITAIS

Departamento do Serviço Público — Divisão do Material

Aviso n.º 4

De ordem do diretor geral cientifico aos interessados ficar adiado para ás 16 horas do dia 23 dêste mês, a abertura das propostas referentes ao edital n.º 20, determinada para hoje.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em João Pessôa, 20 de julho de 1941. — Graciano Medeiros, diretor.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO. — DIVISÃO DO MATERIAL — Edital de concorrencia pública n.º 22 — Chama concorrentes ao fornecimento de pães a diversas repartições do Estado, conforme condições abaixo:

Para o Hospital Colonia "Juliano Moreira":

3.312 quilos de pães francêses de 100 gramas.

Para a Casa de Detenção:

14.210 quilos de pães francêsas e criôlos de 160 gramas.

Para o Abrigo de Menores "Jesus de Nazaré":

2.116 quilos de pães francêses de 100 gramas.

Os pães acima declarados serão de primeira qualidade e o seu fornecimento será feito durante um trimestre ,a começar de primeiro de julho próximo a trinta de setembro do corrente ano e de acôrdo com as necessidades diárias dos referidos estabelecimnetos.

Os pães que não satisfizerem as condições exigidas deixarão de ser recebidos. ficando o fornecedor sujeito ás penalidades legais.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo estadual de 2$000 — sêlo de educação e saúde federal e estadual), contendo preço por quilo, por extenso e em algarismos, em moêda do País, em envelopes fechados, e entregues até ás quatorze horas do dia 26, de junho corrente, na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, que funciona na Secretaria do Interior e Segurança Pública, á Praça João Pessôa, nesta Capital.

Em separado das propostas os concorrentes deverão apresentar recibos de pagamento dos impostos federais, estaduais e municipais e quitação com o Instituto dos Industriários.

As propostas serão abertas ás 15 horas do dia 26 de junho corrente.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua proposta, assinando o competente contráto, com o prazo máximo de 5 dias, após solucionada a concorrencia.

Fica reservado ao Estado o direito de comprar todo ou parte do gênero acima referido, deixar de efetuar a aquisição ou anular a presente, chamando a nova concorrencia.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 20 de junho de 1941. — **Graciano Medeiros**, diretor

---

EDITAL DE VENDA EM HASTA PUBLICA DE BENS PENHORADOS. — 1.º Cartório. — O dr. Julio Rique, juiz de direito da 1.ª Vara da comarca da Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, dêle noticia tiverem ou interessar possa, que ás 14 horas do dia 14 de julho p. vindouro, na sala das audiencias no prédio n.º 42 á rua das Trincheiras, desta Capital, o porteiro dos auditórios, Luiz Eurides Moreira Franco, ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer, além da respectiva avaliação, o bem adiante declarado, o qual foi penhorado pelos drs. Antonio Massa e José Lins do Rêgo, ao cel. Pedro Guedes Pereira, na ação executiva cambiária que movem contra êste e sua mulher e que foi avaliado pela soma de 40:000$000 e é o seguinte: uma casa construida de tijolos e coberta de telhas, sob n.º 104, sita á avenida Cruz das Armas, desta Capital (hoje Praça Simeão Leal), edificada em terreno foreiro, com 5 janelas de frente, alpendres em ambos os lados sob coluna de ferro e coberto com zinco, 3 janelas do lado nascente e 2 do lado poente, contendo diversas fruteiras, como sejam: coqueiros, mangueiras, abacateiros e bananeiras e terrenos de ambos os lados e outras benfeitorias existentes. E para conhecimento de todos, vai o presente edital com o prazo de vinte dias publicado pela imprensa e afixado no local do costume na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em 20 de junho de 1941. Eu, **João Nunes Travassos**. (a.) **Julio Rique**. Conforme com o original; dou fé. João Pessôa, 20 de junho de 1941. — O escrivão. **João Nunes Travassos**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JURI — O dr. Manuel Maia de Vasconcêlos, juiz de direito da 2.ª vara da comarca da Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo sido designado o dia 30 do corrente, pelas 8 horas, para funcionar em sua segunda sessão ordinária deste ano o Juri desta Capital, procedi ao sorteio de 17 cidadãos jurados, para, com os 4 já considerados sorteados na fórma da lei, completar o número dos 21 que teem de servir na referida sessão, ficando a respectiva lista assim constituida: — 1 — Dr. Abelardo Andréa Santos; 2 — Gastão de Kerbrie Mindêlo da Cruz; 3 — Claudino Victor de Lima e Moura; 4 — D. Aurina Silveira; 5 — Dr. José Frutuoso Dantas; 6 — Francisco Pacote; 7 — Dr. Alvaro de Souza Lemos; 8 — Lauro de Caldas Barros; 9 — Dr. Antonio Pereira de Andrade; 10 — João Martins Loureiro; 11 — Dr. José Betamio Ferreira; 12 — José Pergentino Madruga; 13 — Joaquim de Moura Machado; 14 — Dr. Cassiano Nóbrega; 15 — Josibias Fialho Marinho; 16 — Prof. Eduardo Monteiro de Medeiros; 17 — João Brasil de Mesquita; 18 — Carlos Fernandes da Silva Guimarães; 19 — Dr. Emanuel de Miranda Henriques; 20 — Clodoaldo Soares de Oliveira e 21 — Basileu da Costa Gomes.

A todos os quais convido a comparecerem á referida sessão do Juri no dia e hora acima, como nos demais enquanto durarem os trabalhos da mesma, sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital que será publicado e afixado legalmente.

Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 6 de junho de 1941. Eu, **Carlos Neves da Franca**, escrivão do Juri o escrevi. (a.) **Manuel Maia de Vasconcêlos**. Conforme com o original. Subscrevo e assino. — O escrivão do Juri, **Carlos Neves da Franca**.

EDITAL de citação com o prazo de seis mêses. — O doutor Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de seis mêses virem ou dêle conhecimento tiverem que estando a se proceder por este Juizo e Cartório do 1.º Oficio, do escrivão que este subscreve a arrecadoção dos bens deixados pela finada dona **Ana Maria de Andrade**, viuva falecida nesta cidade no dia 13 de março ultimo e tendo sido errecadado o único bem a ela pertencente, pelo presente e nos termos do artigo 561 do Código do Processo Civil do Brasil, cito e chamo os herdeiros e sucessores da de cujus referida para no prazo de seis mêses, a contar da morte da mesma, habilitarem-se no respectivo processo, sob pena de, não o fazendo no dito prazo não serem mais a tendido no feito, ex-vi do disposto no artigo 2.g do decreto-lei número 1907 de 26 de dezembro de 1939. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei expedir o presente edital que srá afixado no lugar do costume no Forum e publicado pela imprensa local e na Oficial do Estado, por três vezes, com intervalo de trinta dias. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, 4 de abril de 1941. Eu, **Dimas Sobreira Andriola**, escrivão, o datilografei. (ass.) **Darci Medeiros**, Juiz de Direito. Conforme ao original; dou fé. Data supra. Datilografei. Subscrevo e assino. O escrivão — **Dimas Sobreira Andriola**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — EDITAL N.º 9 — Da Fazenda Municipal — De ordem do sr. Encarregado Geral da Tributação aviso aos senhores proprietários de prédios de alvenaria e casas de taipa e telha, que até o dia 30 do corrente deve ser paga a 2.ª prestação do imposto predial e taxas correlatas, qualquer que seja o valor do imposto total.

Findo êsse prazo a referida prestação será cobrada com o acréscimo de 10%, de acôrdo com o art. 58 do Dec. n.º 403 de 30 de dezembro de 1938.

Em 3 de junho de 1941.

Pedro da Silva Coutinho — Escriturário.

Visto: — **Dante Grisi** — Encarregado Geral da Tributação.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

CONCURSO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO — EDITAL N.º 1 — De ordem do exmo. des. Presidente do Egrégio Tribunal de Apelação do Estado e de acôrdo com o atual Regulamento do Concurso para o cargo de Juiz de Direito, faço público, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação dêste, acha-se aberta na Secretaria deste Tribunal, a inscrição dos candidatos ao concurso para preenchimento do cargo de juiz de direito da comarca de Jatobá, vago com a remoção do respectivo titular, para a comarca de Espírito Santo.

O pedido de inscrição deverá ser encaminhado á Presidência do Tribunal, instruido com as provas abaixo enumeradas:

a) de ser brasileiro nato;

b) de não ter menos de 25 anos nem mais de 50 anos de idade, salvo a hipótese do art. 17 § único da lei de Organização Judiciária;

c) de ser doutor ou bacharel em direito por Faculdade oficial do País ou reconhecida;

d) estar quite com as obrigações estatuidas em lei para com a Segurança nacional;

e) de saúde, por atestação de médicos de Saúde Pública do Estado;

f) folha corrida dos lugares onde residiu nos dois últimos anos, ou prova do exercício efetivo de função pública;

g) de idoneidade moral e capacidade intelectual, por quaisquer documentos, títulos ou trabalhos.

Deverá juntar ainda 8 exemplares impressos ou datilografados, de uma dissertação jurídica, escrita pelo candidato especialmente para o concurso.

A prova prática, para o qual haverá o prazo de 5 horas, será eliminatoria sendo considerados desclassificados os candidatos que obtiverem média inferior a 5.

No requerimento, indicará o candidato todos os lugares em que houver exercido judicatura, advocacia e quaisquer funções públicas.

Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessôa, 6 de junho de 1941. — *Euripedes Tavares* — Secretário do Tribunal.

SECRETARIA DA FAZENDA — DIRETORIA DO PATRIMÔNIO — EDITAL N.º 6 — De ordem do sr. Diretor interino do Patrimônio do Estado, confórme determinação do sr. Secretário da Fazenda e de acôrdo com a lei n.º 180, de 19 de outubro de 1937, faço público para conhecimento de quem interessar póssa, que esta Diretoria receberá até o dia 25 do corrente, propósta para a venda de uma casa de alvenaria e têlha construida em um terreno de 4,10 x 65, 58, situada á avenida dr. Epitácio Pessôa, onde funciona atualmente a Mêsa de Rendas de Sapé, á base de .. .. 3:000$000 (três contos de réis) correndo as despêsas por conta do proponente.

As propóstas deverão ser feitas em duas (2) vias dentro de envelope fechado e lacrado, com o nome, profissão e residencia do concurrente, sendo a 1.ª via devidamente selada.

João Pessôa, em 13 de junho de 1941.

Matilde Cavalcanti de Oliveira, Auxiliar do Patrimônio do Estado.

* * *

O QUE E' O CREME DE ALFACE

E' um moderno e científico produto destinado ao cuidado da cutis e um crême de beleza de fórmula especial e que possúe as vitaminas dos sucos da alface e outras propriedades tônicas para a pele.

As vitaminas que contém o Crême de Alface, estimulam e aceleram o processo de reprodução das células com os quais a pele experimenta uma renovação completa; suas células, necessitadas de vida, são substituidas por outras novas, sans e vigorosas. Em resumo: afirmamos que o Crême de Alface "Brilhante".

1.º — Imprime uma alvura sadia á tez.

2.º — Suavisa e refresca a cutis, protegendo-a contra os efeitos do sol do ar e da poeira.

3.º — Suprime a côr encardida, as manchas e os panos da pele.

4.º — Evita e previne a tendência á formação de rugas.

5.º — Permite uma "maquilagem" perfeita e mantém o pó de arroz por muitas horas, com uniformidade.

Experimente o Crême de Alface "Brilhante" e ficará maravilhada.

* * *

FALÊNCIA DA FIRMA F. PEIXOTO & IRMÃO — AVISO AOS INTERESSADOS — O liquidatário da falência de F. Peixóto & Irmão, devidamente autorizado pelo M. M. dr. Juiz de Direito da 1.ª vara, chama pelo presente concorrente para venda á vista do seguinte: 1.º) Um automovel Pontiac, tipo 1938, em perfeito estado com rodagem regular, o qual poderá ser visto a qualquer hora na "Garage Cruzeiro", sita á avenida General Osorio, n.º 349, nesta cidade; 2.º) Um lote de ceramica São Caetano, a melhor fábrica do Sul do País, cujo lote poderá ser mostrado a qualquer interessado das 8 ás 5 da tarde, á rua Maciel Pinheiro, 269, nesta cidade.

As propostas com os respectivos prêços deverão vir em separado em envelopes dividamente lacrados. Cujas ofertas deverão ser uma para o referido automovel e outra para todo o lote dos artigos ceramica.

O prazo para as propostas encerrar-se-á no dia 21 de julho próximo, ás 5 horas da tarde, á rua Maciel Pinheiro, 269.

As aludidas propostas só serão abertas pelo M. M. Juiz de Direito apos a designação de dia e hora e lugar 48 horas antes, cujas ofertas serão abertas á vista dos interessados.

Com referência a aceitação ou recusa das propostas, ficará a critério do Juiz, podendo ficar sem efeito as ofertas que não fôrem de interesse para a massa falida.

João Pessôa, 21 de junho de 1941.
Jorge Francisco Elihimas, liquidatário.

—

CONCORDATA PREVENTIVA DO COMERCIANTE MANUEL PIRES BEZERRA — AVISO — O abaixo assinado, escrivão da concordata preventiva do comerciante **Manuel Pires Bezerra**, avisa, pelo presente, que se acham em cartório duas reclamações reivindicatórias apresentadas por **E. Colli & Cia. Ltda** e **Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.**, a todos os interessados na concordata acima mencionada, sendo-lhes concedido o prazo de cinco dias a contar da primeira publicação dêste para contestarem ou alegarem o que entenderem a bem dos seus direitos.

João Pessôa, 20 de junho de 1941.
O escrivão, **Eunapio da Silva Torres.**

—

COPIA — COMARCA DE SERRARIA — EDITAL de leilão — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, juiz de direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que ás 14 horas do dia 21 de julho próximo vindouro, na sala das audiências deste Juizo, no edificio da Prefeitura desta cidade, o porteiro dos auditórios, ou quem as suas vezes fizer, trará a público pregão da venda em leilão a quem mais der e maior lance oferecer, um maquinismo a vapor com caldeira de dez cavalos, engrenagem, moenda de ferro de três tambores de dezoito polegadas, taxas e cozimento de fabricar rapadura, situadas no Engenho Poções, desta comarca, avaliados por quinze contos de réis (15:000$000), e separados para pagamento do crédito da Caixa Central de Crédito Agricola, com séde em João Pessôa, capital deste Estado, bens ésses pertencentes ao espólio de Olimpia Bezerra da Cunha, cujo inventário se está procedendo nêste Juizo. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que vai publicado no órgão oficial do Estado A UNIÃO e afixado no lugar de costume, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos 16 dias do mês de junho do ano de 1941. Eu, **Severino Cavalcanti**, escrivão, o subscrevi. (as.) **M. Pereira do Nascimento.** Conforme com o original aqui fielmente transcrito. Data supra; dou fé. O escrivão, **Severino Cavalcanti.**

—

COPIA — COMARCA DE SERRARIA — EDITAL de venda em hasta pública — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, juiz de direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dêle noticia tiverem que, no próximo dia 28 de junho vindouro, ás 14 horas, á porta da sala das audiências dêste Juizo, no edificio da Prefeitura Municipal, desta cidade, o porteiro dos auditórios, ou quem as suas vezes fizer, apregoará a venda em arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da respectiva avaliação o bem seguinte: "Uma parte de terra no valor de cento e trinta mil réis (130$000) encravada no lugar Saco, desta comarca. Dita parte de terra pertence ao espólio inventariado de Manuel Pereira dos Reis e é posta á venda para o pagamento do imposto causa-mortis e custas do respectivo arrolamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na A UNIÃO, órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos 28 dias do mês de maio de 1941. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as.) **M. Pereira do Nascimento.** Conforme com o original aqui fielmente transcrito. Data supra; dou fé. O escrivão, **Severino Cavalcanti.**

—

EDITAL DE VENDA EM LEILÃO (Cópia) — O dr. José Severino Gomes de Araujo, juiz de direito da comarca, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que ás 14 horas do dia 2 do mês próxmio vindouro, na sala das audiencias deste Juizo, no Paço Municipal, o porteiro dos auditórios José Feliz de Lucena ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda em leilão, uma casa número 17, sita á rua Santa Rita, com quintal e terrenos próprios, com seus limites conhecidos e respeitados, pela maneira seguinte: e um lado, com José Moreira e do outro com terras de João Lins, até encontrar com terrenos da Caridade, sito á mesma rua, como também um terreno onde está sendo construido um prédio número 15, tudo nesta cidade e pertencentes a Manuel Benicio de Lucena e sua mulher, avaliados por três contos e duzentos e quarenta mil réis (3:240$000) para pagamento do capital, juros de móra e custas, na execução movida contra os mesmos por Cicero Jacinto. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no orgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Areia, aos 11 dias do mês de junho de 1941. Eu, **Braz Perazzo**, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) **Braz Perazzo, Severino Gomes de Araújo.** Era o que se continha em dito original. Data supra. Eu, **Braz Perazzo**, escrivão o copiei e subscrevo.

—

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA — 4.º Cartório — Juizo de direito da 1.ª vara.

Faço saber aos que o presente edital virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que por sentença proferida pelo dr. juiz de direito da primeira vara da comarca desta Capital em data de 16 do corrente, fôram os réus **Jovino Gregorio de Freitas** e **João de Freitas**, condenados á pena de seis anos, dois mezes e vinte dias de prisão simples, máximo do art. 356, combinado com os arts. 357, 13 e 409, tudo da Consolidação das Leis Penais e ao sêlo penitenciário do valôr de 20$000 cada um. E não se encontrando ditos acusados nesta cidade e nem tendo os mesmos procurador, ficam nos termos do § único do art. 280 do Código do Processo Penal, intimados por meio dêste edital com o prazo de 15 dias, dos termos da mencionada sentença. E para conhecimento dos mesmos vai êste edital publicado pela imprensa e afixado no local do costume, tudo nos termos do dispositivo citado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em 21 de junho de 1941. Eu, **João Nunes Travassos**, escrivão do crime, o datilografei e subscrevo. — **João Nunes Travassos**, escrivão do 4.º oficio.

ATENÇÃO!
Máquinas de costura

Sócio de importante firma de Recife, acha-se nesta cidade, desejando comprar 100 maquinas de costura, de todos os tipos. Podem os interessados procurá-lo á Rua Alberto de Brito, 742, — Jaguaribe.

—

EDITAL DE CITAÇÃO — 4.º Cartório — O dr. Rivaldo Pereira, suplente de juiz de dieito da 3.ª vara da comarca desta Capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente aditel virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que por êste Juizo foi designado o dia 3 do mês de julho p. vindouro, ás 14 horas, para ter lugar a leitura da sentença que concedeu o surcis ao réu **José Floriano da Silva.** E como não se encontre dito réu no "Engenho Santo Antonio", distrito do Conde, dêste termo, onde então residia, conforme foi certificado pelo oficial de justiça encarregado da diligência, ordenei se expedisse êste edital pelo qual chamo e cito dito réu para no dia, hora e local supra indicado assistir á leitura da referida sentença, tudo sob as penas da lei. E para conhecimento de todos, vai publicado êste edital pela imprensa e afixado no local do costume na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa em 21 de junho de 1941. Eu, **João Nunes Travassos**, escrivão do crime o datilografei e subscrevo. O escrivão do crime, **João Nunes Travassos.** (ass.) **Rivaldo Pereira.** Conforme o original, dou fé. João Pessôa, 21 de junho de 1941. — O escrivão do crime, **João Nunes Travassos.**

—

EDITAL DE PRAÇA E ARREMATAÇÃO — O dr. Luiz Silvio Ramalho, juiz de direito da comarca de Santa Luzia, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, dêle noticia tiverem e interessar possa que ás dez horas do dia quatro de julho próximo, no Paço Municipal desta cidade, na sala das audiencias, o porteiro dos auditórios sr. Livio Machado da Nóbrega ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer além da avaliação respectiva: um pequeno roçado de plantação com uma casinha de taipa, no lugar Serrote, neste termo, confrontando-se ao Norte com terra de José Nicolau de Araújo, ao Nascente com dita de Camilo Silva, ao sul com dita de Manuel Luiz e ao Poente com dita de Roque Teixeira de Lucena, avaliados por dois contos de réis (2:000$000), que foram arrecadados na herança jacente deixada por Antonio de Brito Vilar, para pagamento de dívida e custas. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital com o prazo de vinte dias que será afixado e publicado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e um. Eu, **Jovino Machado da Nóbrega**, escrivão o datilografei e subscrevo. (as.) **Jovino Machado da Nóbrega. L. Ramalho.** Conforme com o original, dou fé. Data supra. — O escrivão, **Jovino Machado da Nóbrega.**

PEQUENOS ANUNCIOS

EXTERNATO "NILO PEÇANHA"
Direção: Prof. João Vinagre

Cursos primário e admissão. Aulas avulsas de Português, Matemática e Inglês.

Horário: de 8 ás 11 e das 19 ás 21 horas.

(Séde da Sociedade de Professores) Rua Duque de Caxias, 406.

OURO!

Agripino Leite compra ouro de 10$ a 23$ a grama, á Rua Visconde de Pelotas, n.º 290 (em frente ao Cine-Plaza).

MARACUJÁ

Compra-se qualquer quantidade. Paga-se bom preço.
Fábrica "SANHAUA'"
Rua da República n.ºs. 133 a 155.

CASAS

Vende-se uma casa para residência e outra para negócio, saniadas, ponto de esquina, e um terreno, tudo livre desembaraçados á rua Amáro Coutinho n.º 220.

CASAS A PRESTAÇÃO

Vendem-se casas a prestação, facilitando-se o negócio. De 2:000$000 a 12:000$000. Tratar á rua da República n.º 706.

VENDE-SE ótima residência, situada no ponto mais central desta capital, com bôas acomodações, 2 oitões livres, terraço em cimento armado, quarto de banho completo em côr, garage, quartos externos, lavanderia e tudo mais que é necessário a uma casa para familia de tratamento.

Para informações com Valdemar Brandão Rodrigues de Sousa. Praça Antenor Navarro n.º 5.

MÁQUINA DE GRAMPAR

VENDE-SE uma, de fabricação inglêsa, em perfeito estado de funcionamento. Vêr e tratar com Alcides Lacerda Lima.

Praça 1817 n. 16 — João Pessôa.

AVICULTURA

Vendem-se frangos Rhode para reprodução, de 8 a 10 mêses, á 20$000, na Avenida Cruz das Armas, 42.

VENDE-SE

Uma casa á rua Roger n.º 64 com 3 quartos, sala de visita, jantar, cosinha e copa, saneada e dois terraços, terreno próprio com fruteiras, a tratar: Parque Solon de Lucena 43 ou Cia. Aliança da Baía.

CONCÊRTO DE CALÇADOS

Serviço perfeito — Entrega a domicilio

AV. D. PEDRO I, 826
FONE 1-5-8-6

PONTO A' VENDA

Vende-se, com o negocio, um ótimo ponto á Avenida Genesio Gambarra, n.º 177, em Cruz das Armas. A tratar no mesmo.

MÓVEIS MODERNOS

Familia que se retira desta capital vende móveis modernos de sala de jantar, quarto e gabinête de estudo. Tratar á rua S. José, 41 — [illegible]

SECÇÃO LIVRE

COMPANHIA DE PRODUTOS MINERAIS CABO BRANCO S. A.

ATA da sessão de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Produtos Minerais Cabo Branco S/A, realizada em vinte e seis (26) de maio de mil novecentos e quarenta e um (1941)

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e um (1941), em sua séde social, na Enseada do Cabo Branco, municipio da Capital, ás quinze (15) horas, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinaria, em segunda convocação, a Companhia de Produtos Minerais Cabo Branco S/A. Assumindo a direção dos trabalhos da reunião o diretor-presidente Olindino Gonçalves de Macêdo convidou o acionista dr. Genebaldo Avelar para secretaria-lo, na ausencia do diretor-secretário, que, por motivo de moléstia, deixou de comparecer. Composta assim a mêsa, verificou-se pelo livro de presença que haviam comparecido quatorze (14) acionistas representando oito mil quinhentas e vinte e uma ações (8.521), ou seja mais de dois terços do capital social, número para o legal funcionamento da Assembléia. Em face disso, o presidente declarou que estava aberta a sessão e que conforme avisos da convocação publicados por três vezes no Orgão Oficial do Estado, tinha a mesma por fim a discussão e aprovação da refórma dos Estatutos sociais no sentido de adaptá-los ao decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, bem assim, o estudo de assunto relativo á situação financeira da Companhia. E para ordem dos trabalhos, em primeiro lugar, submetia á discussão o projéto de refórma dos Estatutos, ordenando ao secretário que procedesse á sua leitura. Submetido á discussão, o projéto, foram unanimemente aprovadas as disposições que seguem:

ESTATUTOS DA COMPANHIA DE PRODUTOS MINERAIS "CABO BRANCO"

CAPITULO I

Denominação — Séde — Objéto — Duração da Sociedade

Art. 1.º — A Companhia de Produtos Minerais Cabo Branco S/A", constituida por Assembléia Geral realizada em 20 de fevereiro de 1938, passa a denominar-se "Companhia de Produtos Minerais Cabo Branco", reger-se-á por êstes Estatutos e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

Art. 2.º — A Sociedade Anonima de que se faz objéto e que doravante será tratada nestes estatutos pela denominação de Companhia, tem sua séde em Cabo Branco, suburbio de João Pessôa, capital do Estado da Paraíba e poderá abrir filiais, sucursais e agências, em qualquer parte do território nacional ou do estrangeiro, conforme convier aos interesses sociais.

Art. 3.º — Tem a Companhia por objéto a exploração de todos os minérios e seus sub-produtos das jazidas localizadas no Cabo Branco, Timbo e noutras propriedades que adquirir, bem como a exploração mineralógica em geral, indústria de algas marinhas, fabricação de tintas nativas, vernizes, secantes e matérias correlatas.

Art. 4.º — O prazo de duração da Companhia é de cincoenta (50) anos, contados da data de sua constituição definitiva, podendo êsse prazo ser ampliado, ou antes do seu termo ser dissolvida, si assim deliberar a Assembléia Geral reunida com acionistas que representem pelo menos dois terços do capital social.

CAPITULO II

Do Capital — Das ações — Dos lucros sociais

Art. 5.º — O capital social é de mil contos de réis (1.000:000$000) em ações nominativas de cem mil réis (100$000), cada uma, integralizadas, representado por imoveis com que entraram para a sua formação os incorporadores Olindino Gonçalves de Macêdo, d. Amelia Ferraro, Vicente Ferraro, d. Gongeta Ferraro de Carvalho, Giacomo Fernando Ferraro de Carvalho, Heitor Hardman Monteiro da Franca, Marcos Ferraro de Carvalho, Maria das Neves Ferraro de Cavalho e Amelia Ferraro de Carvalho.

Art. 6.º — O capital social poderá ser aumentado ou diminuido, de conformidade com as necessidades da Companhia, mediante deliberação da Assembléia, que, para a hipótese, só poderá deliberar nas mesmas condições legais requeridas para a alteração dêstes estatutos.

Art. 7.º — As ações não poderão ser divididas, em relação á Companhia; que não reconhece mais de um proprietario para cada ação.

§ único — Si a respeito de uma ou mais ações, se estabelecerem relações de co-propriedade, a diretoria suspenderá os direitos que lhes são inherentes, enquanto não fôr designado um dos co-proprietários para representar os demais.

Art. 8.º — Em caso de transferência de ações, terá preferência qualquer acionista a estranhos.

§ único — Só depois de ouvidos os acionistas, se pode fazer transferência de ações a terceiros.

Art. 9.º — Cada ação dará direito a um voto em Assembléia de Acionistas.

Art. 10 — A Assembléia Geral poderá resolver pela amortização progressiva das ações, por conta dos fundos disponiveis da sociedade, sem sacrifico do capital social.

Art. 11 — Em substituição ás ações de capital, serão fornecidas aos acionistas "ações de gozo", que lhes conferirão os mesmos direitos que as ações de capital, a não ser em caso de liquidação da Companhia, em que terão preferência as ações de capital.

Art. 12 — Dos lucros sociais verificados em cada exercicio, serão reservados: 5% para o fundo de reconstituição e amortização do custo do material, podendo essa importancia ser utilizada no melhoramento ou aumento das instalações; 15% para gratificação á Diretoria; 10% para fundo de reserva, até que êste atinja o valôr do capital social, e até 5% para gratificação ao operariado. Dos lucros liquidos serão fixados pela Assembléia Geral sob proposta da Diretoria, os dividendos a sérem distribuidos aos acionistas.

§ único — O operário só terá direito a gratificação de que trata êste artigo depois de dois anos de bons serviços prestados, á Companhia, ininterruptamente.

CAPITULO III

Da Administração

Art. 13 — A Companhia será administrada por quatro (4) diretores: um diretor-presidente, um diretor-secretário, um diretor comercial e um diretor-industrial, escolhidos pela Assembléia de Acionistas.

§ 1.º — O mandato dos diretores será por seis (6) anos.

§ 2.º — O diretor-presidente será substituido nos seus impedimentos e faltas pelo diretor-secretário; o diretor-secretário, pelo diretor-comercial e êste pelo diretor-industrial.

Art. 14 — Nenhum dos diretores poderá entrar no exercício do seu cargo, sem que haja caucionado cem (100) ações da Companhia, mediante têrmo no livro competente. E' válida a caução feita por um terceiro em favôr de um diretor que não sêja acionista.

§ 1.º — Entende-se renunciado o cargo, si o diretor eleito não satisfizer dentro de 30 dias, a exigência dêste artigo.

§ 2.º — Ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, será convocada a Assembléia Geral para preenchimento da vaga.

Art. 15 — Ao diretor-presidente compete: a administração geral dos negócios da Companhia, velar pela fiel execução dos estatutos e resoluções das Assembléias de acionistas.

Art. 16 — Ao diretor-secretário compete: além da superintendência dos serviços de contabilidade, a direção interna da Companhia.

Art. 17 — Ao diretor-comercial compete: ter a seu cargo todos os negócios comerciais da Companhia.

Art. 18 — Ao diretor-industrial compete: ter sob sua direção e imediata responsabilidade toda a maquinária da fábrica; admitir e demitir operários, arbitrando os salários dêstes, mediante aprovação da diretoria em conjunto.

Art. 19 — Ao presidente com um diretor compete: a emissão, o aceite, o endosso, em nome da sociedade de nótas promissórias, letras de cambio, cheques, duplicatas e outros efeitos comerciais, bem como a representação da Companhia em juizo ou fóra dêle e a nomeação de procuradores judiciais **ad negocia**.

Art. 20 — Aos diretores em conjunto compete: realizar ou autorizar quaisquer aquisições, alienações e locações de bens imóveis, móveis, rendas e outros valôres da Companhia, com autorização da Assembléia Geral.

Art. 21 — Os diretores perceberão, alem da percentagem estabelecida no artigo 12, os honorários, **pro-labore**, que lhes fôrem fixados pela Assembléia Geral, no começo de cada ano.

CAPITULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 22 — O Consêlho Fiscal compor-se-á de três (3) membros e três suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos.

§ único — O presidente do Consêlho Fiscal será igualmente escolhido pela Assembléia, dentre os três membros efetivos.

Art. 23 — Ao Consêlho Fiscal compete: as atribuições que lhe são fixadas na lei.

Art. 24 — Ao Consêlho Fiscal será estabelecida uma remuneração de quinhentos mil réis (500$000) anuais para cada membro.

CAPITULO V

Das Assembléias Gerais

Art. 25 — A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á no primeiro trimestre de cada ano, devendo preceder á sua convocação anuncio publicado, pelo menos trinta (30) dias antes, désignando dia, hora e lugar onde se deva reunir.

§ único — O seu fim será o exame, discussão e deliberação sôbre o inventário, balanço e compras anuais da administração e parecer do Consêlho Fiscal, podendo, no entanto, ser submetida á sua apreciação qualquer outra matéria, desde que esteja inserta na ordem do dia, publicada com o aviso de convocação.

Art. 26 — As Assembléias extraordinárias reunir-se-ão sempre que fôrem convocadas, pela diretoria, pelo Consêlho Fiscal, ou a requerimento de acionistas em número de sete, no mínimo, representando pelo menos um quinto do capital social, e na forma da legislação em vigor.

§ único — As Assembléias Gerais extraordinárias deliberarão sôbre a matéria para que fôrem convocadas.

Art. 27 — As Assembléias, á exceção dos casos para os quais a lei exige **quorum** maior, poderão deliberar com acionistas que representem cincoenta por cento (50%) do capital social.

§ único — As Assembléias serão dirigidas pela diretoria.

Art. 28 — Verificada a falta de quorum estabelecida no artigo anterior, a assembléia deliberará com qualquer número e qualquer que seja a quota do capital representado.

Art. 29 — Dissolvida a sociedade por deliberação da Assembléia Geral, na fórma do artigo 4.º será liquidante a Diretoria que então estiver em exercicio.

CAPITULO VI

Disposições transitorias

Art. 30 — Findo o mandato da atual diretoria, por fôrça da reforma dos presentes Estatutos, proceder-se-á a elição dos novos diretores, noventa (90) dias depois de aprovados os mesmos.

§ único — Todavia, os atuais diretores continuarão na administração da Companhia, até a eleição de que trata êste ártigo.

CAPITULO VII

Disposições finais

Art. 31 — O ano social corresponde ao ano civil e o balanço geral da Companhia será encerrado em 31 de dezembro.

Art. 32 — A Comanhia dará preferência, nos seus diversos serviços, em caso de vagas, aos membros das famílias dos seus operários, para preenchimento das mesmas.

Art. 33 — A Companhia facilitará assistência religiosa aos seus operários e manterá escolas de letras para os mesmos.

Referindo-se ao assunto de ordem financeira constante da ordem do dia, o presidente disse que o mesmo se prende á necessidade que tinha a Companhia de contrair um empréstimo perante o BANCO DO BRASIL, para a aquisição de uma maquinária completa, com capacidade para avultada produção e financiamento das indústrias da Companhia. Submetido a discussão o assunto, foi o mesmo aprovado por unanimidade, outorgando, a Assembléia, á diretoria plenos poderes para contrair o empréstimo em causa, até a importancia de MIL CONTOS DE REIS (1.000:000$000).

Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário á lavratura da presente áta em duplicata, que lida e achada conforme, foi unanimemente aprovada. E eu, Genebaldo Avelar, secretário *ad-hoc* datilografei e assino.

(ass.) *Olindino Gonçalves de Macêdo*
Genebaldo Avelar
Vicente Ferraro
Dr. Higino Brito
Antonio Muribéca
Marcos Ferraro de Carvalho
Maria das Neves Ferraro de Carvalho
Congeta Ferraro de Carvalho
Amelia Ferraro
J. Barros & Filho
Dr. Luiz Miranda Freire
Ascendino Nascimento
Tobias Feliciano da Silva
João Fernandes e Silva

Apresentada nesta secretaria, ás 10 horas do dia 19/6/1941. Arquivada sob n.º de ordem 1284, em virtude de despacho da Junta, de igual data.

Secretaria da Junta Comercial do Estado, em 20/6/1941.

Max. Franca Néto — Escriturário, classe H. Secretário.

BENTO FRANCO DE ARAÚJO

7.º Dia

Olimpia Machado de Araújo, Benedita Franco de Araújo, Antonio Franco de Araújo, Americo Franco de Araújo, Epitacio Romeu de Araújo, Cosmo Franco de Araújo e Manuel Germano Filho, esposa, filhos, genro, nora e nétos de **Bento Franco de Araújo**, ainda compungidos com o seu desaparecimento, convidam todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que em sufrágio de sua alma mandam celebrar ás 6 horas da manhã, do dia 23 do corrente, segunda-feira, na Matriz de S. José, em Cruz das Armas, antecipando aos que comparecerem a êsse áto de piedade cristã, sinceros agradecimentos.

SILVESTRE DIAS DE LIMA

7.º Dia

Dias Galvão & Cia., profundamente compungidos com o desaparecimento do seu ex-socio e grande amigo **Silvestre Dias de Lima**, convidam a todas as pessôas de sua amizade a assistirem á missa que pelo descanço eterno de sua alma, mandam celebrar na Igreja da Misericordia, no dia 25 do corrente (quarta-feira), ás 6 1/2 horas.

Antecipadamente agradecem.

AVISO

Retirada de mercadorias

(DECRETO N.º 19.754, DE 18 DE MARÇO DE 1931)

Duas (2) caixas malhas de algodão e um (1) encapado tecidos, marcados "R H & C", embarcados no porto de Santos, por M. Freire & Cia., no vapor "Itagiba" Vgm. 226 N/S, entrado em Cabedêlo no dia 10 do corrente mês, Conhecimento consignado á ordem.

Pelo presente aviso ao comércio e a quem interessar possa, que os srs. René Hausheer & Cia., estabelecidos á rua Desembargador Trindade n.º 5, solicitaram a entrega dos volumes supra, alegando extravio do conhecimento original n.º 7.054.

A entrega será feita dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, não havendo nenhuma reclamação referente a propriedade ou penhor, conforme determina o § 1.º do art. 9.º do decreto do Govêrno Provisório, sob n.º 19.754, de 18 de março de 1931.

João Pessôa, 20 de junho de 1941. — Companhia Nacional de Navegação Costeira — P. Bandeira da Cruz, agente.

"SUL AMÉRICA"

Eu, abaixo assinado, torno público ter perdido a apólice n.º 305.092, emitida pela "Sul America", Companhia Nacional de Seguros de Vida, sôbre a minha vida, pelo que já me dirigi a essa Companhia solicitando a emissão de uma segunda via, que anulará, para todos os efeitos, a anterior.

João Pessôa, 17 de junho de 1941.
(as.) Elesbão Lopes Abath.
(A firma esta devidamente reconhecida).

Muitos anos dura uma lavoura de mamona, produzindo compensadoramente. Lavrador que funda cultura da preciosa oleaginosa é lavrador avisado, com grandes possibilidades de vencer na vida.

SUPERSTIÇÕES RURAIS

(Conclusão da 1.ª pag.)

do, porém, uma outra parte que merece fixação, pois que esconde poesia de bôa marca. O pessoal da casa grande não aprecia ver o bueiro fumando preto. Aquilo se faz preciso modificar o mais depressa possivel. Urge que a fumaça vire branca e fina. Ha razões suficientes para que se deseje essa transformação. Uma delas é que quando o bueiro vomita escuro, havendo moça na familia do amo, arrisca-se a ficar solteira, titia velha para tomar conta dos sobrinhos ou de filhos adotivos; mas se a safra toda fôr de fumaça branca ha uma percentagem notavel para que um casamento ande proximo a realizar-se. Entretanto essa história não parece andar muito na bôca do povo. A outra, a que vai exposta adiante, tem maior circulação, revelando-se de um lirismo puro.

Vejam que o Cruzeiro do Sul conta com uma estrêla um tanto apagada, como que mal vestida. Antigamente até nem aparecia. Depois é que foi clareando mais e agora está se mostrando saliente, com roupa melhor. Ainda assim de palidez de doente. A causa de seu gradativo aparecimento foi a fumaça dos engenhos da varzea. A limpêsa processou-se com tamanho cuidado que a estrelinha foi surgindo da escuridão — tudo se devendo ao branco raio do fumo que os bueiros exalam. Se êle têm côr preta irá concorrer para que a estrêla não brilhe muito quando se faz preciso brilhar cada vez mais. A preocupação volta-se para que o Cruzeiro do Sul não permaneça defeituoso, apresente-se nitido, as suas estrêlas cintilem bem, principalmente a mais apagada das quatro, aquela que fica do lado da terra, aquela mais baixa e triste, recebendo fumaça de todos os engenhos mal dirigidos e que não se encomodam com a sorte da pobresinha. E' preocupação que vai conseguindo os seus fins.

Désde séculos que as fumaças são recolhidas carinhosamente para o polimento de estrêla suja e palida. Agora ela surge na noite já sem fazer vergonha ás outras companheiras que formam o cruzeiro, não tendo sido em vão o trabalho das fornalhas em produzir fumos finos, brancos e que sómente as combustões regulares podem determinar.

NOTAS DO FÔRO

Cartório Do Registro Civil Da Capital Escrivão **Sebastião Bastos**

Em cumprimento do provemento do Exm° Juiz Corregedor, de 19 do corrente, foram remetidos ao Distribuidor e por este distribuido as seguentes ações: de anulação de casamento entreMaria do Carmo Andrade Belmont e Francisco Targino Belmont, com alimentos provisionaes e respectivas copias, ao escrivão dr. Pedro Ulisses de Carvalho; desquiteentre Dionizio Lopes Carneiro da Cunha e d. Idelvita Lima, com copia, ao escrivão Eunápio da Silva Torres, e Justificação para retificação de nome de Narciso de Souza Falcão, com copia, ao **escrivão Travassos.**

Publicado para conhecimento dos interessados.

No mesmo cartório fora mfeitos diversos registros de nascimentos e óbitos.

Nos autos do requerimento de autorização judicial, de d. Maria Eugenia de Almeida Albuquerque, para levantar a importancia de 2:000$000 do depósito que o seu curatelado Clemente Carlos de Almeida Albuquerque possûe na Caixa Econômica Federal, lavrou o dr. juiz de direito da 1.ª vara, nesta data, a sentença adiante transcrita: "Atendendo ao requerido na inicial e ás circunstancias especiais do caso, concedo autorização a requerente para que levante da C. Econômica a importancia de 2:000$000, passando-se para isso o competente alvará. Int Custas pela requerente. J. P. 21 — 6 — 41 **Julio Rique**". João Pessôa, 21 de junho de 1941. O escrivão, **Heraldo Monteiro.**

Faço constar aos interessados, que por sentença proferida pelo dr. Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca desta Capital, em data de 19 do corrente, foi julgada procedente a ação executiva movida pela THE TEXAS (SOUTH AMERICA) da firma de Recife, contra a firma OSVALDO PESSÔA & CIA. desta praça e por conseguinte valida a penhora feita por aquela em bens desta. Em vista do disposto no § 1.º do art. 168 do Código do Processo em vigor, ficam desde logo intimados dos termos da mencionada sentença o dr. José da Silva Monsinho, advogado da firma exequente e a firma executada.

João Pessôa, 21 de junho de 1941.

O escrivão do 4.º oficio — **João Monteiro da Franca**

Para conhecimento dos interessados faço público que por sentença proferida pelo dr. juiz de direito da primeira vara da comarca desta Capital datada do dia 20 do fluente, foram julgados improcedentes os embargos oferecidos por Sebastião Alves de Souza e sua mulher a penhora feita em seus bens pela COMPANHIA ANTARTICA PAULISTA, Nos termos do que faculta o § 1.º do art. 168 do Código do Processo em vigor ficam intimados dos termos da aludida sentença o dr. Estacio Varjal de Mélo advogado da firma exequente e dr. Fernando Carneiro da Cunha Nóbrega, advogado dos executados.

João Pessôa, 21 de junho de 1941

O escrivão do 4.º oficio **João Monteiro da Franca.**

CONSTANCIO VIGIL

(Conclusão da 1.ª pag.)

cárceres são a grotesca cópia desse inferno. "A verdadeira justica humana será aquela que ajude a inteligencia e a sensibilidade a se orientarem para o bem." E. mais adiante nas Cartas ao Povo: "Quando encontres um conterraneo que seja vagabundo, que defraude a comunidade e a rebaixe com suas intrujices, nega-lhe patriotismo. E, ao estrangeiro sobrio, leal e honrado, que realiza e que ama o bem e o justo, — a êsse, sente-o como teu concidadão e deseja que teu país se povôe de homens como êle. E' assim o livro de Vigil.

Numa encruzilhada da civilização em que ninguem sabe qual o caminho a seguir, em que a estrada por onde os povos hão de passar se cobre de cadáveres e de misérias, em que a alma humana sofre a crueldade do presente e o temor do futuro emociona e conforta a filosofia de Vigil. Descansa e anima e socega sonhar que os homens são como deveriam ser, pensam e agem como realmente deveriam agir e pensar. E' isto que faz Vigil, com uma compreensão bonita da vida. E' um poeta, dirão, Mas um poéta que faz a gente se emancipar das coisas ruins. Qual os analgesicos que amortecem as dores sem ferir a causa. E, sem por isso perdem de valor e de eficacia em terapeutica...

PREFEITURAS DO INTERIOR

Prefeitura Municipal de Itaporanga

DECRETO-LEI N.º 6

Cria a Biblioteca Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

Considerando que instruir o pôvo é o dever primordial do Govêrno Democrático,

Considerando que o meio mais prático para conseguir-se a educação popular é a difusão do livro:

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criada a Bibliotéca Municipal subordinada a esta Prefeitura.

Art. 2.º — O Prefeito fica autorizado a admitir um mensalista com os vencimentos anuais de 1:080$000.

Art. 3.º — Para atender ás despêsas com a instalação, e a manutenção da Bibliotéca, ora criada por êste decreto, fica aberto o crédito especial de 2:000$000, sendo 1:080$000 para "Pessoal Variavel" e 920$000 para Verba "Material de Consumo" da Verba OI, do orçamento em vigôr.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Itaporanga, 20 de maio de 1941.

(Ass.) *Irineu Rodrigues da Silva* — Prefeito.

DECRETO-LEI N.º 7

Desapropriando um prédio de propriedade de d. Apolonia Tota Chaves sito á praça João Pessôa, desta cidade de Itaporanga.

O Prefeito Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso n.º I do art. 12 do Decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939.

Considerando que á Praça João Pessôa desta cidade ha um prédio em construção que está afeiando e obstruindo a Praça,

Considerando que a Cidade obedece um plano urbanistico cuja planta foi aprovada pelo Consêlho de Geografia,

DECRETA:

Art. 1.. — Fica desapropriada a casa em construção á "Praça João Pessôa" desta cidade, de propriedade de d. Apolonia Tota Chaves.

Art. 2.º — As despêsas de que trata o art. 1.º dêste Decreto correrão pela verba 2 — Obras e Melhoramentos Públicos 20 — Construção e Conservação de Logradouros Públicos, 8.61. 4 — Despêsas diversas e 22 — Construção e Conservação de Próprios Municipais, 8.87.2 Material permanente — Obras novas.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, em 29 de maio de 1941.

Irineu Rodrigues da Silva — Prefeito.

Decreto:

O Prefeito Municipal de Itaporanga usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear D. Maria Lourdes Gomes para exercer o cargo de Tescureira desta Prefeitura com os vencimentos que por lei lhe competirem.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 31 de Maio de 1941.

Irineu Rodrigues da Silva — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Esperança

DECRETO-LEI N.º 1

Aprova a planta e orçamento da Praça Getúlio Vargas na cidade de Esperança.

O Prefeito Municipal de Esperança, usando das atribuições que lhes são conferidas no inciso II, do art. 12, do Decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939.

Considerando que a planta e o orçamento para a construção da Praça Getúlio Vargas, desta Cidade, fôram devidamente estudadas pela Secção Técnica da C. N. M..

Considerando que de acôrdo com o n.º 23 da Circular n.º 15 de 17 de março do corrente ano a C. N. M. deu o seu consentimento para a execução da obra projetada,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam aprovados a planta e o orçamento da Praça Getúlio Vargas, a ser construida nesta cidade, de conformidade com o parecer do Engenheiro Arquitéto e a aprovação da C. N. M., correndo as despêsas pela verba própria do orçamento vigente.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esperança.

Sebastião Vital Duarte — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Teixeira

DECRETO-LEI N.º 11

Transfere o saldo verificado no exercicio do ano passado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 12 do Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e

Considerando que no exercicio de 1940 houve um saldo em dinheiro de oito contos oitocentos e sessenta e três e oitocentos réis (8:863$800);

Considerando a necessidade da aplicação do saldo em serviços de utilidades e outras despêsas.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferido o saldo verificado na execução do orçamento para o ano de 1940, na importancia de 8:863$800, para as seguintes verbas do orçamento para o corrente ano:

01 — Secretaria — 8043 — Material de Consumo:	
Expediente, livros impressos	200$000
8044 — Despêsas diversas:	
Luz, aluguel de casa, asseio, correspondência	200$000
5 — Iluminação:	
8633 — Material de Consumo	
Combustivel, lampadas, fios	600$000
2 — Obras e Melhoramentos Públicos:	
20 — Construção e Conservação de Logradouros Públicos	
8812 — Material Permanente:	
Veiculos, ferramentas, materiais	2:000$000
34 — Saúde Pública:	
8493 — Material de Consumo:	
Medicamentos, expediente	1:500$000
4 — Divida Pública:	
8764 — Despêsas diversas:	
Amortização e Juros	1:000$000
5 — Auxilio e Subvenções:	
8984 — Despêsas diversas	1:300$000
8 — Despêsas Diversas:	
8994 — Despêsas diversas	
Eventuais	2:063$800
	8:863$800

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Teixeira em 3 de junho de 1941

Otavio Sinfronio — Prefeito

Prefeitura Municipal de Mamanguape

DECRETO-LEI N.º 5

Transfere dotações orçamentarias da verba Fomento e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Mamanguape, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 12 do Decreto-lei Federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939.

Considerando que a dotação para o pessoal fixo da verba Fomento não teve a devida aplicação, e bem assim as Consignações Material Permanente e Material de Consumo da mesma verba,

Considerando a utilidade em aplicar ás dotações respectivas nos serviços de construção de estradas e outros melhoramentos,

DECRETA.

Art. 1.º — Fica transferida da verba Fomento, as consignações 8510, Pessôal Fixo, 3:600$000 e 8513 — Material de Consumo 2:000$000 para a de 8821 — Pessoal Variavel — Estradas e da consignação 8512 — Material Permanente, 1:000$000, para a 8294 — Despêsas Diversas — Assistência Social.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mamanguape, 29 de maio de 1941.

José Fernandes de Lima — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Jatobá

DECRETO-LEI N.º 21

Extingue o Serviço de Fomento e transfere a dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jatobá usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

Considerando que o Govêrno do Estado, por decreto n.º 103, de 30 de setembro de 1940, revogou as disposições que criaram e regularam os Campos de Demonstração a cargo das Prefeituras Municipais,

Considerando que á atual lei orçamentária consigna uma dotação de 5:400$000, para atender a êsse serviço,

Considerando que a verba destinada á conservação de estradas do municipio, é insuficiente:

DECRETA

Art. 1.º — Fica extinto o serviço de Fomento Agricola dêste Municipio.

Art. 2.º — Fica transferida toda dotação consignada na vérba 35 — Fomento Agricola do orçamento vigente na importancia de cinco contos quatrocentos (5:400$000) para a verba 2 — Obras e Melhoramentos 21 — Construção e Conservação de Estradas 8.82.4 — Despêsas Diversas 5:400$000.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jatobá, em 27 de maio de 1941.

Antonio Amaro de Neto — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

DECRETO-LEI N.º 21

Abre o crédito especial de 5:640$000 e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Brejo do Cruz, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

Considerando que a Prefeitura Municipal instalou mediante contrato, — serviço de luz elétrica no povoado de São Bento;

Considerando que o progresso sempre crescente dêsse povoado exige a manuenção dêsse serviço de utilidade pública;

Considerando que o orçamento para o corrente ano não consigna dotação para efetuar as despêsas com o serviço criado:

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Tesouraria desta Prefeitura o crédito especial de cinco contos e seiscentos e quarenta mil réis (5:640$000) para o pagamento, no corrente exercicio, do fornecimento de luz elétrica ao povoado de São Bento.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz, em 26 de maio de 1941.

Prefeitura Municipal de Caiçára

DECRETO-LEI N.º 9

Abre o crédito especial de 498$000.

O Prefeito Municipal de Caiçára, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 12, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939

Considerando que no orçamento vigente não foi prevista nenhuma dotação para pagamento do pessoal inativo,

DECRETA

Art. 1.º — Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura o crédito especial de quatrocentos e noventa e oito mil reis (498$000), para ocorrer ás despêsas no corrente ano, com os vencimentos do funcionário José Batista de Carvalho, aposentado pelo decreto-lei n.º 5, de 20 de dezembro de 1940.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Caiçára, 15 de maio de 1941

Haroldo Espinola de Oliveira Lima — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Serraria

DECRETO-LEI N.º 3

O Prefeito Municipal de Serraria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do art. 12 do Decreto-lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve aposentar compulsoriamente o zelador do Cemitério de Entre-Rios, Luiz José de Oliveira, nos termos do art. 156, letra d da Constituição Federal, com os vencimentos proporcionais ao seu tempo de serviço.

Prefeitura Municipal de Serraria, em 16 de junho de 1941

Nemésio Palmeira de Lemos — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Bananeiras

Portarias

O Prefeito Municipal de Bananeiras, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve por em disponibilidade o cidadão José Leite Filho, Procurador desta Prefeitura, por contar mais de dez anos de serviço, com os vencimentos que por lei lhe competirem.

Antonio de Miranda Sobrinho — Prefeito.

Plantar agave é preparar-se para ter um produto de grande valor e de mercado certo, sem temer estiadas ou

"REX" — HOJE EM 3 SESSÕES

MATINÉE A'S 3 HORAS — SOIRÉE A'S 6½ E 8 HORAS

Misteriosa, bela, perigosa, ela era bem a mulher necessária para servir de isca para uma quadrilha de ladrões de joias !

ISA MIRANDA — GEORGE BRENT
JOHN LODER

A DAMA DOS DIAMANTES

Um conjunto artistico notavel num drama sensacional e fascinante. — Grande produção da PARAMOUNT

Complementos: — PARAMOUNT NEWS, "Têmas musicais moscovitas" (a pedidos) NACIONAL D. F. B. e um excelente desenho.

"REX" — HOJE MATINÉE A'S 9½ HORAS. PREÇOS: $800. 1.ª SÉRIE DO FORMIDAVEL SERIADO — "A AMEAÇA DAS SELVAS". JUNTAMENTE WILLIAM BOYD, EM — "UMA CARTADA AFOITA"

FELIPÉIA — Hoje ás 7,15 horas

1$600 — 1$100

CHARLES LAUGHTON num brilhante desempenho
— em —

NAUFRAGO DA VIDA

UM FILME DE CLASSE DA "PARAMOUNT"
Complementos: — "Nacional" e "A Voz do Mundo"

JAGUARIBE — Hoje ás 7½ horas

1$100 — $800

O filme que demonstrou o talento de LEW AYRES

O JOVEM DR. KILDARE

Salientando-se LIONEL BARRYMORE
UMA PRODUÇÃO DA "METRO"
Complementos: — "Nacional" e "A Voz do Mundo"

MATINÉE HOJE "FELIPÉIA" E "JAGUARIBE" — 1.ª SÉRIE "A AMEAÇA DAS SELVAS" — E MAIS "UMA CARTADA AFOITA" — "Far-west"

METROPOLE

O cine mais arejado da capital — Aparelhagem sonora "Phillips"

HOJE — Duas sessões ás 6½ e 8½ horas — HOJE

Sensacional ! — Preço único: 1$200

Ainda em cartaz a super produção da "United ! Uma trinca de astros que dá o que falar !

DOUGLAS FAIRBANKS JR., o emissário de Tio Sam
JANET GAYNOR e PAULETTE GODARD

JOVEM NO CORAÇÃO

COMPLEMENTOS

Matinée ás 3 hs. — Charles Starrett, em "IRMÃO CONTRA IRMÃO" e mais a 6.ª série de — MANDRAKE, O MÁGICO

3.ª FEIRA ! — A história de um granfino tratado com "HONRAS DE PRESIDIÁRIO"

4.ª FEIRA ! — Rin-Tin-Tin, em — "TESTEMUNHA SILENCIOSA" e a última série de — MANDRAKE, O MÁGICO

5.ª FEIRA — Em benefício da festa do Coração de Jesus. — Gary Cooper e Marlene Dietrich, em "DESEJO"

S. JOÃO E S. PEDRO

FÓGOS "ADRIANINO"

Dos conhecidos fabricantes Adriano Mauricio & Cia., do Rio de Janeiro, acabam de receber um completo sortimento constituido dos tipos de fógos de maior aceitação, pela modicidade de preços e primor de fabricação.

ABATH & CIA.

AVENIDA BEAUREPAIRE ROHAN N.º 231

João Pessôa

CLINICA MÉDICA E PARTOS

DR. MIRANDA FREIRE

(Ex-interno residente e ex-médico interno do Hospital Pedro II do Recife. Prática nos Hospitais de S. Francisco de Assis e Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro)

DOENÇAS DO CORAÇÃO E AORTA, ESTOMAGO, FIGADO, INTESTINO E RINS.

Consultas das 14 ás 18 horas.

CONSULTORIO: — DUQUE DE CAXIAS, 553
RESIDÊNCIA: — AVENIDA PADRE MEIRA, 118

João Pessôa — Paraíba

MAMONA

NÃO FAÇA SUAS VENDAS SEM CONSULTAR OS PREÇOS DE

WILLIAMS & CO.

PRAÇA ANTENOR NAVARRO N.º 5
End. telegráfico "WILLIAMS" — CAIXA POSTAL, 24
JOÃO PESSÔA — PARAÍBA

DR. ALCIDES BALTAR

Ex-interno dos serviços de Cirurgia do Prof. Fonsêca Lima (Hospitais Infantil e Santo Antonio) — RECIFE

CIRURGIA GERAL E INFANTIL — DOENÇAS DAS SENHORAS
VIAS URINARIAS — PARTOS

CONSULTÓRIO: Duque de Caxias, 442 (Edificio Terêsa Cristina)
Das 15 ás 18 horas, diariamente — Fône 1.790

RESIDÊNCIA: — Diógo Velho, 122

UMA NOVA PELE BRANCA FEZ VOLTAR MINHA SORTE EM 3 DIAS

"Quando minha pele era escura grosseira, flacida, tendo póros dilatados e cravos, eu não tinha admiradores nem convites... mas com o uso do Crême Rugol, obtive uma nova pele branca que trocou minha sorte em 3 dias. E eu que não tinha nenhum pretendente, recebi agora 3 pedidos de casamento ao mesmo tempo". M. Valery.

Toda mulher póde aclarar, suavisar e embelezar sua pele, usando diariamente o Crême Rugol, cuja penetração instantanea acalma a irritação das glandulas cutaneas, fecha os póros dilatados e dissolve os cravos completamente, não deixando vestigio algum. O Crême Rugol é o alimento sem igual para a pele, pois branqueia a mas escura e suavisa a mais irritada em 3 dias, tornando-a branca, bela, fresca e nova o que também lhe trará sorte. Experimente o Crême Rugol e ficará encantada. Além de tornar seu rosto formoso.

A qualidade do produto, e não a quantidade, deverá ser sempre a preocupação de todo bom lavrador.

Doenças dos Olhos

DR. HIGINO COSTA BRITO

ESPECIALISTA

Ex-Assistente do Prof. Sanson no Rio de Janeiro — Diplomado em Tracomologia pelo Ministério de Educação e Saúde Pública — Oculista do Hospital Santa Isabel e do Centro de Saúde da Capital.

TRATAMENTO MEDICO E OPERATORIO DAS AFECÇÕES OCULARES

Consultas: — Das 14½ ás 18 horas, diariamente.
Consultório: — Rua Visconde de Pelotas, 289 - 1.º andar (Junto ao Cinema "Plaza") — Fône 1 - 7 - 3 - 1
Residência: — Rua 7 de Setembro, 133 — Fône 1550

JAIME FERNANDES BARBOSA

ADVOGADO

Aceita chamado para o interior

RESIDÊNCIA : ESCRITÓRIO : — Av. General Osório, 231

FONE : — 1144

— JOÃO PESSÔA —

A ESCOLA JEAN BRANDO EM SUA CASA POR CORRESPONDÊNCIA

DEVIDAMENTE REGISTRADA SOB N.º 548 EM 1918

Dá lições, sistema moderno, para se habilitar, mesmo sem preparo, á profissão de guarda-livros. Ensino com o auxilio de 4 livros que guiam facilmente como professor particular. E' cómodo se habilitar ao pé do fogo, sem mesmo desatender os afazeres. O curso completo de 12 lições, que fará em 4 mêses e um diploma gratis especialista em contabilidade, custa apenas 300$ em 6 prestações. Peça prospecto hoje mesmo, ao autor mais conhecido no Brasil, Portugal, Africa; tem mais de 30 anos de ensino comercial: habilitou já uma geração de alunos: Prof. Jean Brando, Rua Costa Jr. n.º 194, Caixa 1376, São Paulo.

DIPLOMAS E PROFESSORES

Trata-se de registros de diplomas, registros de professores, exames de validação e todo e qualquer assunto referente ao Ensino em Geral, bem como quaisquer questões de caráter judicial.

Aceitam-se representações. BUREAU UNIVERSITARIO. R. da Quitanda, 67 — 5.º andar. RIO DE JANEIRO. Diretor WALDYR EUGENIO DE MENEZES.

Doenças da péle, venéreas e sífilis — Electricidade médica

ESPECIALISTA

DR. ALBERTO FERNANDES CARTAXO

CONSULTÓRIO : Rua Duque de Caxias, 454 — 1.º andar.
CONSULTAS : De 16 ás 18 horas diariamente.
RESIDENCIA : Rua Padre Meira, 140.

SUPLEMENTO AGRICOLA D' "A UNIÃO"

A UNIÃO Agrícola

1 PÁGINA

Orientação da SECRETARIA DA AGRICULTURA

João Pessôa — Domingo, 22 de junho de 1941

A NOTA DE HOJE

O PROBLEMA FLORESTAL NA PARAÍBA

As nossas reservas florestais estão se esgotando rapidamente. Ha zonas no Estado em que as matas desapareceram quasi totalmente, existindo apenas escassos capoeirões que vão sendo explorados sem metodo e mesmo destruidos para a fundação de culturas ás vezes de pequena importancia e que jamais poderão compensar o valôr da vegetação arrazada.

Nos municipios do Brejo, especialmente Laranjeiras, Esperança, Serraria, Areia e Alagôa Grande, observa-se presentemente uma escassês enorme de madeiras para construção, carvão e lenha, situação que se agravará dia a dia, se não fôrem adotadas medidas urgentes de defêsa dos capoeirões remanescentes e que tornem obrigatório o reflorestamento de áreas proporcionais á extensão e necessidade de cada propriedade.

O funcionamento de fábricas de farinha e de estufas para a produção de fumos claros está sendo grandemente dificultado pela falta de lenha para a alimentação de suas pequenas fornalhas.

O mesmo se póde dizer em relação aos engenhos de açucar, nos periodos em que o bagaço de cana não póde sêr utilizado ou quando êste é deficiente.

E' preciso que os proprietários de terras se convençam de que as matas são indispensaveis ao desenvolvimento de quasi todos os empreendimentos rurais e que, além disso, pódem constituir também uma valiosa fonte de rendas pelo fornecimento de postes, dormentes, madeiras para construção, marcenaria, lenha, carvão, etc.

Convém não esquecer ainda que as matas protegem o sólo contra a erosão, quebrando a violência das enxurradas que carreiam para longe a fertilidade das terras, e, via de regra, favorecem as condições climáticas locais.

Não condenamos o lavrador que derruba uma mata por imperiosa necessidade de fundar uma lavoura, da qual dependa a sua subsistência. Consideramos, no entanto, um crime arrazar uma mata ou um capoeirão para atender ás solicitações dessa lavoura vampiro que tudo procura tirar do solo sem nada lhe restituir. E, realmente, o fáto de não se adubarem as terras cultivadas é que motivou em grande parte a devastação das nossas matas. O lavrador cultivava empiricamente dois e três anos uma dada área e se, por qualquer motivo, a produção diminuia, o caminho a seguir já estava determinado: uma derrubada, e em seguida o fôgo para limpar o terreno e por fim o "roçado" novo tão ambicionado. Isso, porém, era inevitavel a um pôvo sem instrução, imprevidente e que ignorava totalmente a prática da adubação.

Atualmente, porém, não se justifica de maneira alguma que as nossas últimas e indispensaveis reservas florestais sejam aniquiladas quando podemos, com absoluto êxito, restaurar o poder produtivo do sólo por meio de adubações e de trabalho metodico com máquinas agrárias.

Ha numerosas propriedades que não dispõem siquer de lenha para uso doméstico e essa situação tende a se agravar, com indiscutiveis e prejudiciais consequências para a economia particular e pública.

Julgamos, por isso, indispensavel a decretação, por parte do Estado ou dos municípios, de medidas que tornem obrigatória a cada proprietário a separação de uma área, de 2 a 5% do total da propriedade, para a formação de matas, exclusivamente, contribuindo o poder público com o fornecimento de sementes, mudas, etc. de espécies florestais adequadas ás condições ecológicas de cada zona e de reconhecida importancia econômica.

Não é preciso escolher terreno para reflorestamento na zona do Brejo. As peiores terras, acidentadas e sujeitas a erosão, prestam-se perfeitamente a êsse fim.

A situação atual, parece que não permite controvérsias nêsse sentido.

H.

COOPERATIVISMO

Cooperativismo vem de cooperação. Cooperação é a demonstração de fraternidade. Fraternidade é meio caminho andado para que haja progresso e paz. Por isso o surto cooperativista, em nossa terra deve interessar a todos os brasileiros.

O Boletim mensal que o Instituto de Assistência ao Cooperativismo edita é um relatório convincente das atividades cooperativistas no Brasil.

Sintetizando todo o trabalho feito para a divulgação dessa idéia cristã, êsse Boletim deve ser lido, com atenção, pelos que se interessam pelos problêmas de ordem social.

Nos Grupos Escolares da Capital e do Interior já se pratica o cooperativismo em larga escala. A creança paulista aprende, pois, a ser útil á coletividade através de uma campanha que merece o apôio de todos os que pretendem também contribuir para a grandeza do Brasil futuro.

Faz-se bom nacionalismo, nacionalismo puro e são, que não gera ódios contra outras nacionalidades, ensinando a criança a colaborar em todas as óbras de fundo cristão. Incutindo no futuro cidadão brasileiro um sentido exato de seu valor, fazendo-o compreender que êle tudo deve fazer para ajudar o próximo, teremos mantido inatingivel essa qualidade bendita da gente da Terra de Santa Cruz: a hospitalidade.

E o cooperativismo não ensina ao pequenino brasileiro colaborar com o estrangeiro, mas faz dele um cooperador interessado e honesto para o progresso de nossa pátria.

Essa é uma faceta pela qual podemos analisar o surto cooperativista no Brasil. O cooperativismo é fraternidade e só a fraternidade entre os povos póde trazer paz ao mundo.

Paz não é utopia. Será utopia para os que não teem sentimentos de humanidade. Aos que não sabem ajudar ao próximo.

Educando, porém, a creança de hoje, dentro da sã doutrina — sã doutrina, não ha dúvida — do cooperativismo teremos semeado bôa semente, em terreno fertil: o grande coração da creança brasileira.

("O Dia" de S. Paulo — 4-6-41)

A MATA, PATRIMÔNIO MILENÁRIO

Falando á "Folha da Manhã", de São Paulo, sôbre os problemas da conservação e da restauração das nossas matas, o sr. Roy Nash lançou uma tése, que parecerá arrojada: a guerra que está destruindo a Europa é uma consequencia longinqua, mas inegavel, da depredação que o homem há séculos vem praticando, inconciente ou criminosamente, da cobertura vegetal que protegia a terra.

Se lembrarmos que a Africa, a America e outras regiões do globo ainda possuem imensas florestas, sobretudo ao longo dos cursos dos grandes rios, a afirmativa do ilustre silvicultor terá aparencias de temerária. Observe-se, porém, que essas florestas não se encontram onde se encontram as populações densas que estão explodindo na guerra: são, para elas, como se não existissem.

A bacia mediterranea foi a região que mais sofreu com a devastação das matas, perpetrada em todos os tempos. Na Europa como na Asia, e assim nas próximas faixas asiáticas, estendem-se agora desertos maiores, como o do Saara, ou menores, como os da Espanha, onde existiram zonas ferteis, prósperas, felizes, ao tempo em que as recobria a primitiva e vigorosa vegetação. O homem, porém, desnudou o sólo; as aguas lavaram-no; a terra fecunda tornou-se safara. E os povos que nelas viviam fartos perderam vastas áreas habitaveis, hoje transformadas em areia e pedra. Comprimiram-se, porisso, nos vales ou nos pontos em que as condições mesológicas permitem a cultura da terra e o alimento das populações.

Se um milagre reintegrasse imediatamente a anterior situação da Europa, do Norte da Africa e da Asia Menor, cobrindo de matas os seus desertos e permitindo nelas o odensamento demográfico, estaria de repente duplicado o espaço disponivel dos velhos mundos greco-latinos e teuto-eslavos. Cessaria instantaneamente a causa principal da guerra. E, em vez dos problemas da pressão demografo-economica, seus herdeiros defrontar-se-iam com os problemas do aproveitamento de tão amplas áreas postas á sua disposição.

O Brasil tem já seus semi-desertos no Nordéste. Outros se formam no vale de São Francisco. Mais para o sul, o Estado do Rio, Minas e São Paulo assistem hoje á destruição das suas matas e assistirão amanhã ao desnudamento das suas montanhas pela ação lenta e implacavel das aguas, que carreiam a terra aravel e deixam em seu lugar, a descoberto, a rocha dura.

A desgraça processa-se devagar e aí está porque com ela nos conformamos, se é que a sentimos. Por sorte, temos calor e umidade bastantes para que rapidamente o sólo se proteja de vegetação rasteira, que impede maiores males, como se póde verificar olhando para as lombadas do vale do Paraiba do Sul. Mas, é pouco. Essa vegetação não retém suficientemente as aguas pluviais, que formam enxurradas e torrentes rápidas, as quais se desperdiçam, não se infiltrando para alimentar as fontes e para fertilizar a terra. Muito mais eficiente é a ação dos troncos, raizes e folhagens das matas, que, se não influem no volume das chuvas, pelo menos aproveitam as que caem.

Ainda não estamos cuidando devidamente do reflorestamento. Antes, talvez, do que precisamos é de preservar as que ainda estejam de pé. E isso, só o Estado poderá fazê-lo, como o provam seculares experiencias de numerosos paises. O particular é quasi sempre ganancioso e imediatista. O poder público, ao contrário, póde ser desinteressado e previdente. Sobretudo, previdente, entrando a agir enquanto há matas a defender, não depois que elas estejam extintas, para gastar muito mais e conseguir muito menor.

São Paulo e os outros Estados do Brasil teem aí uma obra gigantesca para já e mormente para garantia do seu futuro, que poderá ser muito melhor ou muito peior, conforme tenhamos sabido resguardar um patrimonio que levou milhares de anos para ser acumulado e que o homem póde destruir em breves dias, mas não recomporá, na melhor das hipóteses, senão no cabo de prazos infinitamente longos.

("Folha da Manhã" — S. Paulo).

ADQUIRA A SUA MAQUINA DE CAPINAR

O agricultor que quer progredir limpa os seus algodoais com o cultivador, máquina barata, simples, leve, que trabalha por vinte homens. O cultivador, guiado por um homem e arrastado por um burro, numa passagem entre as linhas do plantio arranca e destróe o mato, enterra-o, afofa o sólo e chega terra ao pé das plantas. Culturas limpas com o cultivador são bonitas e produtivas.

Abandone a enxada, simbolo de atrazo e pobreza. Se não tem cultivador, ou faça um Campo de Demonstração ou adquira uma dessas maquinasinhas milagrosas. Os tecnicos da Secretaria da Agricultura ensinar-lhe-ão o seu emprêgo.

Escreva á Diretoria de Produção, em João Pessôa, pedindo prêços e instruções.

PORQUE VOCÊ DEVE PLANTAR AGAVE

Plantando agave:

a) aproveita as terras mais sêcas e mais estereis de sua propriedade;

b) valoriza a fazenda;

c) terá uma cultura facil, sadía, suportando bem as maiores estiadas, que não conhece entre-safras;

d) conseguirá renda certa e pingue de terras consideradas inuteis.

Conservação das flôres, por meio da canfora, do amoniaco e da agua de sabão

Segundo uma descoberta do sr. Vogel, de Monaco, a canfora tem uma propriedade muito singular sôbre as flôres. Pondo-se uma certa quantidade dêste produto na agua distilada e nela imergindo as hastes de algumas flôres, estas se conservam por muitos dias sem muchar. Estando em botão, êstes abrem-se com as mesmas côres brilhantes como se estivessem sôbre a planta original.

Êle observou, ainda, que espargindo as sementes com agua canforada acelera-se a germinação e o desenvolvimento. Póde-se ainda manter as flôres em estado fresco e cheirosas por 30 dias depois de colhidas, imergindo suas hastes em uma solução de 3 grs. de sal amoniaco para cada litro dagua. Um outro processo que tambem dá excelentes resultados é o seguinte: tomam-se as flôres que se orvalham com a agua fresca e em seguida se colocam suas hastes em agua de sabão. Todas as manhãs é necessário tirá-las dágua por uns 2 minutos e aspergi-las novamente. Torna-se a colocá-las na agua de sabão, a qual se deverá renovar de 3 em 3 dias. Por êste processo póde-se conservar por um mês as flôres no estado em que fôram colhidas e por mais tempo ainda, mas não com o mesmo viço.

A EROSÃO, SUAS CAUSAS E SEUS EFEITOS

CHAMAMOS erosão aos feitos maléficos das águas das chuvas em nossos terrenos inclinados. E' o maior inimigo da riqueza de um país, especialmente se êsse país tem a sua riqueza assentada sôbre a agricultura, que é o caso do Brasil. Nenhum dos fatores de empobrecimento dos sólos rouba tanta fertilidade como a erosão.

No Brasil, onde, ao par de sua condição de país tropical e subtropical sujeito portanto a chuvas abundantes, ao par da sua configuração, em grande parte muito montanhosa, como em nossos sertões, onde o desconhecimento quasi completo por parte de nossos agricultores dos prejuizos que a erosão nos causa, faz com que tenhamos bastante conhecimento de como evitar êsse mal. Os prejuizos da erosão são físicos, químicos e biológicos.

Os físicos — abre valas nos terrenos, provocando ás vezes "desbarrancados" diminuindo a área aproveitavel, impedindo transportes por danificação de estradas, arrasta a matéria orgânica, já decomposta e por se decompor, a qual, por ser mais leve, ocupa a camada superficial do solo, além de arrastar a matéria orgânica, leva consigo a terra porosa da superficie deixando exposto o sub-sólo duro, impermeavel, onde a água e as raizes das plantas dificilmente penetrarão, ficando êsse sólo inerte. Além desses efeitos, ainda arranca planta por carregamento da terra que as sustem ou, quando isso não se dá, expõe as suas raizes á ação dos raios solares, provocando a sua morte.

Os Químicos — dissolve e arrasta os sais fertilizantes que se encontram no sólo em fórma soluvel, para outras regiões, ou os infiltram tão profundamente que os colocam fóra do alcance das raizes da planta cultivada.

Os biológicos — arrasta com a terra porosa e a matéria orgânica, as bactérias e os micro-organismos do sólo, elementos êsses indispensáveis á sua fertilidade. Como exemplo dos prejuizos causados pelo erosão, vamos citar os efeitos causados nos Estados Unidos, apurados em experiências feitas sob todo o rigor da técnica. Êsse país, onde a agricultura chegou ao mais alto grau de desenvolvimento, compreendendo a importancia da erosão na economia nacional, criara um departamento exclusivamente para o estudo e a proteção dos sólos cultivados contra a erosão.

Vejamos algumas experiencias.

Uma cultura de milho, praticada durante sete anos seguidos num solo sugeito a erosão, retira desse sólo o humus que a natureza, pelos processos naturais, levou 330 anos para formar. Ora uma cultura de milho em 7 anos, não poderia exgotar um sólo dessa maneira, e o fator de empobrecimento foi devido á erosão.

As substancias alimentares que a erosão rouba de um terreno durante um ano, são as mesmas, em quantidade, que dele retiraria um cultura qualquer, praticada nesse terreno durante 21 anos consecutivos. Isso equivale dizer que a erosão enfraquece o terreno 21 vezes mais que uma cultura qualquer. Se meditarmos sobre essa experiencia, poderiamos aquilatar quanto da nossa herança se perde em cada chuva pesada que cai em nossas montanhas.

A erosão é mais ou menos intensa conforme certas condições naturais que são:

Quantidade e rapidez das chuvas — Quanto mais abundantes e rápidas forem as chuvas, maiores serão os efeitos da erosão. Isso porque os sólos teem um limite dentro do fator tempo, na sua capacidade de absorpção da água. Assim, se a chuva cai em grande quantidade, o sólo não consegue observer toda a água, e o excedente escorre sob a fórma de enxurradas, provocando, portanto, a erosão, que será tanto mais forte, quanto mais rápidas abundantes e duradouras forem as chuvas.

Declividade do sólo — Exerce grande influência na intensidade da erosão.

Pela sua própria gravidade as águas quanto mais inclinado fôr o terreno mais rapidamente passarão sobre êle, diminuindo portanto a sua infiltração, ao mesmo tempo que adquirem mais força de destruição pelo seu verdadeiro encachoeiramento. Assim, quanto mais inclinado fôr o terreno, maiores serão os prejuizos da erosão.

Constituição do sólo e sub-sólo — como a erosão é provocada pelo excesso de água, isto é, por aquelas que não infiltram no sólo, a constituição do sólo tem muita importancia. Com efeito, um sólo poroso, com maior capacidade de absorção de água, deixa pouca água livre para escorrer pela sua superficie, enquanto que um sólo composto, que absorve muito pouca água, deixa mais quantidade livre, aumentando assim, os efeitos. Quando o sub-sólo é impermeavel e a camada de sólo pouco profunda, os prejuizos são enormes, pois, quando o sólo está saturado escorre sobre o subsólo impermeavel toda a camada porosa.

Daí o prejuizo enorme da aradura nos morros inclinados e sem proteção de florestas nos cumes, quando o sólo é pouco espesso e está assentado sobre um sub-sólo impermeavel.

Estado higroscópio do sólo — O sólo tem seu ponto de saturação quanto a sua capacidade de absorção de água. Chegado a esse ponto quando todos os espaços intercelulares estão tomados de água, o sólo não pode mais absorver nenhuma, porisso, toda a chuva caida em um sólo em estado de saturação, escorre. Se ao contrário o sólo está ainda sêco, a infiltração é maior e a quantidade de água livre, em consequencia menor.

Natureza de vegetação de cobertura — Quando um sólo é coberto por uma vegetação densa cerrada não só a quéda das águas da chuva fica amortecida como também a sua carreira pelo terreno está impedida pela própria vegetação. Se ao contrário o terreno for despido de vegetação, as águas, encontrando campo completamente livre, fazem uma verdadeira devastação.

Porisso é importante que durante as grandes chuvas, os terrenos cultivados estejam cobertos com uma vegetação rasteira e densa; é também de máxima importancia que protejam os cumes de morros com florestas.

Métodos culturais empregados — Influenciam especialmente quanto a direção em que são feitas as plantações. Na cultura a enxada, feita geralmente nos morros, por ser o trabalho mais fácil de ser executado, o nosso homem rural auxilia, sem o saber, a erosão. Isso porque o alinhamento de suas culturas obedece ao sentido das águas, deixando um campo completamente livre ás enchurradas. Esse prejuizo se nota especialmente nos plantios perenes. Ao contrário se o agricultor faz os seus plantios em curva de nivel, em sentido contrário ao caminho natural das águas, e se enleiram os ciscos dos capins, cada linha de planta será uma barreira a diminuir a força das águas, atenuando assim os efeitos da erosão.

E' preciso, pois, considerar a erosão como o enorme fantasma e inimigo que é, e lançarmos mão de todos os recursos ao nosso alcance visando atenuar êsses prejuizos.

P. A.

Nas regiões montanhosas as culturas devem ser feitas em curvas de nivel, para evitar a erosão. A fotografia acima mostra um trabalho dessa natureza, para formação de um pomar, feito em Areia, engenho "Pau d'arco", pelo adiantado agricultor sr. João Barreto.